



Fundação Estadual De Atenção à Saúde

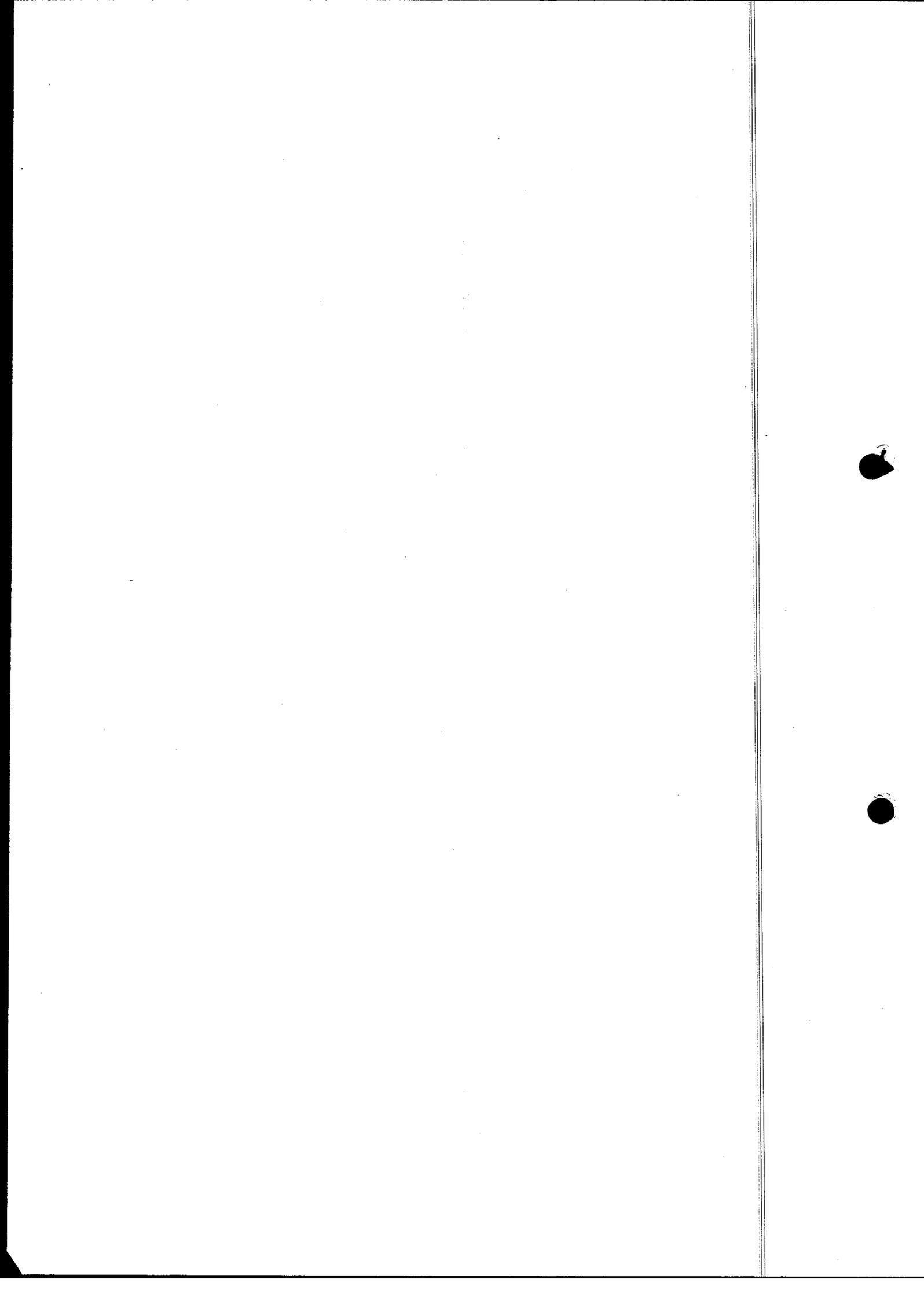
## **Pregão Eletrônico nº 165/2022**

**Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório".**

**Órgão requisitante: Coordenação de Compras.**

**Data da abertura: 07/11/2022 às 08:41 h.**

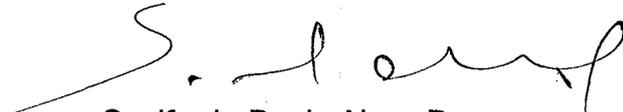
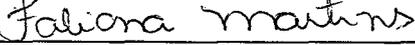
*seq. 2566*



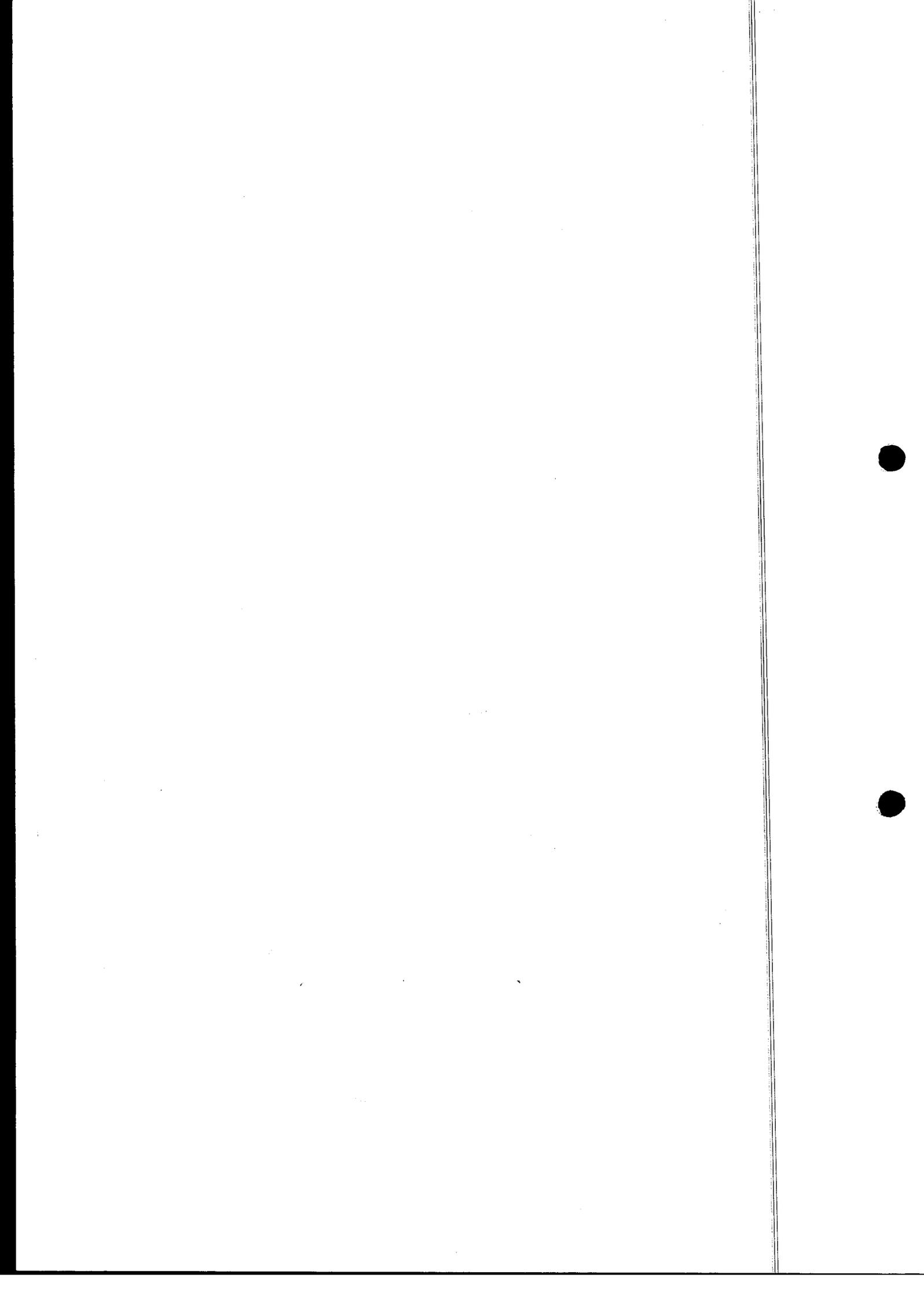


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 272/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	"Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"
Justificativa:	Este certame destina-se a atender as demandas das unidades geridas pela Feas no que diz respeito a adequada acomodação dos colaboradores.
Valor	R\$ 86.175,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
<p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 86.175,00 (Oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 17/10/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b></p>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
<p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 17/10/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b></p>	
<b>Cientes,</b> Titular: Fabiana Martins Ass.:  17/10/2022.	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  17/10/2022.

01  
mal





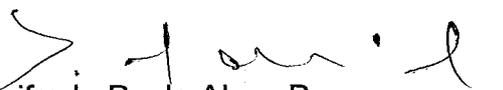
Feas

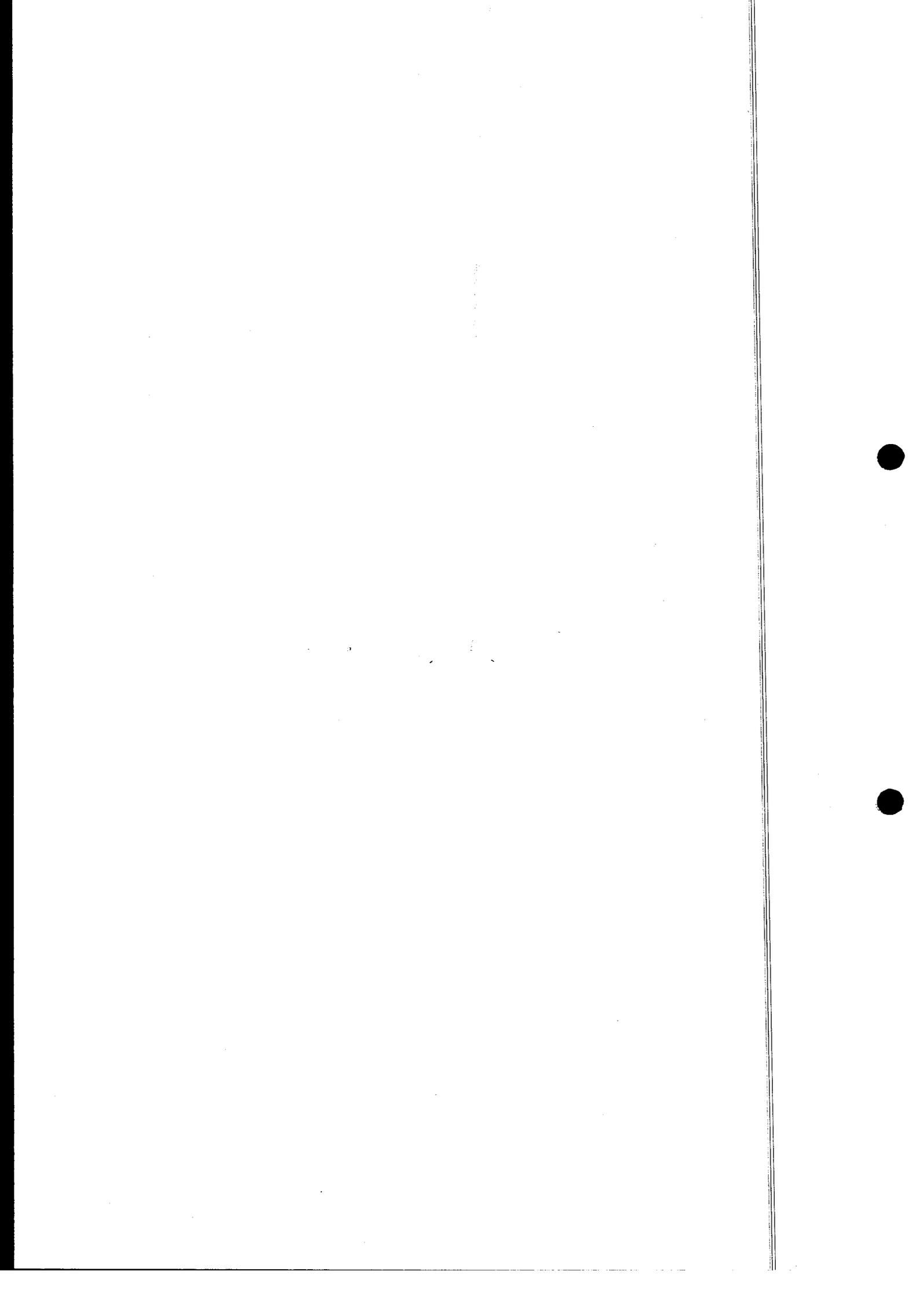
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 272/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





03  
mod

**Compras**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

**Ref.: Justificativa para aquisição de  
“cadeiras de escritório e longarina”  
para a Fundação Estatal de Atenção à  
Saúde-Feas.**

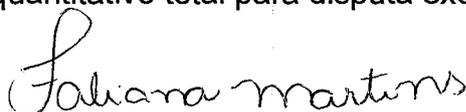
As cadeiras de escritório, listadas neste processo, são necessárias a fim de garantir um ambiente de trabalho salubre, funcional e adequado aos diversos setores das unidades da Feas visando acomodar adequadamente os colaboradores (administrativos ou não).

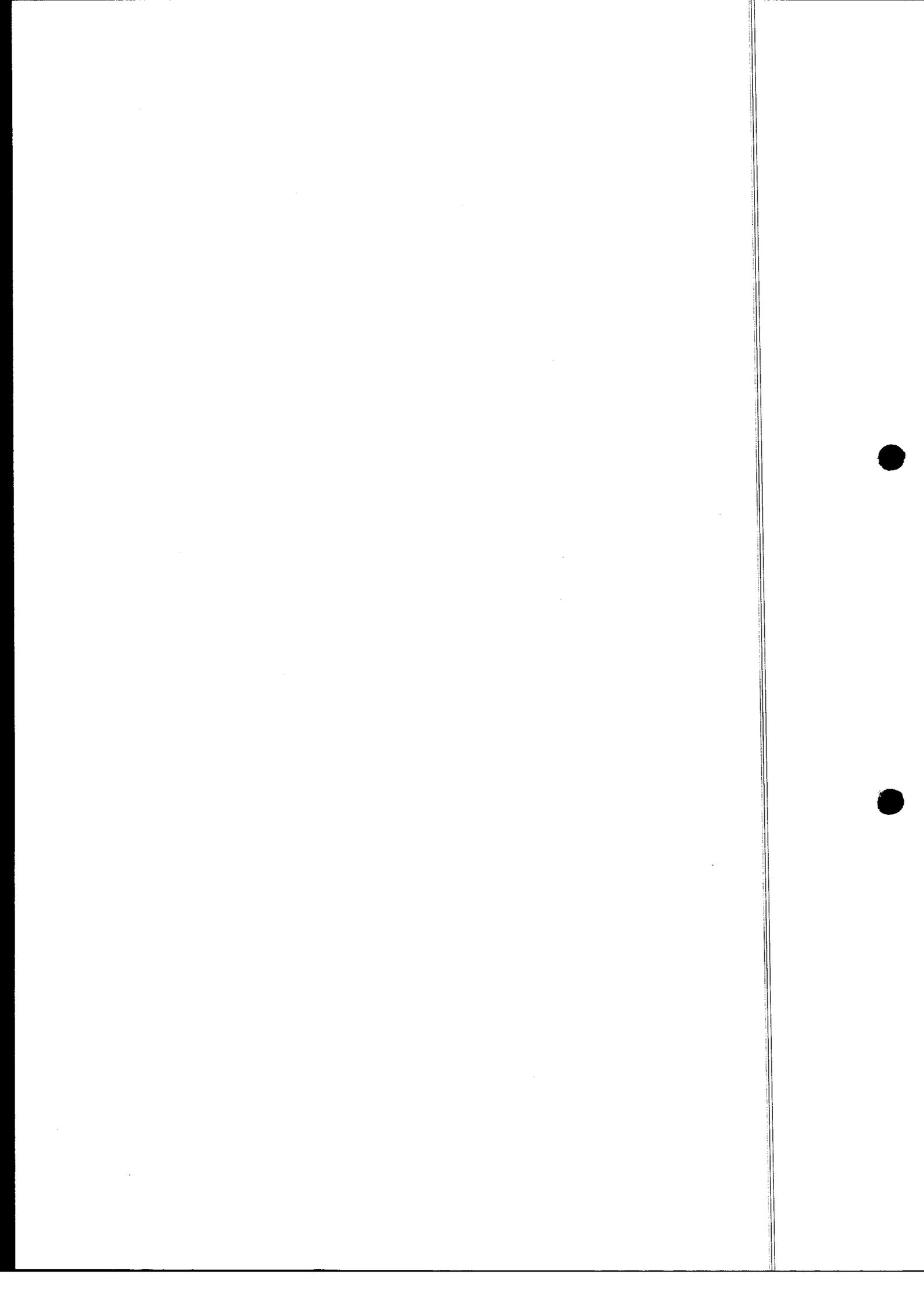
As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy.

Ademais, por se tratar de itens de *uso comum* no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em assim sendo, solicitamos para a aquisição destes bens o “Sistema de Registro de Preços” pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme a necessidade periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este pregão terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

  
**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras-Feas**



## Termo De Referência

Processo Administrativo: 272/2022.

### 1. Objeto.

*“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.*

### 2. Justificativa:

As cadeiras de escritório, listadas neste processo, são necessárias a fim de garantir um ambiente de trabalho salubre, funcional e adequado aos diversos setores das unidades da Feas visando acomodar adequadamente os colaboradores (administrativos ou não).

As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em assim sendo, solicitamos para a aquisição destes bens o “Sistema de Registro de Preços” pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme a necessidade periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este pregão terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

#### **ITEM 01: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO:**

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.



Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.

Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.

Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.

Copo telescópico em polipropileno.

Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.

Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.

Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.

Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.

Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.

Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;

Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;

Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;

Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;

Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;

Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;

Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°

Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm

Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm

Altura do apoio –braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm

Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm

Distância interna dos apoia-braço = 490 mm

Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.

Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm

Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.



Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.

Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.

Garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade: 150 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 574,50**

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não

corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

7.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

7.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

7.5. **Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

7.6. **Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba – PR

7.7. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

## 5. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou

indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

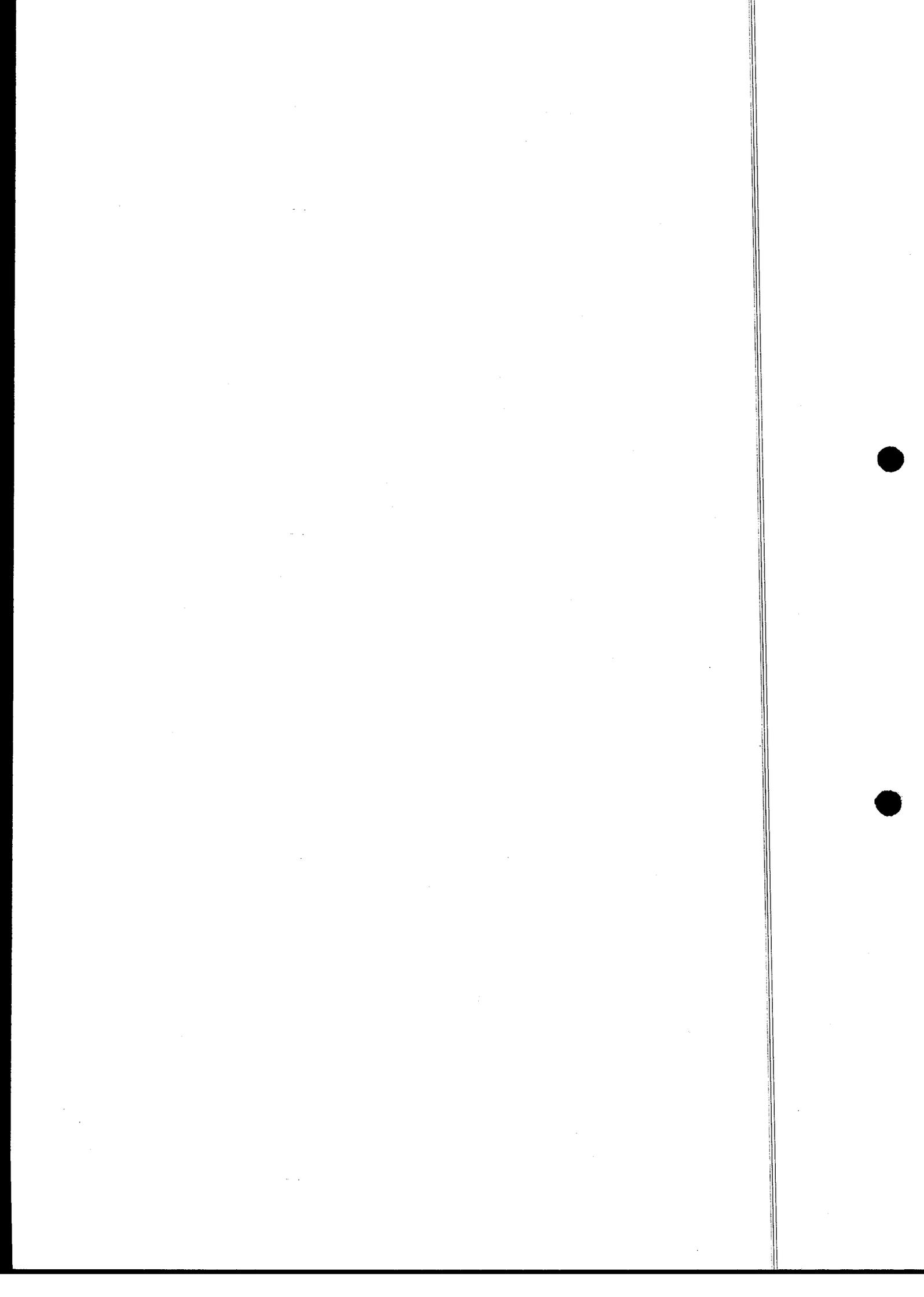
## 6. Dos Gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 17 de outubro de 2022

Fabiana Martins

**Coordenadora de Compras-Feas**



269



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de CADEIRA ID 243922683 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Denis Figueiredo Tullio Epp CNPJ: 20.070.059/0001-63	Elizandra Andres Ltda CNPJ: 44.547.422/0001-57	Flexform Ind. E Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 49.058.654/0001-65	GRS Moveis Corporativos Eireli CNPJ: 34.671.072/0001-82	Ata de Registro de Preço nº 029/2022 do P.E nº 014/2022 - IFPR/PR	Ata de Registro de Preço nº 073/2022 do P.E nº 079/2022 - Município Porto Belo/SC	Ata de Registro de Preço nº 012/2022 do P.E nº 019/2022 - Município Novo Cabrais/RS	Último preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	216884	Cadeira de Escritório Giratória com Braço		150	460,00	657,00	1.073,94	550,00	460,00	639,99	680,00	609,00	574,50	86.175,00

Valor total R\$ 86.175,00 (Oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 6 menores valores orçados.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

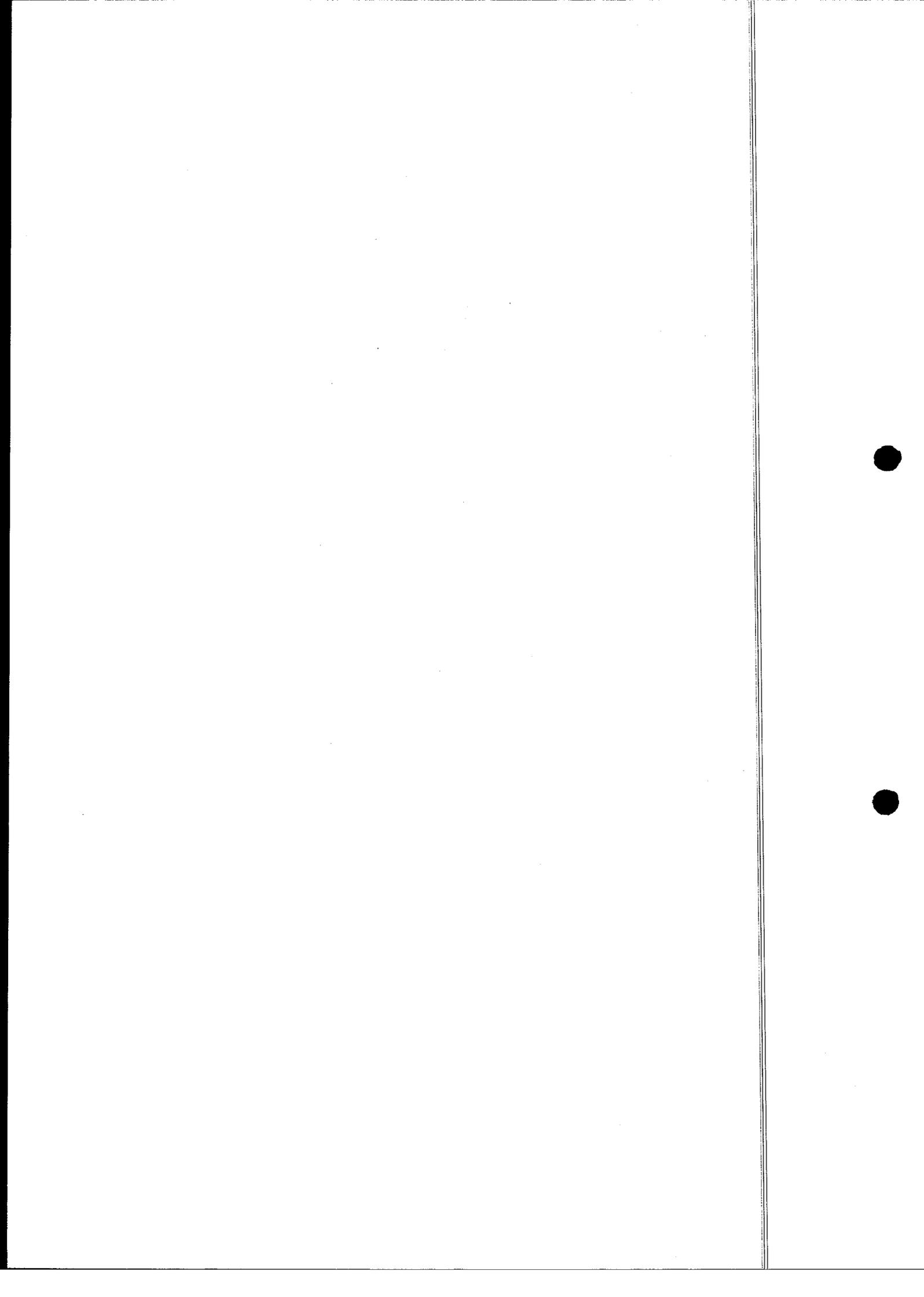
*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

ciente,

*Olavo Gasparin*  
Olavo Gasparin  
Diretor Administrativo Financeiro

Recebido em 13/10  
MEI EPP  
Completa  
320  
2022





09  
mlf

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Curitiba, 07 de outubro de 2022.**

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

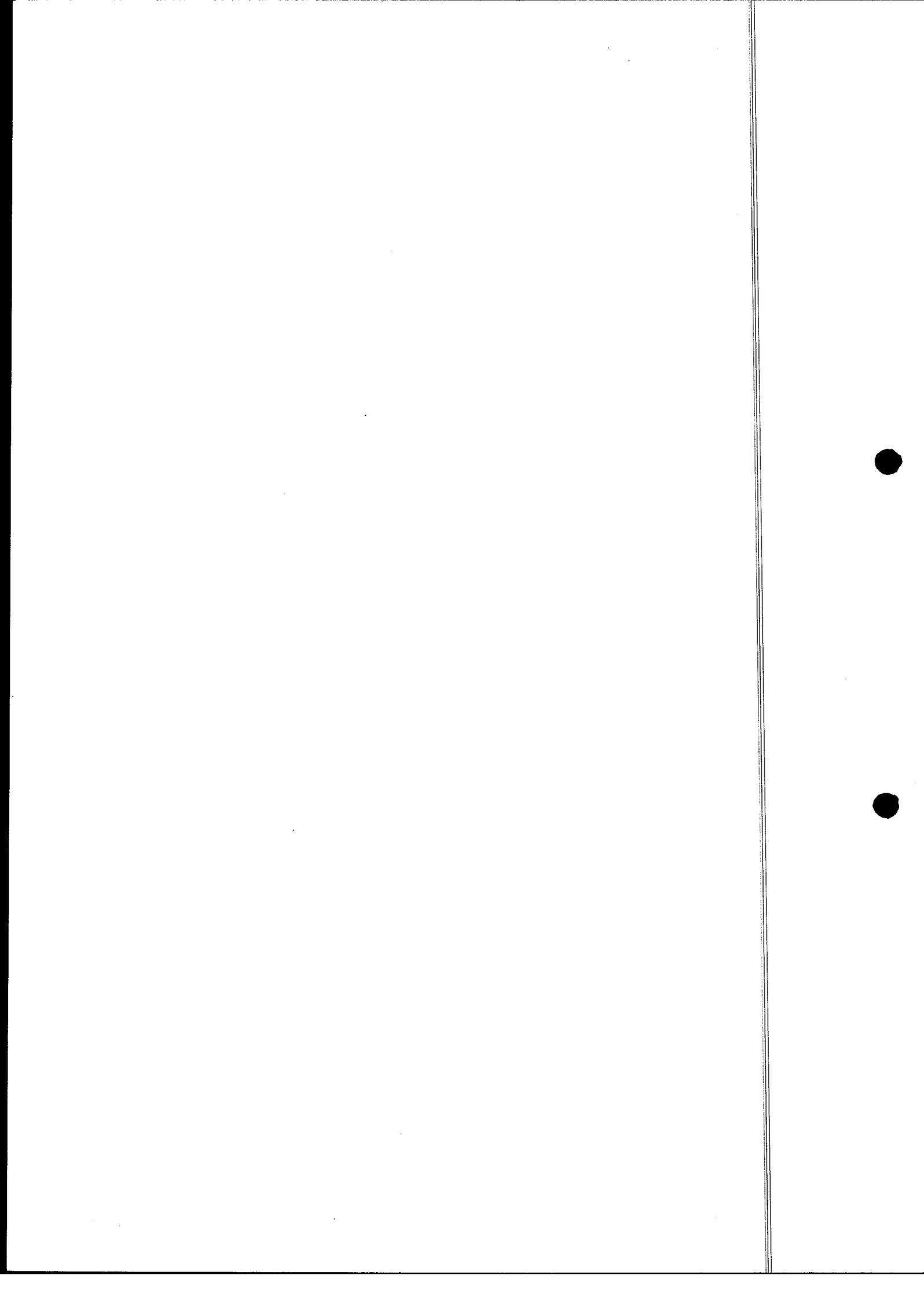
Salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



NO  
mef

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 03/10/2022 08:28

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 243922683  
Cadeira de Escritório - Estimativa para Licitação

## Tipo de Cotação: PDC

<b>Contato:</b>	Fabiana Martins
<b>Inserção da Cotação:</b>	22/09/2022 10:03:24
<b>Vencimento:</b>	29/09/2022 17:00:00
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 ddl
<b>Observações:</b>	Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gas.Bracos com alma em aco chato, fixados a base atraves de parafusos com arruela de pressao permitindo, se necessario, a remocao do braco. O apoia-braco deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, regulaveis, em no minimo quatro posicoes, atraves de sistema de botao e mola tensora.Sistema de back-system I (regulagem de inclinacao do encosto e do assento) conformada em aco com dimensoes definidas, ajustavel em no minimo 5 posicoes, por meio de alavanca e mola de retorno.Cinco patas de tubo de aco, revestidas com capas de polipropileno.Rodizios duplos de nylon com esfera de aco, diametro 5 cm.Copo telescopico em polipropileno.
<b>Termos e Condições:</b>	---
<b>Cotação:</b>	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Denis Figueiredo Tullio Epp</b> CNPJ: 20.070.059/0001-63 SÃO PAULO - SP Denis Figueiredo (11) 2268-2308 Financeiro@newdesignmoveis.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 100,0000	40 dias após confirmação	02/10/2022	30/42/54 ddl	CIF	
2	<b>GRS MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI</b> CNPJ: 34.671.072/0001-82 SÃO PAULO - SP Gilson Alves Silva (11) 98894-3777 moveisgrs@gmail.com <b>Mais informações</b>	R\$ 0,0000	10 dias após confirmação	28/10/2022	30 ddl	CIF	

## Produto

## Respostas

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Cadeira Giratoria com Braco</b> Código: 216884  Quantidade: 150 Unidade Marcas Preferidas: -  Informações de Última Compra <b>29/04/2016</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Denis Figueiredo Tullio Epp	Denis Figueiredo	23/09/2022 17:22	R\$ 460,0000	R\$ 69.000,0000	1	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS REVESTIDA NO COURVIN - NEW DESIGN	CAIXA		-
	GRS MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI	Gilson Alves Silva	22/09/2022 17:40	R\$ 550,0000	R\$ 82.500,0000	1	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA - REVESTIMENTO TECIDO J SERRANO COR A ESCOLHER - BASE BACK SYSTEM II -	PADRAO		-

BRACOS  
REGULAVEIS -  
REGULAGEM DE  
ALTURA  
ATRAVES DE  
PISTAO A GAS -  
ATENDE A  
NR17 - 1 -  
Unidade -  
FRISOKAR -  
GRS MOVEIS -  
GRS MOVEIS

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

**Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.**

imprimir

voltar

Prezado Cliente,

Guarulhos, 27 de setembro de 2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE -

Contato:

(41)3316-5965

Email:

RUA LOTHARIO BOUTIN, S/N PINHEIRINHO

81110-522 Curitiba PR

14.814.139/0001-83

Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos uma marca líder no mercado de assentos corporativo e residenciais há mais de 55 anos. Desde o princípio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: respeito, transparência, comprometimento e compromisso com excelência.

Finalmente, sentar em uma Flexform faz toda a diferença. Conheça nossos números:

### ALGUNS DOS NOSSOS NÚMEROS :

- + de **55** anos
- + de **55.000** m<sup>2</sup> de área
- + de **40.000** cadeiras/mês
- Empresa **100%** nacional



## Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a maior garantia do mercado e também na avaliação custo x benefício. Além de um excelente suporte pós-vendas para reposição de peças.



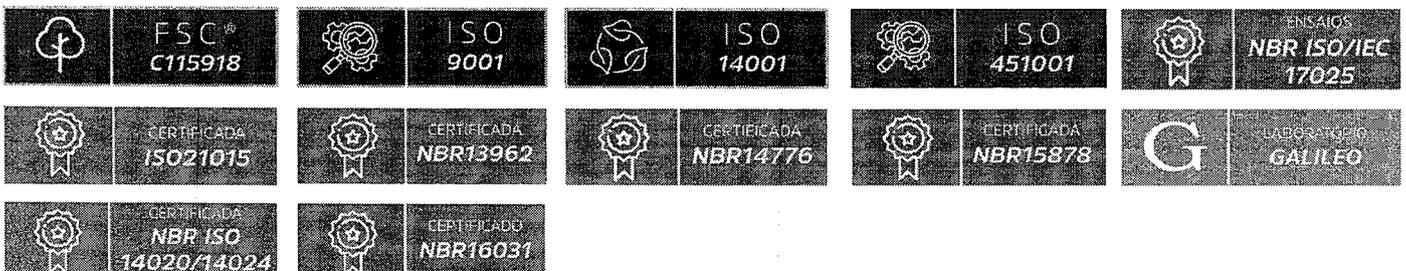
## Design

Nossos produtos são referência pelo design e sofisticação em cada detalhe. Esse reconhecimento é fruto de sólidas parcerias com grandes escritórios e fabricantes pelo mundo. Baldanzi & Novelli, na Itália, Tom Hass, na Holanda, Irwin nos Estados Unidos e Okamura no Japão. Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.



## Excelência

Oferecemos produtos com excelência aos nossos clientes. Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo rigorosas normas nacionais e internacionais. Somos a primeira fabricante de assentos a ter um laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), desde 2006.



Nº 200.002108 / 1

Item 001

## CADEIRA PLUS GIRATÓRIA MÉDIA.



Encosto médio estofado com capa de acabamento injetada. Assento revestido. Mecanismo Dattilo com regulagem da inclinação do encosto com travamento por sistema de freio fricção com parada em qualquer posição, movimento de contato permanente tensionado por mola e regulagem de altura. Base injetada. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apóia braço injetado na cor preta com regulagem de altura. Revestimento Poliéster Crepe, cor Preta.

Código: 005.51 Qtde: 150 Preço Unit: 1.073,94 Valor Total 161.091,68

NCM: 9401.39.00

Ref: PLUS-B-PT-18B-D2-G22-L-PCPT

### Acabamentos / Acessórios

Revestimento



Cor Do Revestimento



Apóia Braço Cadeiras/poltr



# Proposta Comercial

*12/09/22*  
**Flexform**  
innovating work

Nº 200.002108 / 1

## Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 28 DDF (dias do faturamento)  
Localidade de Frete: PR - Capital (Curitiba)  
Política de Frete: CIF-C (Incluso no Valor da Mercadoria)  
Prazo de Fabricação: Cadeiras/Poltronas em até 21 dias corridos para despacho. Auditórios, 5ª Avenida e produtos importados sob consulta.  
Prazo de Transporte: 5 dias úteis  
Validade da Proposta: 27/10/2022

## Valores Totais

Valor Líquido:	R\$	156.021,00
Valor IPI:	R\$	5.070,68
Valor Total NF-e:	R\$	161.091,68

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

## Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	161.091,68

## Observações

NOVO

Carla Menghini  
Vendedora  
(41) 3074-4081  
carlamenghini@kazi.net.br

Paulo Sergio Alves  
Gerente Comercial  
(41) 3074-4000  
pauloalves@kazi.net.br

# Proposta Comercial



Nº 200.002108 / 1

## Condições Gerais

Prezado Cliente,

- 1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;
- 2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;
- 3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;
- 4- Os produtos terão prazo de 10 (dez) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia \*1;
- 6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando expressamente ajustada data determinada;
- 7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente) ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R\$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;
- 8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;
- 9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;
- 10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;
- 11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;
- 12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;
- 13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;
- 14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
  - a) produtos em desacordo com o pedido;
  - b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
  - c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- 15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

\*1 Consulte no site [www.flexform.com.br/garantias](http://www.flexform.com.br/garantias)

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

Data

Nome do Cliente

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS****De :** carla menghini <carlamenghini@kazi.net.br>

ter., 27 de set. de 2022 15:08

**Assunto :** RES: Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS

📎 5 anexos

**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Moiseliane.

Segue orçamento solicitado.

Qualquer duvida estou as ordens.

ATT

**CARLA MENGhini**

carlamenghini@kazi.net.br

☎ 3074 4081 | ☎ 98882 3893 | 📠 99974 7281

[www.kazicwb.com.br](http://www.kazicwb.com.br)

R. Domingos Nascimento, 783 - Bom Retiro, Curitiba PR 80520-200

Carpets em peças

Miliken

Divisórias

DIVISA | BRASIL  
Divisórias Premium

Cadeiras

Flexform

Móveis

RIVERA

**De:** Sandra Azevedo [mailto:licitacao2@flexform.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 27 de setembro de 2022 13:52**Para:** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br; Carla; 'PAULO ALVES KAZI MOBILARIO'**Cc:** Departamento Licitação**Assunto:** Fwd: Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS

Prezados, boa tarde.

**Moiseliane**, estamos direcionando sua solicitação para representação responsável pelo atendimento na localidade, destinatários do email.**Carla e Paulo**, segue abaixo solicitação de atendimento para providências.

Estamos à disposição.

Atenciosamente

**SANDRA AZEVEDO**  
Licitação**Flexform**  
innovating work

☎ 55 11 2431.5511

✉ licitacao2@flexform.com.br

🌐 /flexformbr 🌐 flexform.com.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e legalmente privilegiadas, sendo destinada exclusivamente a quem

é dirigida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não divulgue e copie essas informações, por ser ilegal, a qualquer época ou circunstância. Caso tenha recebido por engano, avise o remetente por e-mail e, em seguida, apague esta mensagem de todas as plataformas de armazenamento. Agradecemos sua cooperação. Conheça o Código de Conduta e Ética da Flexform<sup>®</sup> - [clique aqui](#).

This message may contain confidential and legally privileged information, and is intended exclusively for those who are addressed. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, do not disclose and copy this information because it is illegal, at any time or circumstance. If you received it by mistake, notify the sender by email, and then delete this message from all storage platforms. We appreciate your cooperation. Get to know Flexform's Code of Conduct and Ethics<sup>®</sup> - [click here](#).

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS

**Data:**Tue, 27 Sep 2022 13:49:56 -0300 (BRT)

**De:**Compras 1 <[compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Para:**[licitacao@flexform.com.br](mailto:licitacao@flexform.com.br)

Bom dia!!

Prezados, temos interesse na cotação do seguinte item; favor se puder nos enviar o orçamento assinado.  
**ITEM 01: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: 150 unidades.**  
Segue, descritivo em anexo.

Dados para cotação:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,

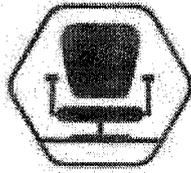


**Moiseliane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | [feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:feaes.curitiba.pr.gov.br)

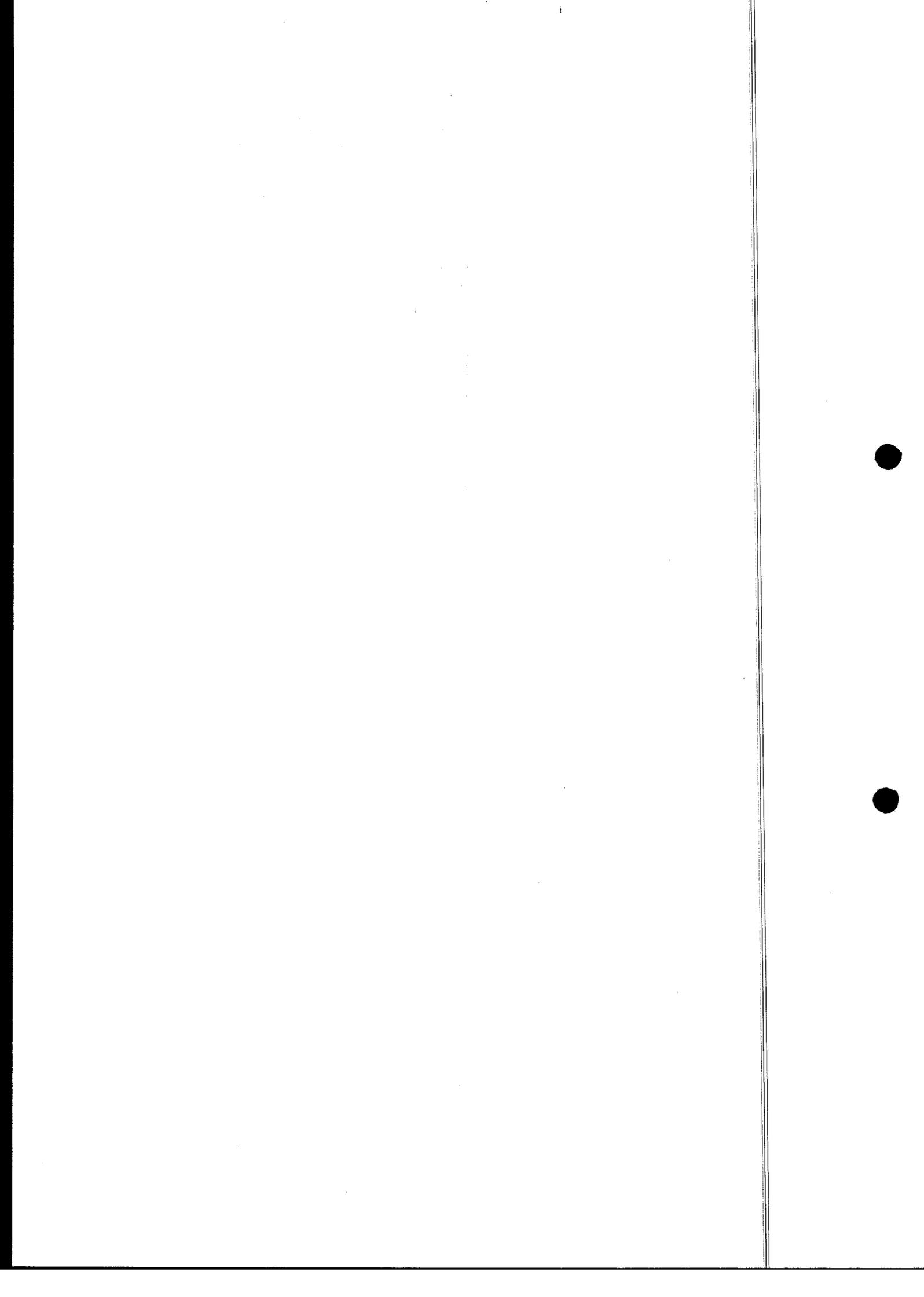


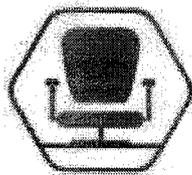
*Andres*  
E S T O F A D O S

ORÇAMENTO:

Razão Social:	Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: I.E.:	14.814.139/0001-83
Endereço:	Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Fone:	41 33165965
Contato:	Moiseliane

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b></p> <p>Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.</p> <p>Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.</p> <p>Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.</p> <p>Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.</p> <p>Copo telescópico em polipropileno.</p> <p>Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.</p> <p>Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.</p> <p>Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.</p> <p>Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.</p>	150	R\$ 657,00 ✓	R\$ 98.550,00





*Andres*  
ESTOFADOS

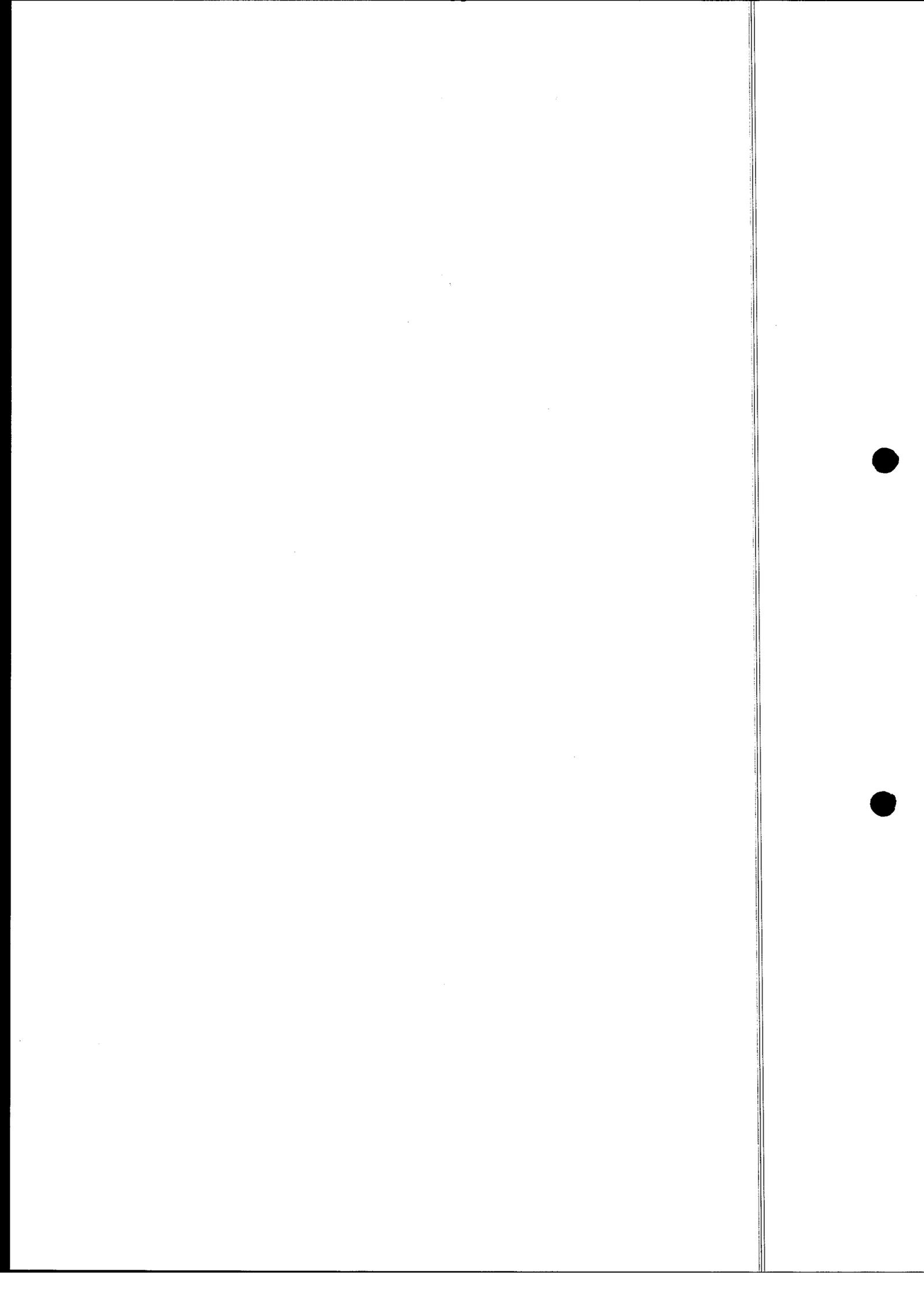
15  
mm

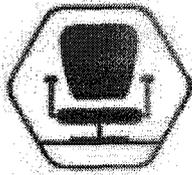
<p>Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.</p> <p>Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;</p> <p>Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;</p> <p>Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;</p> <p>Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;</p> <p>Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;</p> <p>Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;</p> <p>Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°</p> <p>Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm</p> <p>Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm</p> <p>Altura do apoia -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm</p> <p>Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm</p> <p>Distância interna dos apoia-braço = 490 mm</p> <p>Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.</p> <p>Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm</p> <p>Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.</p> <p>Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.</p> <p>Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>			
--	--	--	--

RIO AZUL, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**DADOS DA EMPRESA:**

<b>Razão Social:</b>	ELIZANDRA ANDRES LTDA.
<b>CNPJ:</b>	44.547.422/0001-57
<b>Endereço:</b>	Rua Pe. João Salanczyk 157 - sala 02
<b>Fone:</b>	42 99922-4500





*Andres*  
ESTOFADOS

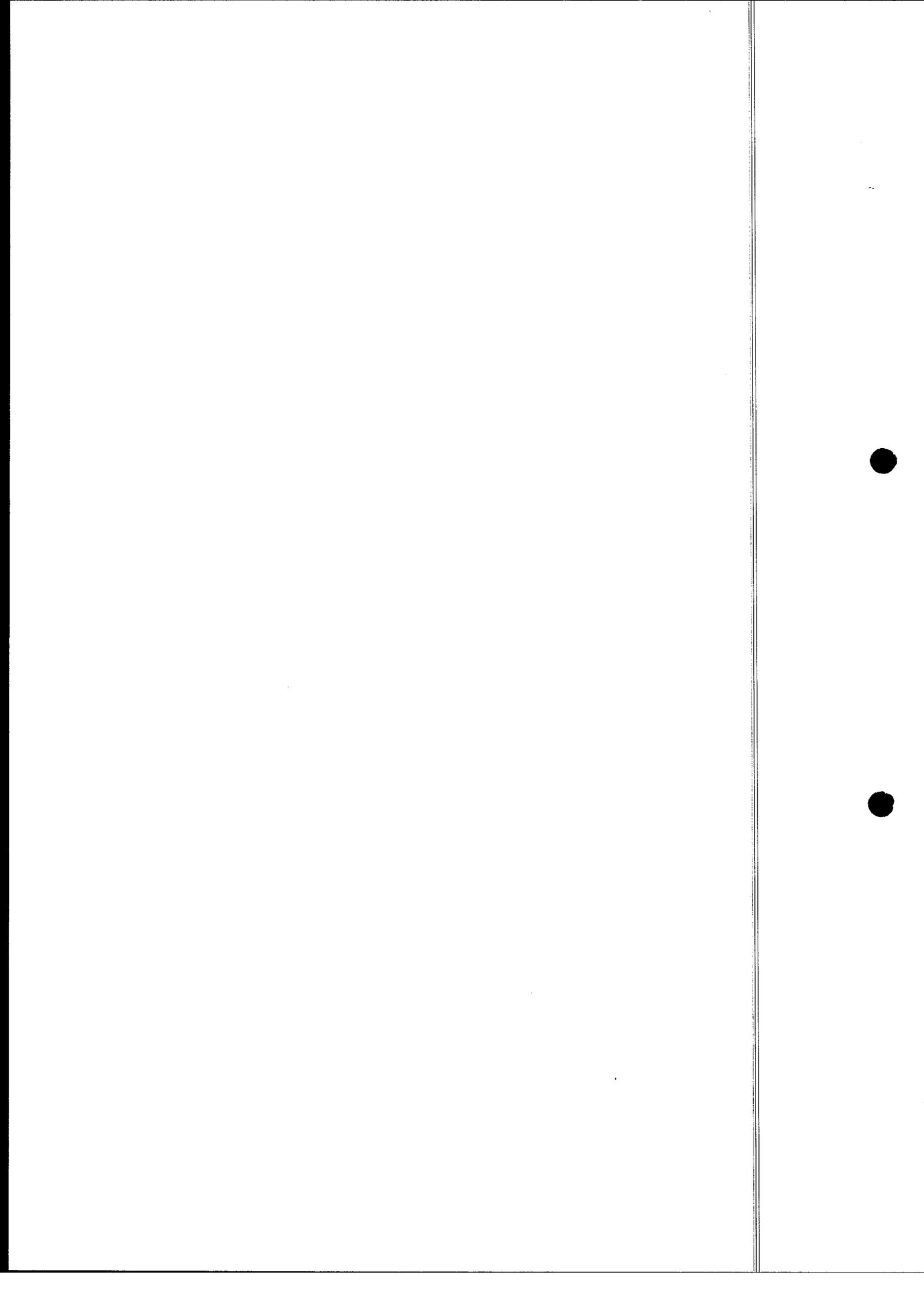
Contato:

ELIZANDRA

*Elizandra Andres*

Elizandra Andres  
Representante Legal  
CPF: 034.675.459-39  
RG: 7.813.787-8

44.547.422/0001-57  
ELIZANDRA ANDRES LTDA  
Rua Pe. Joao Salanczyk 157  
CENTRO 84560000 RIO AZUL PARANÁ



17  
mf

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS****De :** Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

ter, 27 de set. de 2022 14:23

**Assunto :** Re: Cotação de Cadeira de Escritório - FEAS 2 anexos**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Responder para :** Decio Druczkowski - ME <movebrink@yahoo.com.br>

Boa tarde

Segue cotação / orçamento.  
Desde já agradecemos e ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Site: <https://movebrink.com.br>**Razão Social: Décio Druczkowski ME.****Nome Fantasia: MOVEBRINK**

CNPJ: 10.487.864/0001-33

I.E: 90.504.333-12

Avenida Manoel Ribas, 511

CEP: 84560-000

Rio Azul - Paraná.

Fone: (42) 3463-1492

Whats: (42) 9 9112-1931

Em terça-feira, 27 de setembro de 2022 11:31:57 BRT, Compras 1 &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Nelita, temos interesse na cotação do seguinte item; favor se puder nos enviar o orçamento assinado.

**ITEM 01: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: 150 unidades.**

Segue, descritivo em anexo.

Dados para cotação:

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**ORÇAMENTO ANDRES FAES.docx**  
116 KB



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cívica, 475, - Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85935-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Processo nº 23411.001689/2022-77

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2022**  
**PROCESSO Nº 23411.001689/2022-77**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **14/2022**, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 01/06/2022, processo administrativo nº **23411.001689/2022-77**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, para atendimento das necessidades dos campi IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFPR - Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.2 IFPR - Campus Astorga (UASG 154699);
- 3.2.3 IFPR - Campus Barracão (UASG 156542);
- 3.2.4 IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.5 IFPR - Campus Capanema (UASG 156542);
- 3.2.6 IFPR - Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.7 IFPR - Campus Colombo (UASG 156547);
- 3.2.8 IFPR - Campus Curitiba (UASG 158395);
- 3.2.9 IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.10 IFPR - Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.11 IFPR - Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.12 IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.13 IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);

- 3.2.14 IFPR - Campus Jaguariaíva (UASG 156543);
- 3.2.15 IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.16 IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.17 IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.18 IFPR - Campus Paranaíba (UASG 158398);
- 3.2.19 IFPR - Campus Pinhais (UASG 156154);
- 3.2.20 IFPR - Campus Pitanga (UASG 156545);
- 3.2.21 IFPR - Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.22 IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.23 IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);
- 3.2.24 IFPR - Campus União da Vitória (UASG 156546);
- 3.2.25 IFPR - Reitoria - (UASG 158009).

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19  
msf

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**  
Pró-Reitor de Administração  
Instituto Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 20/06/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1795780** e o código CRC **74829756**.

Grupo	Item	Denominação	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário Homologado	Razão Social Fornecedor	CNPJ Fornecedor	Valor Total Homologado
	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM	UNIDADE	88	R\$ 55,90	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI	34.763.204/0001-04	R\$ 4.919,20

		<p>PERNAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA; APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
34	CADEIRA GAMER	<p>CADEIRA GAMER REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ASSENTO COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, CONFECCIONADA EM METAL E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE SUPOSTAR, NO MÍNIMO 150 KG. REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO (PISTÃO DE METAL). POSSUIR ALMOFADAS LOMBAR E DE CABEÇA REMOVÍVEIS. COM APOIO DE BRAÇO FIXO (BRAÇO EM COURO SINTÉTICO), BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL E DESCANSO DE PÉS. ASSENTO EM MADEIRA E ESPUMA. RODÍZIOS DE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) RODINHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 45 X 45 CM; ENCOSTO 48 X 35 CM; ESPUMA DO ASSENTO 50 KGS/M3; ALTURA MÍNIMA 115 CM; ALTURA MÁXIMA: 125 CM; COMPRIMENTO: 68 CM; ALTURA: 125 CM; LARGURA: 65 CM; PESO MÁXIMO DA CADEIRA: 30 KG. CORES A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, PODENDO VARIAR NO REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA, DESCANSO DE PÉS E RODÍZIOS DE PLÁSTICO. REFERÊNCIA: CADEIRA GAMER THUNDERX3 EC3, CADEIRA GAMER PRETO HEALER LEVEL RECLINÁVEL GIRATÓRIA COM APOIO DE PÉS OU MARCAS/MODELOS SIMILARES.</p>	UNIDADE	30	R\$ 1.290,00	A F S DE MORAIS COMERCIO	42.545.548/0001-67	R\$ 38.700,00	
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L</p>	UNIDADE	84	R\$ 460,00	A F S DE MORAIS COMERCIO	42.545.548/0001-67	R\$ 38.640,00	

480MM X P 460MMX E  
65MM, COM ESTRUTURA  
EM MADEIRA  
COMPENSADA COM 12MM  
DE ESPESSURA, E ESTOFADA  
EM ESPUMA DE  
POLIURETANO COM  
ESPESSURA DE 65MM E  
DENSIDADE DE: 60KG/M3,  
EM FORMATO COM DUPLA  
CURVATURA, TRANSVERSAL  
E LONGITUDINAL;  
ENCOSTO: DIMENSÕES  
MÍNIMAS: L 448MM X A  
527MM, E DEMAIS  
CARACTERÍSTICAS  
CONFORME ASSENTO;  
REVESTIMENTO: TANTO  
ASSENTO, CONTRA  
ASSENTO, ENCOSTO E  
CONTRA ENCOSTO,  
DEVERÃO SER REVESTIDOS  
EM TECIDO 100%  
POLIÉSTER, COR "A  
DEFINIR" DENTRO DO  
MOSTRUÁRIO DA EMPRESA  
E ESCOLHA DA UNIDADE  
REQUISITANTE ESTRUTURA:  
A BASE DEVERÁ SER  
GIRATÓRIA, EM AÇO COM  
CAPA EM POLIPROPILENO  
NA COR PRETA E COM  
CINCO RODÍZIOS DUPLO  
GIRO, COM SUPORTE EM  
POLIPROPILENO, E RODAS  
COM DIÂMETRO DE 50MM,  
EM NYLON PRETO  
RESISTENTE, COM EIXO  
VERTICAL E HORIZONTAL  
EM AÇO TREFILADO, DE  
DIÂMETRO DE 11MM E  
8MM RESPECTIVAMENTE. O  
EIXO VERTICAL DOTADO DE  
ANEL ELÁSTICO EM AÇO  
QUE POSSIBILITA  
ACOPLAMENTO FÁCIL E  
SEGURO À BASE. COM  
BUCHA DE POLIA CENTRAL  
QUE IMPEDE O  
SURGIMENTO DE RUÍDOS E  
CAPA TELESCÓPICA  
INJETADA EM  
POLIPROPILENO, NA COR  
PRETA, QUE ASSEGURA  
PROTEÇÃO CONTRA  
ACUMULO DE PÓ. A  
FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO  
ASSENTO É FEITA ATRAVÉS  
DA CHAPA SOLDADA NO  
SUPORTE INFERIOR, PRESA  
AO MECANISMO ATRAVÉS  
DE PARAFUSOS DE AÇO  
M8X16MM. REGULAGEM:  
DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS)  
ALAVANCAS  
INDEPENDENTES (NÃO  
SERÁ ADMITIDO CATRACA  
OU GATILHO) QUE  
QUANDO ACIONADAS  
EXECUTEM AS SEGUINTE  
REGULAGENS: A)  
REGULAGEM DE ALTURA  
DO ASSENTO, ATRAVÉS DE  
PISTÃO A GÁS COM  
GRADUAÇÃO NA BASE DO  
PISTÃO, ALTURA EM

		<p>RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADO POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).</p>								
36	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65 MM E DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 KG/M<sup>3</sup> (COM CONTROLE PONTO A PONTO), EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. REVESTIMENTO, TANTO</p>	UNIDADE	105	R\$ 280,00			RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	11.496.190/0001-04	R\$ 29.400,00



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

No dia 3 do mês de agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa localizada na AV. Avenida AV AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500PREFEITURA MUNICIPAL, bairro CENTRO, CEP n.º 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a)., inscrito no CPF sob o n.º., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 79/2022, Processo Licitatório n.º. 126/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, eletrônicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote / Itens
871990	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP	122
878324	L.MOHR LTDA ME	114
893293	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	109, 108, 89, 84, 66, 87, 67, 83, 74, 72, 70, 62, 49
896209	JEFERSON DA SILVEIRA	13
1602128	T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME	113
16722833	CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	115
16734920	ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133	65, 54, 37, 52, 53, 51, 50, 55, 40, 41, 39, 42, 25, 9, 5, 6, 20, 4
16744306	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	123, 33, 1
16744497	R.S VAREJO EIRELI	58, 32
16749073	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	116
16775619	RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	112, 107, 57, 68, 36, 35
16776330	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	118
16776380	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	117, 110, 106, 105, 60, 94, 78, 91, 71, 61, 43, 44, 34, 38
16853741	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	124, 2, 3
16865880	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	31
16884736	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	119, 120
16888073	R.S. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	12, 10, 18, 15
16888111	GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	17, 23, 24, 11
16888154	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	22, 28, 21, 7
16888170	ALFABRINK COMERCIAL LTDA	121
16888227	DIPELL COMERCIAL LTDA	29
16888286	DEATEC ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS LTDA	111, 81, 59, 45, 14, 27, 19, 16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP	04.563.256/0001-68	ANDERSON SANTOS FARIA	046.057.519-80
L.MOHR LTDA ME	07.261.562/0001-38	HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR	634.582.509-30
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	26.716.048/0001-94	JOSE SENILTON KOHLBECK	868.877.189-87
JEFERSON DA SILVEIRA	12.820.547/0001-12	JEFERSON DA SILVEIRA	072.233.819-81

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME	11.132.334/0001-35	JAQUELINE FORTUNATO	088.251.029-09
CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	19.941.698/0001-78	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	827.918.480-53
ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133	40.743.082/0001-89	ISRAEL CORREA JACOMO	017.359.751-33
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	GUSTAVO OLIVEIRA	087.015.959-38
R.S VAREJO EIRELI	31.322.368/0001-08	ROBSON PITZ SILVERIO	041.960.069-81
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA	083.721.346-00
RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.627.497/0001-21	BRUNO KENITI KOMATSU PAIXÃO	074.122.519-02
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	37.652.650/0001-21	SILVIA SILVA DE SOUSA	992.607.940-72
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29.322.621/0001-73	SILVIA DEBUS PAIM	634.381.350-00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25.027.024/0001-65	RAFAEL RODRIGO LAMIN	049.576.149-46
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	16.914.559/0001-67	GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL	010.165.590-89
UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	33.629.425/0001-13	REBECA SOUZA	060.984.039-88
R.S. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	34.887.479/0001-41	RAFAEL PITZ SILVERIO	024.655.639-04
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.072.475/0001-72	FERNANDO ELIAS JOSE	043.604.289-44
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	017.059.089-50
ALFABRINK COMERCIAL LTDA	45.622.530/0001-00	IRENILDO NEVES DA ROCHA	058.791.638-90
DIPELL COMERCIAL LTDA	45.423.554/0001-30	MARCIO CLEITON BAGATOLI	037.520.859-32
DEATEC ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS LTDA	18.021.997/0001-21	PAULA FABRIS CASAGRANDE	062.885.739-06

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, eletrônicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 871990 - SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	ARMÁRIO PARA	UN	Akon/ Akon	40,00	718,00	28.720,00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

Fornecedor: 16853741 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	AI 2 HDMI USB BLUETOOTH CONTROLE SMART MAGIC					

Fornecedor: 16865880 - G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	ESTRADO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO PP. MODULARES, COM SUPERFÍCIE VAZADA QUE PERMITE AERAÇÃO E ALTA VAZÃO NO ECOAMENTO DE LÍQUIDOS. ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM SEGURANÇA E PERFEITA MONTAGEM ANTI - DERRAPANTE. MEDIDAS: 13,0 X 41,0 X 82,0 CM. COR BRANCA. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	MARCA PROPRIA	100,00	98,00	9.800,00

Fornecedor: 16884736 - UP MOBILIARIO CORPORATIVO IRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	CADEIRA ESTOFADA MODELO DIRETOR - ESPALDAR MÉDIO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ASSENTO MEDINDO 60 X 430MM, ENCOSTO MEDINDO 460 X 470MM, AMBAS EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO, COBERTOS COM ESPUMA INJETADA 50MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC MACHO FÊMEA, MONTADA SOB BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM PNEUMÁTICA A GÁS, COM 05 PATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, COM RODÍZIOS DUPLO. ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR MEIO DE BARRA METÁLICA DE 2.1/2" X5/16", BRAÇOS INJETADOS, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 520MM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO 420MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE PINTURA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO QUE VENHA A	UN	PLAXMETAL/ PLAXMETAL	35,00	639,99	22.399,65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Processo N.º: 126/2022  
Pregão-Eletrônico N.º: 79/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

Fornecedor: 16884736 - UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	<p>COMPROVAR QUE: RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS QUANDO ENSAIADA CONFORME NBR 8094/83. COMPROVAÇÃO QUE OS MATERIAIS POSSUEM RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA PARA MATERIAIS METÁLICOS, DE ACORDO COM A NBR 8095/83 DE NO MÍNIMO 500 HORAS.</p> <p>CADEIRA SECRETARIA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS FIXA ESPUMA INJETADA ESTOFADA EM TECIDO OU CORINO ESTRUTURA 4 PÉS BASE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS ENCOSTO: 0,36M X 0,30M, MEDIDAS ASSENTO: 0,44M X 0,40M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE PINTURA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS: RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO QUE VENHA A COMPROVAR QUE: RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS QUANDO ENSAIADA CONFORME NBR 8094/83. COMPROVAÇÃO QUE OS MATERIAIS POSSUEM RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA PARA MATERIAIS METÁLICOS, DE ACORDO COM A NBR 8095/83 DE NO MÍNIMO 500 HORAS.</p>	UN	PLAXMETAL/ PLAXMETAL	20,00	194,99	3.899,80

Fornecedor: 16888073 - R.S. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	FRIGOBAR 80L - CLASSIFICAÇÃO "A", BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 640X495X540 MM, GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	MIDEA	3,00	1.150,00	3.450,00
12	FORNO ELETRICO - COM	UN	NARDELLI	15,00	440,00	6.600,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022**

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24  
mef



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia

250



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022**

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 03 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

FT PETTIRINI LTDA - ME

CNPJ: 08.283.314/0001-50

SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.563.256/0001-68

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA - EPP

CNPJ: 11.943.540/0001-25

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022****Empresas Participantes:**

L.MOHR LTDA ME	CNPJ: 07.261.562/0001-38	
JHONATAN BAGATOLI - ME	CNPJ: 22.992.632/0001-11	
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	CNPJ: 26.716.048/0001-94	
JEFERSON DA SILVEIRA	CNPJ: 12.820.547/0001-12	
T. J. L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME	CNPJ: 11.132.334/0001-35	
FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	CNPJ: 16.967.775/0001-70	
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 34.832.381/0001-97	
CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME	CNPJ: 19.941.698/0001-78	
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	CNPJ: 31.768.037/0001-98	
ISRAEL CORREA JACOMO 01735975133	CNPJ: 40.743.082/0001-89	
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	CNPJ: 36.521.392/0001-81	
R.S VAREJO EIRELI	CNPJ: 31.322.368/0001-08	
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.	CNPJ: 07.055.987/0001-90	
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	CNPJ: 07.628.070/0001-38	
RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 33.627.497/0001-21	
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME	CNPJ: 18.658.463/0001-00	
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	CNPJ: 10.614.788/0001-80	
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	CNPJ: 37.652.650/0001-21	
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 29.322.621/0001-73	
DARLAN MORAES DA SILVA	CNPJ: 22.816.315/0001-44	
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	CNPJ: 25.027.024/0001-65	
HELENA CAPITÂNIO LTDA	CNPJ: 20.315.728/0001-10	

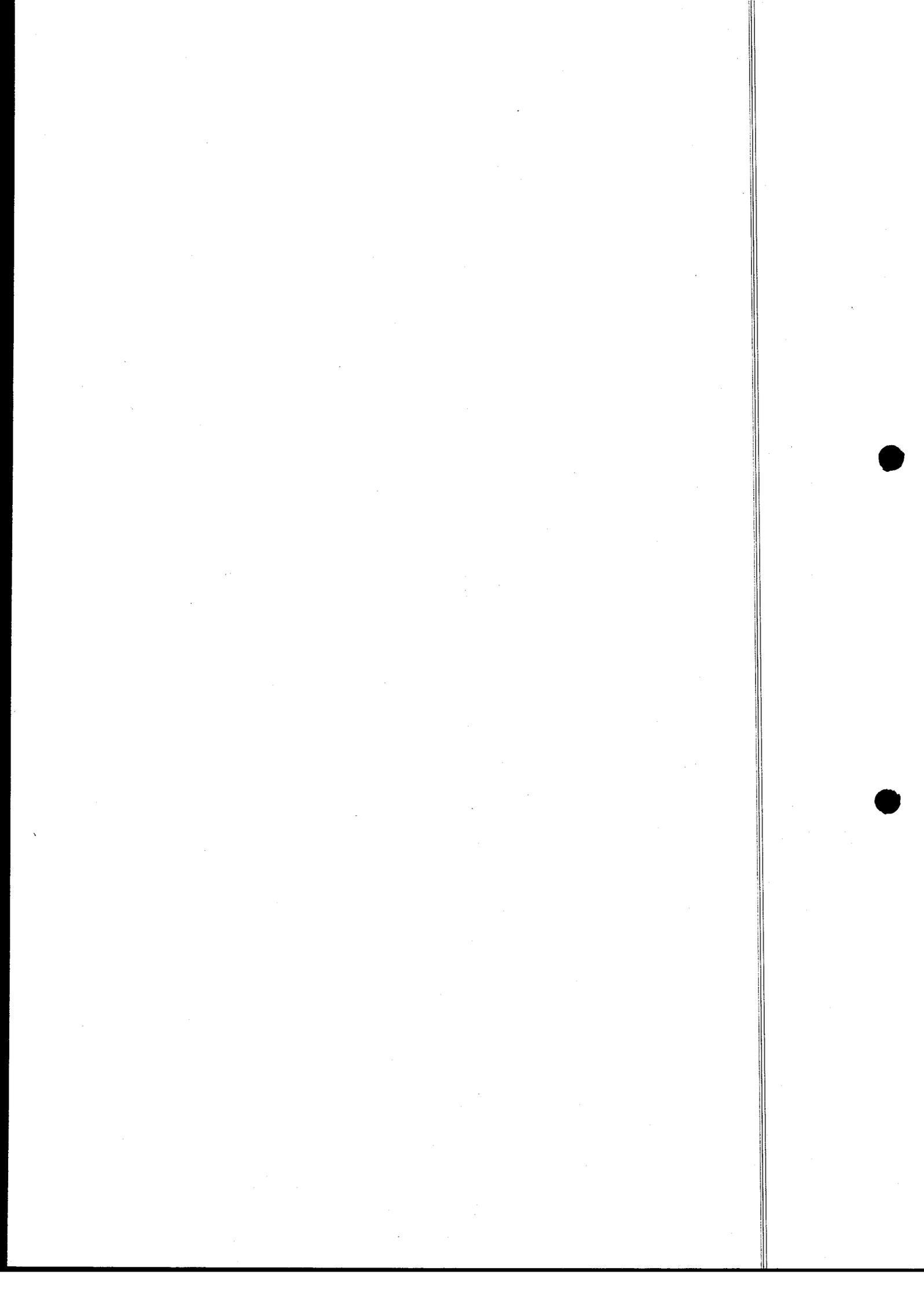
28  
mef



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022**

**Empresas Participantes:**

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	CNPJ: 41.387.558/0001-59	_____
FRONT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 43.731.740/0001-00	_____
G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA	CNPJ: 16.914.559/0001-67	_____
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 43.838.684/0001-08	_____
UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	CNPJ: 33.629.425/0001-13	_____
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 18.710.690/0001-38	_____
E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	CNPJ: 39.449.056/0001-63	_____
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	CNPJ: 43.684.445/0001-40	_____
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 18.493.830/0001-63	_____
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 05.328.910/0001-11	_____
R.S. COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CNPJ: 34.887.479/0001-41	_____
LUCENA DO NASCIMENTO ME	CNPJ: 20.740.501/0001-11	_____
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CNPJ: 12.072.475/0001-72	_____
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	CNPJ: 24.067.409/0001-93	_____
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	CNPJ: 08.533.577/0001-70	_____
ALFABRINK COMERCIAL LTDA	CNPJ: 45.622.530/0001-00	_____
POLEX COMERCIAL LTDA	CNPJ: 26.373.592/0001-80	_____
COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	CNPJ: 14.136.133/0001-02	_____
DIPPELL COMERCIAL LTDA	CNPJ: 45.423.554/0001-30	_____
O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	CNPJ: 28.489.248/0001-87	_____
CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.	CNPJ: 40.214.888/0001-80	_____
DEATEC ASSISTENCIA TECNICA, PECAS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 18.021.997/0001-21	_____





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PREGÃO Nº 19/2022, tipo eletrônico**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 19/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para compra de materiais para infraestrutura da Secretaria de Educação e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, por deliberação da Pregoeira, homologada em 01/08/2022, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Itens 09, 13, 17, 24, 28, 31, 32, 34, 43, 51 e 62:** Empresa **ALCI N BECKER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Agudo - RS, na Avenida Concórdia, nº 625, bairro Centro, CEP 96.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.052.779/0001-38, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Alci N Becker, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6002721808 SSP/RS, cadastrado no CPF Nº 231.584.930-31;

**Itens 10, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65 e 66:** **BRAATZ COMÉRCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA**, com sede na Avenida Rodolfo Germano Dressler, snº, Bairro Centro, CEP 96.545-000, na cidade de Novo Cabrais/RS, inscrita no CNPJ nº 33.335.312/0001-05, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Tatiana Cerentini Braatz, portadora da cédula de identidade RG nº 3063843183 e CPF nº 931.835.500-91;

**Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 60, 67, 68 E 69:** **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Bairro Bom Fim Alto, CEP 95.765-000, na cidade de Bom Princípio/RS, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Adelino João Pinto, portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00;

**Item 59:** **DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**, com sede na Rua Floresta, nº 440, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki portadora da cédula de identidade RG nº 7093560212 e CPF nº 015.919.100-99;

**Itens 3, 12, 14, 21, 25, 26, 39, 42, 44 e 45:** **DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rodovia RS 332 KM 23, Nº 826, Bairro Doutor Ricardo, CEP 95.967-000, município de Doutor Ricardo/RS, inscrita no CNPJ nº 08.149.396/0001-45, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Carlos



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Eduardo Dalla Lasta, portador da cédula de identidade RG nº 4073589832 e CPF nº 901.298.900-06;

**Item 15: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Manoel Braga Gastal, Nº 151, Bairro Hipica, CEP 91.787-866, município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Gabriel Cazarotto Machado, portador da cédula de identidade RG nº 4100704107 e CPF nº 030.622.390-26;

**Item 40: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO**, com sede na Rua Orvalina Oliveira de Mello, Nº 1237, Bairro Divino, CEP 85.555-000, município de Palmas/PR, inscrita no CNPJ nº 07.065479/0001-93, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Dimorvan Davi Menegusso, portador da cédula de identidade RG nº 6.184.664-6 SESP/PR e CPF nº 911.276.109-53;

**Item 38: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santo de Marco, Nº 533, Bairro Centro, CEP 89.891-000, município de Itaceminha/SC, inscrita no CNPJ nº 19.115.775/0001-30, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Teylor Luis Nyland, portador da cédula de identidade RG nº 4106110 SSP SC e CPF nº 061.166.669-10;

**Itens 27, 33 e 54: IMPACTO MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Alexandre José Antonio, Nº 128, Bairro Maieron, CEP 96.900-000, município de Sobradinho/RS, inscrita no CNPJ nº 42.630.581/0001-95, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jeferson Luiz da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 8065466065 e CPF nº 963.063.350-72;

**Item 11: CLAUDIA FEDRIZZI**, com sede na Rua Elizeu Grasselli, Nº 490, Sala A Bairro Universitário, CEP 95.705-358, município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ nº 44.418.153/0001-29, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Claudia Fedrizzi, portadora da cédula de identidade RG nº 7042592225 e CPF nº 716.829.960-34;

**Itens 36 e 37: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 644, sala B, Bairro Centro, CEP 98.640-000, município de Crissiumal/RS, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Maria Laura Altermann Palomas, portadora da cédula de identidade RG nº 8094937301 e CPF nº 026.184.670-19;

### 1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 19/2022 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### 2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 02 de agosto de 2022.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

### **4 – PREÇOS:**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **5 – DA ENTREGA E GARANTIA**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 30 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a a e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 7 - PENALIDADES:

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de **5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**OBSERVAÇÃO:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### 9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10 - FORO:

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### 11 - CÓPIAS:

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, representando o **OG** e pelos Sr. Alci N Becker, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 6002721808 SSP/RS, cadastrado no CPF Nº 231.584.930-31; Sra. Tatiana Cerentini Braatz, portadora da cédula de identidade RG nº 3063843183 e CPF nº 931.835.500-91; Sr. Adelino João Pinto, portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00; Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki portadora da cédula de identidade RG nº 7093560212 e CPF nº 015.919.100-99; Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, portador da cédula de identidade RG nº 4073589832 e CPF nº 901.298.900-06; Sr. Gabriel Cazarotto Machado, portador da cédula de identidade RG nº 4100704107 e CPF nº 030.622.390-26; Sr. Dimorvan Davi Menegusso, portador da cédula de identidade RG nº 6.184.664-6 SESP/PR e CPF nº 911.276.109-53; Sr. Teylor Luis Nyland, portador da cédula de identidade RG nº 4106110 SSP SC e CPF nº 061.166.669-10; Sr. Jeferson Luiz da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 8065466065 e CPF nº 963.063.350-72; Sra. Claudia Fedrizzi, portadora da cédula de identidade RG nº 7042592225 e CPF nº 716.829.960-34 e Sra. Maria Laura Altermann Palomas, portadora da cédula de identidade RG nº 8094937301 e CPF nº 026.184.670-19 representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 01 de agosto de 2022.

**Leodegar Rodrigues**  
Prefeito Municipal

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*

Em 01/08/2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS**

<b>BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO</b>
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022, TIPO ELETRÔNICO</b>
<b>OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual compra de materiais para infraestrutura da Secretaria de Educação e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de registro de preços.</b>
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 01 de agosto de 2023</b>

<b>EMPRESA: ALCI N BECKER &amp; CIA LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 07.052.779/0001-38</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Concórdia, nº 625</b>
<b>BAIRRO: CENTRO</b>
<b>MUNICÍPIO: NOVO CABRAIS</b> UF: <b>RS</b>
<b>CEP: 96.540-000</b>
<b>Telefone: (55) 3265-1177</b>
<b>E-mail: alcibecker@gmail.com</b>

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	MARCA	V. UNIT.
9	AQUECEDOR ELÉTRICO, HALÓGENO, COM NO MÍNIMO 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 800W.	UNI	1	BRITANIA	294,00
13	FORNO DE MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, DISPLAY DIGITAL, TIMER, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR, VOLTAGEM DE 220 V, NA COR BRANCA. GARANTIA DE UM ANO.	UNI	2	LG	700,00
17	FREEZER NA VERTICAL, COM 246 LITROS, CINCO GAVETAS, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	1	CONSUL	3.650,00
24	ARMÁRIO BAIXO/BALCÃO EM MDF, CHAPA ENGROSSADA 18MM, COM PORTAS DE CORRER, NA COR AZUL MARINHO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 240CM, ALTURA 80CM, PROFUNDIDADE 50 CM	UNI	1	KROLL	2.500,00
28	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MÍNIMO 1700W, 220V, ECONÔMICA, COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, DE APROXIMADAMENTE 6	UNI	1	LAVOR	899,00

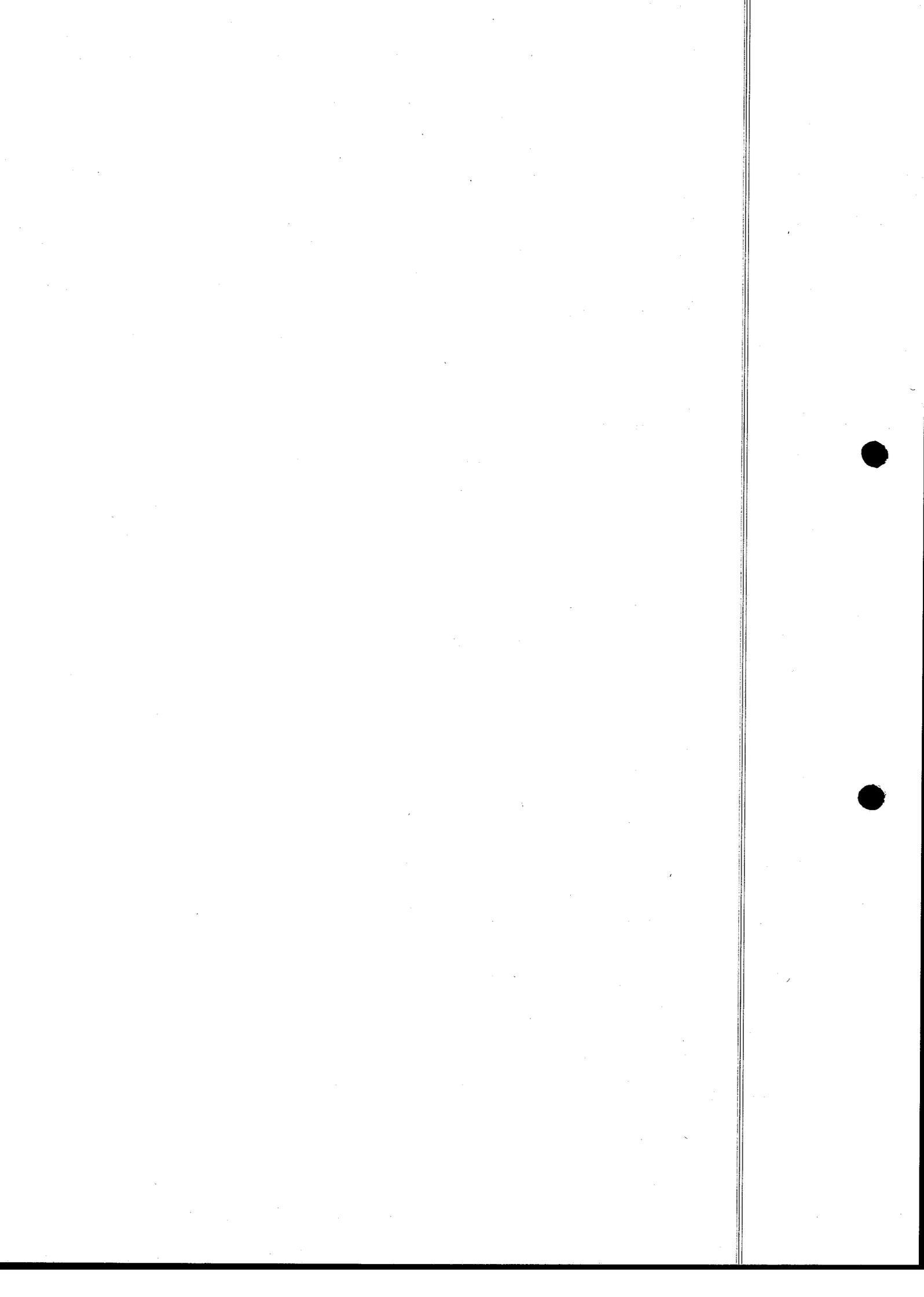
Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS  
Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: [novocabrais@novocabrais.rs.gov.br](mailto:novocabrais@novocabrais.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

30  
med

	METROS DE COMPRIMENTO, COM PISTOLA, MOTOR A INDUÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, COM RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE, MAIS DURÁVEL E ROBUSTA. COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.				
31	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUINDO 2 PORTAS GRANDES E 4 PRATELEIRAS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA, COM FECHADURA (CHAVE), NA COR CINZA. ALTURA 1,98CM X 0,90CM X 0,40XM.	UNI	1	RUSTIKA	1.300,00
32	BARRACA GAZEBO SANFONADO, PARA MELHOR MONTAGEM, MEDINDO 3X3 METROS, COM PÉS PARA POSSÍVEL FIXAÇÃO NO SOLO, PARA MELHOR ESTABILIDADE.	UNI	2	MOR	830,00
34	ESTANTE PORTA LIVROS, EM MDF, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 55 CM, LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UNI	1	KROLL	750,00
43	CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO: L53 X P48. ENCOSTO: L53 X A49. LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 67CM, PARA PESO 150 KG, REVESTIMENTO: COURÍSSIMO LISO, CADEIRA, LARGA, CONFORTÁVEL, ESPALDAR MÉDIO DO TIPO DIRETOR. ESTRUTURA REFORÇADA. A BASE COM MECANISMO ERGONÔMICO, ESTRELA MAIOR, EM AÇO COM CAPA, REFORÇADO.	UNI	11	P.M.	680,00
51	ARMARINHO EM MDF, CHAPA ENGROSSADA 18MM, NA COR AZUL MARINHO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 50CM, ALTURA 80 CM, PROFUNDIDADE DE 50 CM	UNI	1	KROLL	1.200,00
62	PRATELEIRAS EM MDF, CHAPA DE 18 MM, COM 6 M DE LARGURA, POR 80 CM DE ALTURA, E DE 40 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR AZUL MARINHO. ACOMPANHA 06 MÃOS FRANCESAS DE APROXIMADAMENTE 30 CM, E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	UNI	1	KROLL	1.200,00





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.070.059/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENIS FIGUEIREDO TULLIO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW DESIGN	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ELI	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
---------------------	---------------	----------------------

CEP 02.114-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGLESTE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2507-2918
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2014
-----------------------------	--

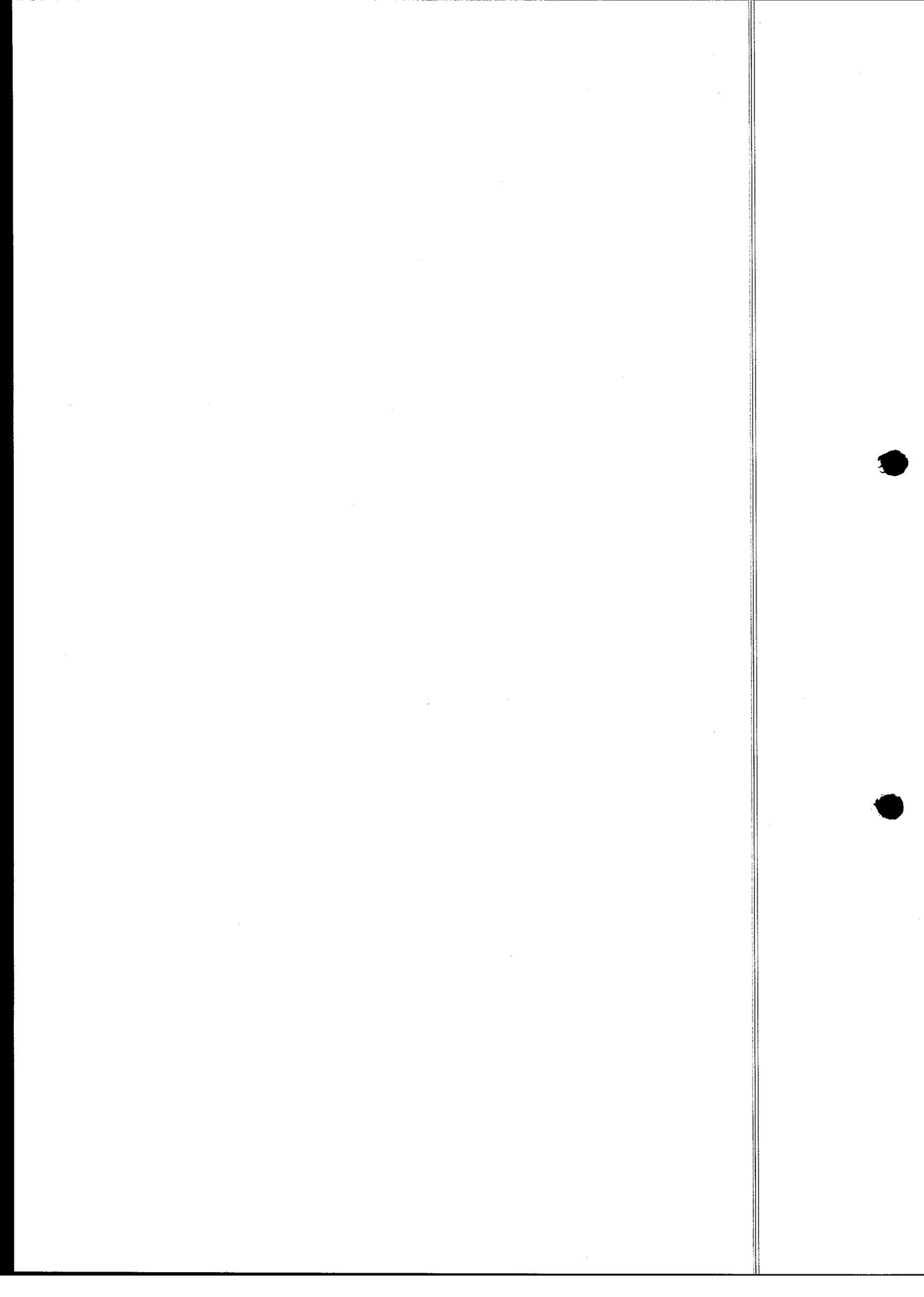
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.547.422/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANDRA ANDRES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRES ESTOFADOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PE. JOAO SALANCZYK</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>84.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO AZUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9922-4500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022 às 11:37:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.547.422/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANDRA ANDRES LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PE. JOAO SALANCZYK</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>84.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO AZUL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9922-4500</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

33  
mlf

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.547.422/0001-57 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZANDRA ANDRES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PE. JOAO SALANCZYK	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9922-4500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
-----------------------------	--

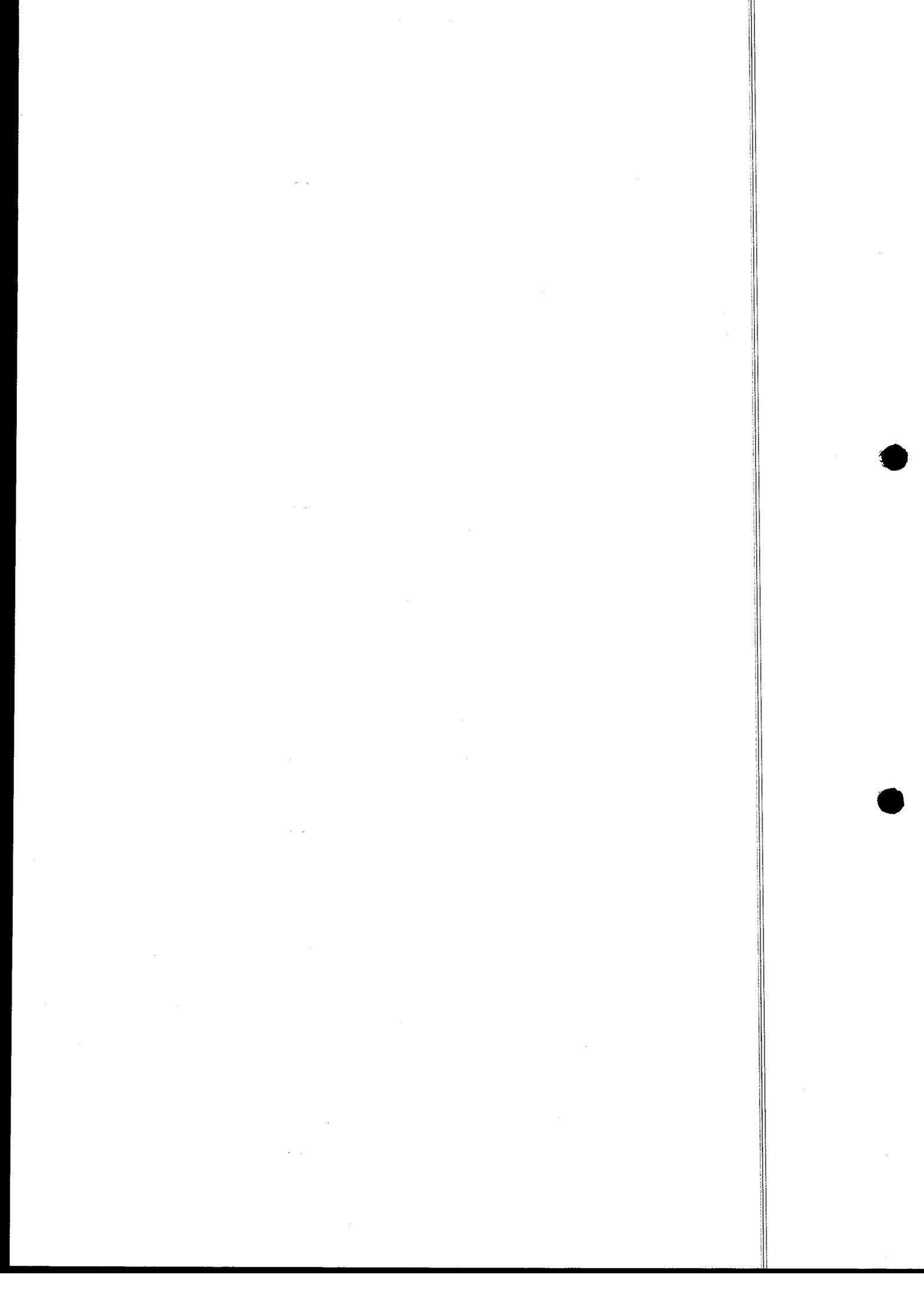
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



34  
mef

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.058.654/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXFORM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PAPA JOAO PAULO I	NÚMERO 1849	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 07.170-350	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEX.NIEBA@FLEXFORM.COM.BR	TELEFONE (11) 2431-5509/ (11) 2431-5511
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

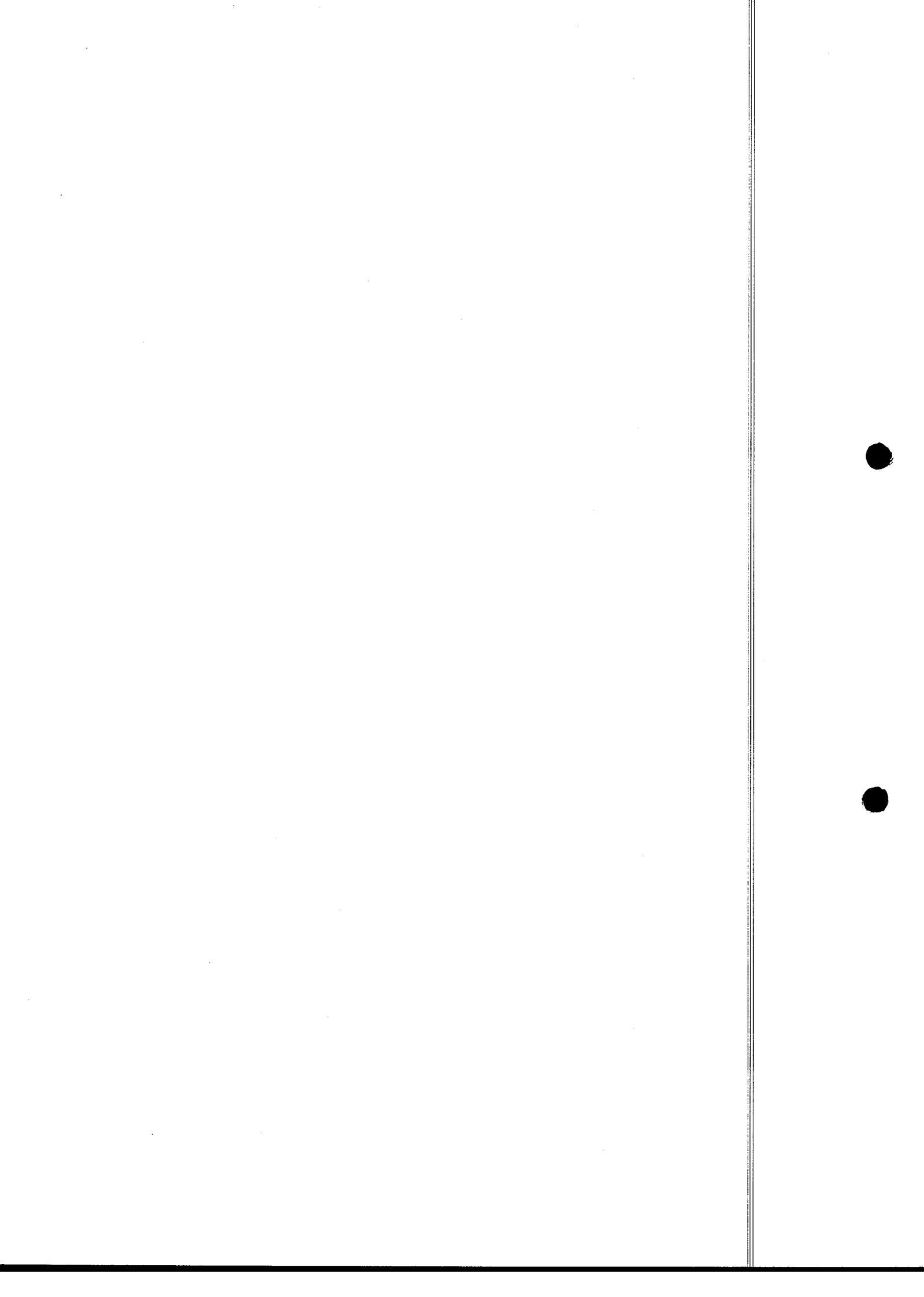
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:37:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



35  
mel

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.671.072/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRS MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R MIN ANIBAL FREIRE</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>05.181-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GSAGESTAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3868-1604</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2019</b>
------------------------------------	---

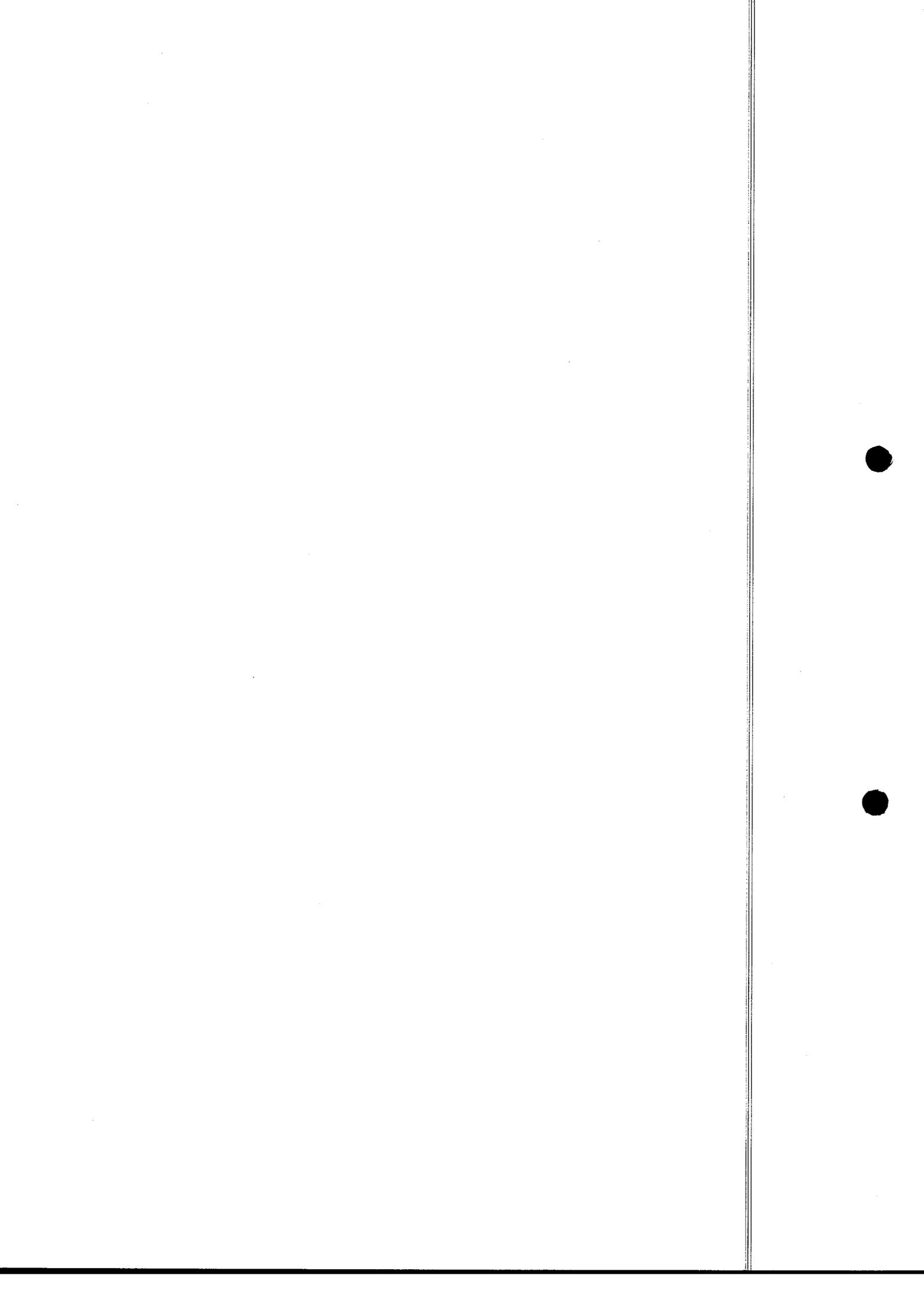
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **11:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.545.548/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F S DE MORAIS COMERCIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOUTORA HELOISA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 2
---------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 69.084-320	BAIRRO/DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@COMBRAZ.COM	TELEFONE (92) 9278-8880
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.545.548/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A F S DE MORAIS COMERCIO</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTORA HELOISA</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>69.084-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZUMBI DOS PALMARES</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@COMBRAZ.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 9278-8880</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



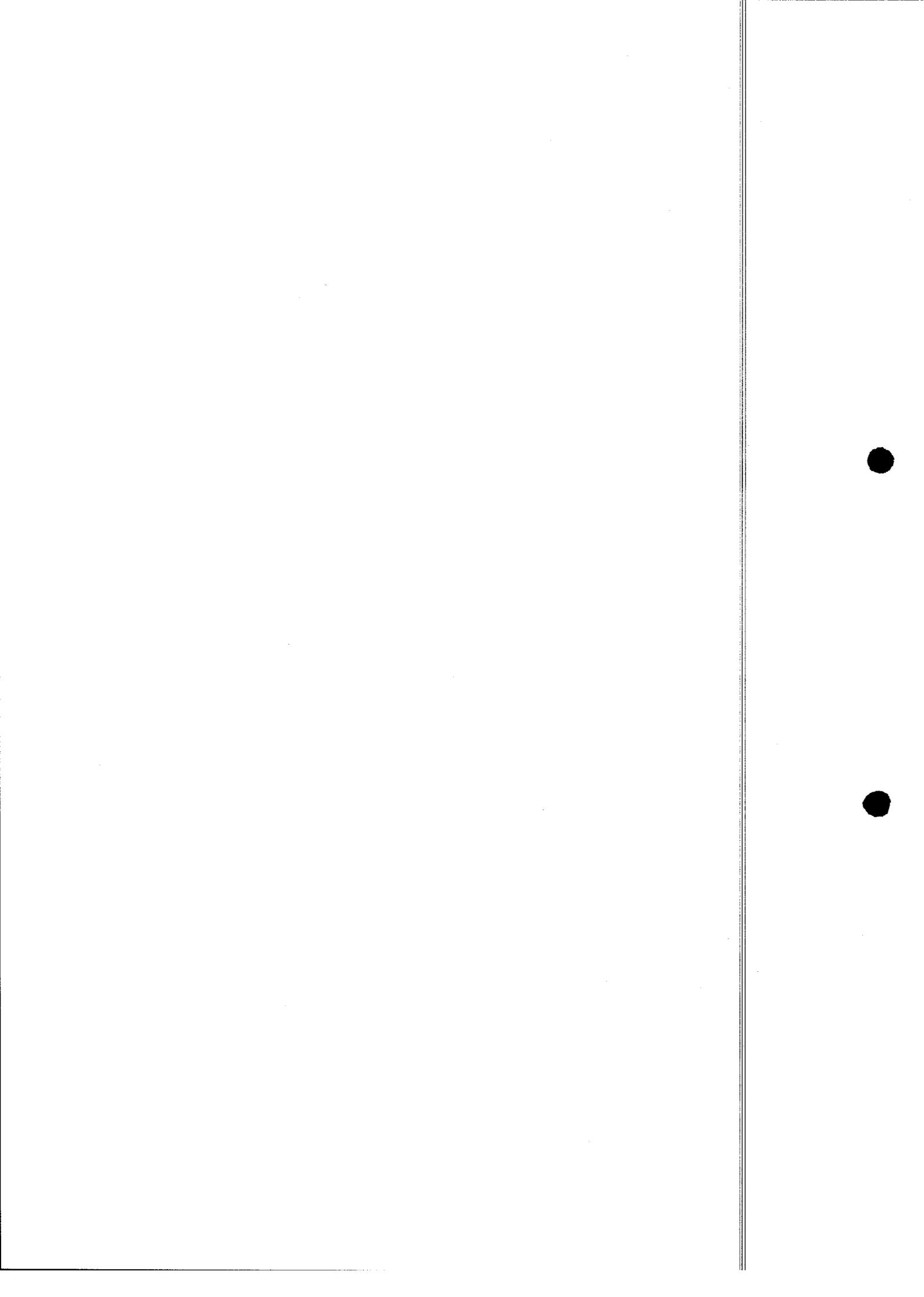
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.629.425/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UP OFFICE DESIGN</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 101</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 217 RUA C SALA 02 FIRENZE B PARK</b>
CEP <b>88.135-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACHECOS</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UOFFICEDESIGN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(48) 3341-5390</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 11:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



38  
meff

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.052.779/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCI N. BECKER &amp; CIA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>96.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUDO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALCIBECKER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3265-1177</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 13:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.052.779/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALCI N. BECKER &amp; CIA LTDA.</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b></p> <p><b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b></p> <p><b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b></p> <p><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b></p> <p><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b></p> <p><b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b></p> <p><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b></p> <p><b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b></p> <p><b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b></p> <p><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b></p> <p><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b></p> <p><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b></p> <p><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CONCORDIA</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>96.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUDO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALCIBECKER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3265-1177</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022 às 13:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

39  
mif

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 17 de out. de 2022 15:53

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de outubro de 2022 15:38:58

**Assunto:** Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"

Prezados,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "**Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório**" para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feas).

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-6967 | feas.curitiba.pr.gov.br



**assinatura.png**  
30 KB



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 64

*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

#### Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 6º** Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

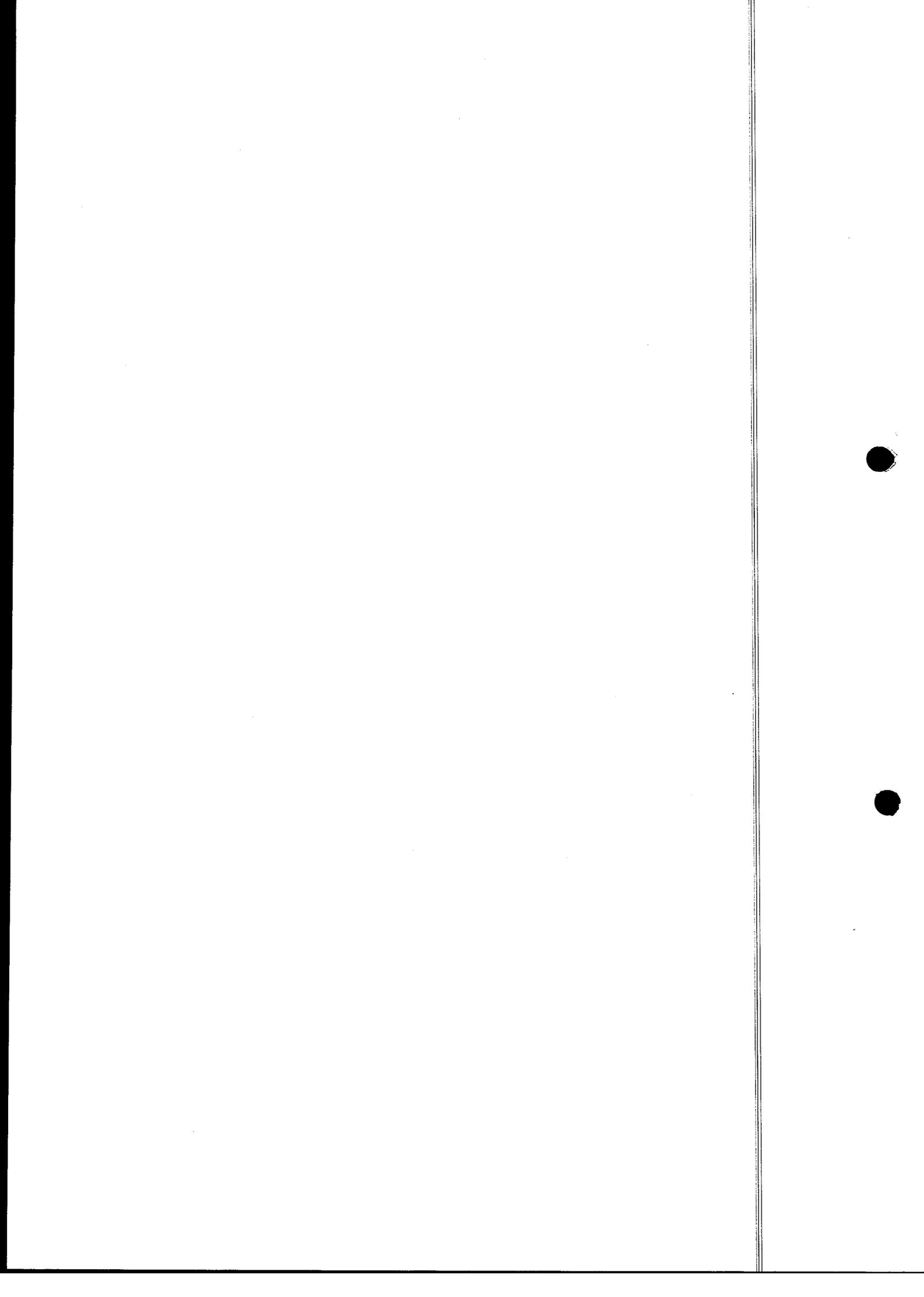
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### PORTARIA Nº 65

*"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 267/2022 – CPL

Em 17/10/2022

À Assessoria Jurídica Feas:

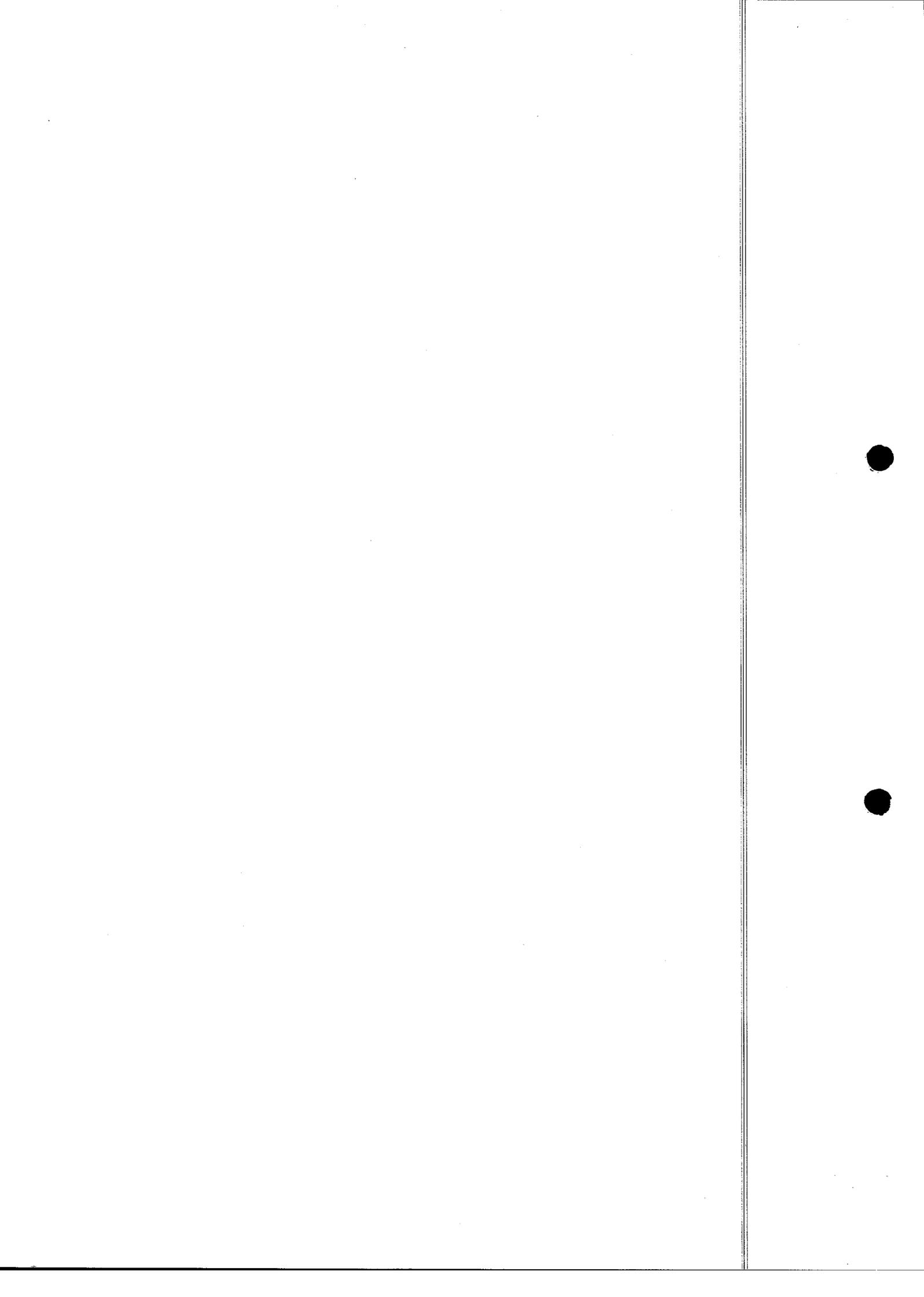
Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 272/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório, pelo período de 12 (doze) meses.*”.

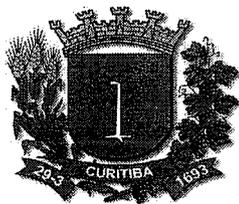
Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba .

Respeitosamente,

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº XXX/2022.**  
**Pregão Eletrônico nº xxx/2022.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.**

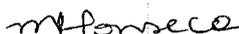
**Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP**

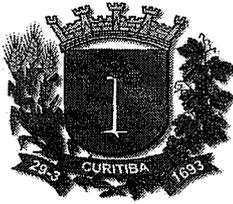
**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	09:00 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º XXX/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

**1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 86.175,00.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação DA Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 064/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

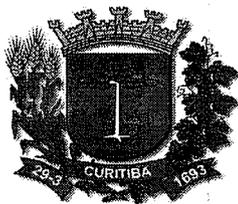
Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro;

William César Barboza.

map



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

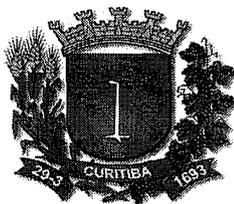
**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.

4.1.5. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida aA Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

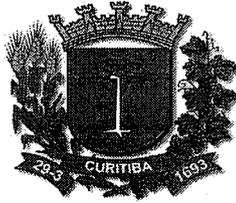
4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

*mif*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, A Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. O item deste certame terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

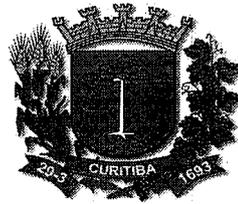
5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acoelhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.



5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

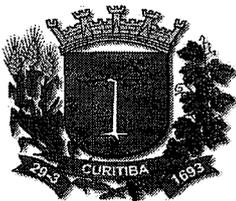
5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – Credenciamento

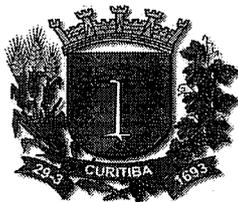
6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

meq



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

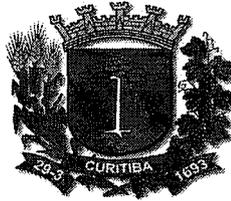
6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 – Do preenchimento da proposta



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

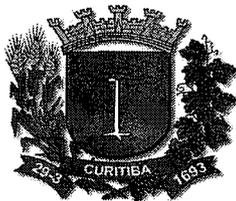
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.



8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

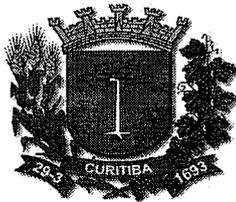
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

*me*



9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

#### **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

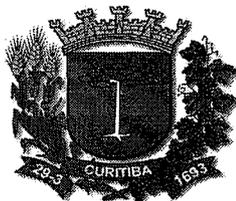
#### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

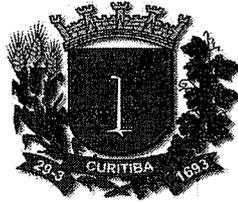
10.5.6. Poderá A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

*mep*



10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

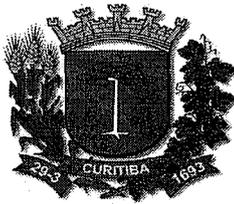
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

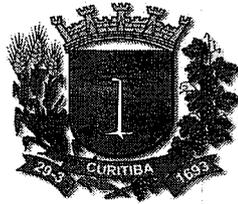
10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

*me*



11.2. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

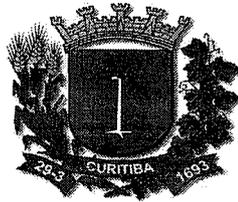
11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que A Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que A Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-



mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

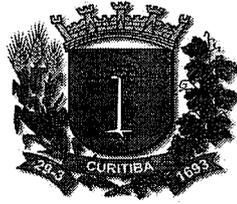
12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, A Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.



12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, A Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:**

12.7.1 As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

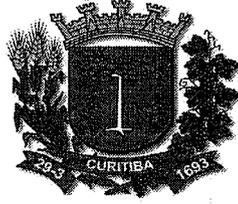
12.7.2. Manual de instruções ou catálogo original do equipamento cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, A Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**13 – Julgamento Da Habilitação**

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

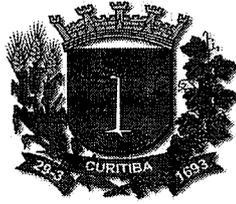
13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);



13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

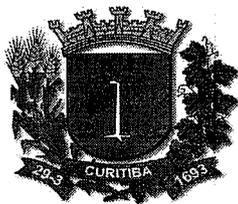
13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

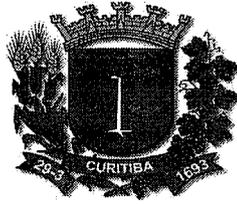
**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, A Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, A Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do



vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

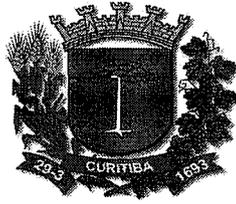
13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.



13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 14 – Dos Recursos

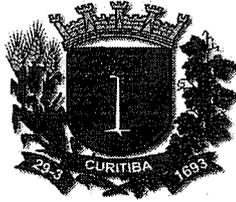
14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento A Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*map*



14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, A Pregoeira terá poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 16 – Da Ata De Registro De Preços

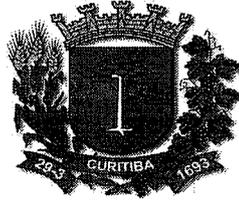
16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

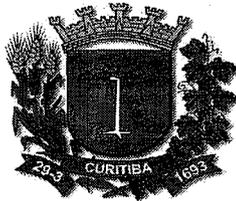
16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.



16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

### **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

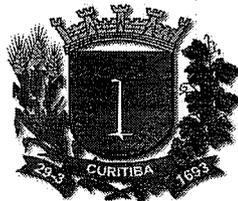
17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

### **18 – Da Ordem De Compra**

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

*mlp*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

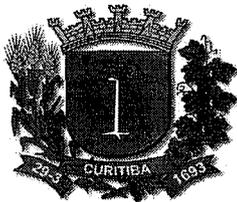
**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**18.4.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba – PR

**18.4.7. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

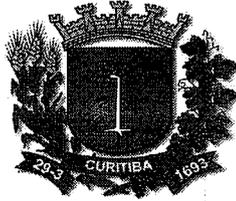
19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Leila C. Borges De Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4743) e Mariane Bueno de Quadros (matrícula funcional n.º 7115).

## 20 – Do Pagamento

*mlp*



20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

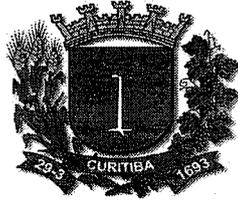
21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.



21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

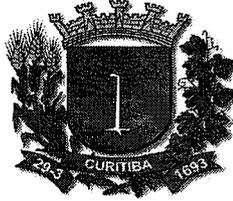
22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

59  
mel

mel



22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

*mf*



22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

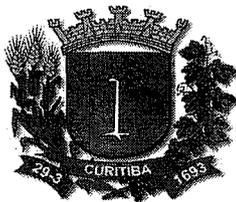
22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

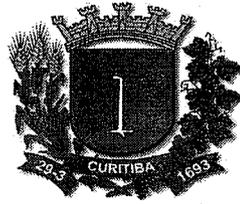
22.17. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. AA Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

*map*



22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, A Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

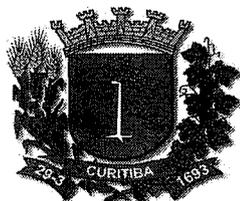
22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

**22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

## Anexo I

### Termo De Referência

**Processo Administrativo: xx/2022.**

#### 1. Objeto.

*“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.*

#### 2. Justificativa:

As cadeiras de escritório, listadas neste processo, são necessárias a fim de garantir um ambiente de trabalho salubre, funcional e adequado aos diversos setores das unidades da Feas visando acomodar adequadamente os colaboradores (administrativos ou não).

As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em assim sendo, solicitamos para a aquisição destes bens o “Sistema de Registro de Preços” pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme a necessidade periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este pregão terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

#### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

**ITEM 01: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cota 75% ampla concorrência**

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.

Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.

Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.

Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.  
Copo telescópico em polipropileno.  
Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.  
Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.  
Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.  
Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.  
Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.  
Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;  
Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;  
Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;  
Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;  
Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;  
Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;  
Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°  
Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm  
Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm  
Altura do apoio –braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm  
Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm  
Distância interna dos apoia-braço = 490 mm  
Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.  
Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm  
Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.  
Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.  
Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.  
Garantia mínima de 12 meses.  
**Quantidade: 112 unidades**  
**Valor Máximo Permitido: R\$ 574,50**

**ITEM 02: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cota 25% Exclusivo ME/EPP**

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.

Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.

Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.

Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.

Copo telescópico em polipropileno.

Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.

Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.

Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.

Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.

Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.

Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;

Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;

Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;

Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;

Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;

Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;

Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°

Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm

Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm

Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm

Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm

Distância interna dos apoia-braço = 490 mm

Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.

Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm

Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.

Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.

Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.

Garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade: 38 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 574,50**

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.

3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

7.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

7.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

7.5. **Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

7.6. **Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba – PR

7.7. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

## 5. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e

as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

## 6. Dos Gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 17 de outubro de 2022

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras-Feas

### Justificativa das Escolhas dos Preços

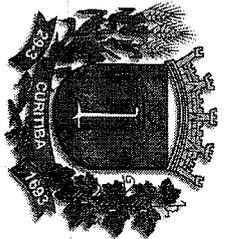
No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

Salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras Feas**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso - Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www/faes.curitiba.pr.gov.br](http://www/faes.curitiba.pr.gov.br)

### Referencial de preços balizador.

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	460,00	657,00	1.073,94	550,00	460,00	639,99	680,00	609,00	574,50	86.175,00
1	216884	Cadeira de Escritório Giratória com Braço	unid	150	Denis Figueiredo Tullio Epp CNPJ: 20.070.059/0001-63	Elizandra Andres Ltda CNPJ: 44.547.422/0001-57	Flexform Ind. E Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 49.058.654/0001-65	GRS Moveis Corporativos Eirell CNPJ: 34.671.072/0001-82	Ata de Registro de Preço nº 029/2022 do P.E nº 014/2022 - IFPR/PR	Ata de Registro de Preço nº 073/2022 do P.E nº 079/2022 - Município Porto Belo/SC	Ata de Registro de Preço nº 012/2022 do P.E nº 019/2022 - Município Novo Cabrais/RS	Último preço	Preço Escolhido	Valor Total

free

free  
66

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

*Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_*

*Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.*

*Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º xx/2022, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”**. e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

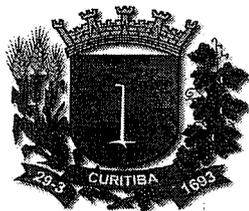
**Quantidade:**

**Valor total: R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

67  
mf

aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

mf

### Anexo III

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

Objeto: **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.**

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 272/2022

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

**Parecer AJUR n.º** 481/2022

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de cadeiras de escritório, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

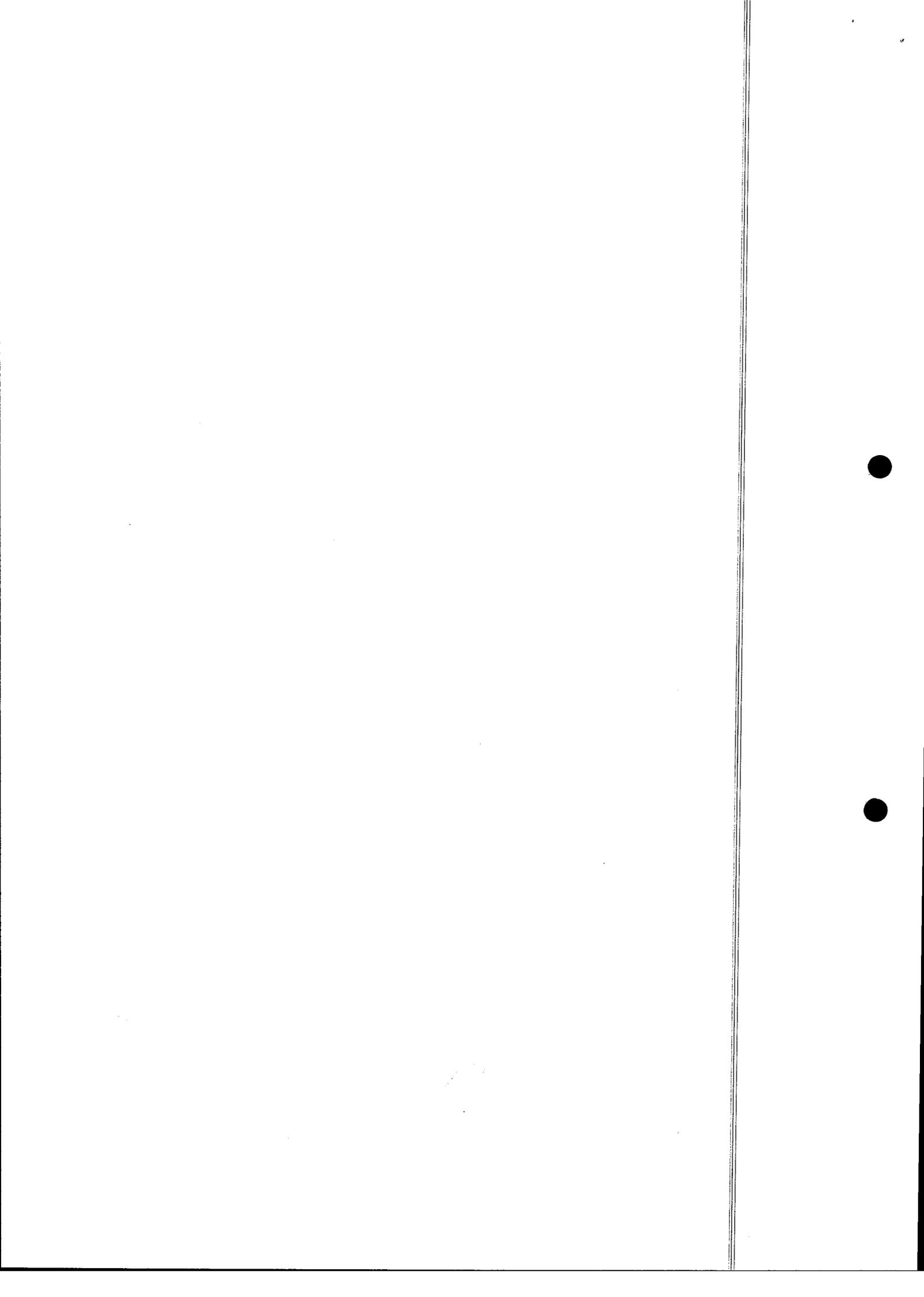
Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03 v.);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/07 v.);
- referencial de preços (fl. 08);
- justificativa da escolha de preços (fl. 09);
- cotações (fls. 10/30);
- CNPJs (fls. 31/38 v.);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 39);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 39.1);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 41/67 v.).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$ **86.175,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.





## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

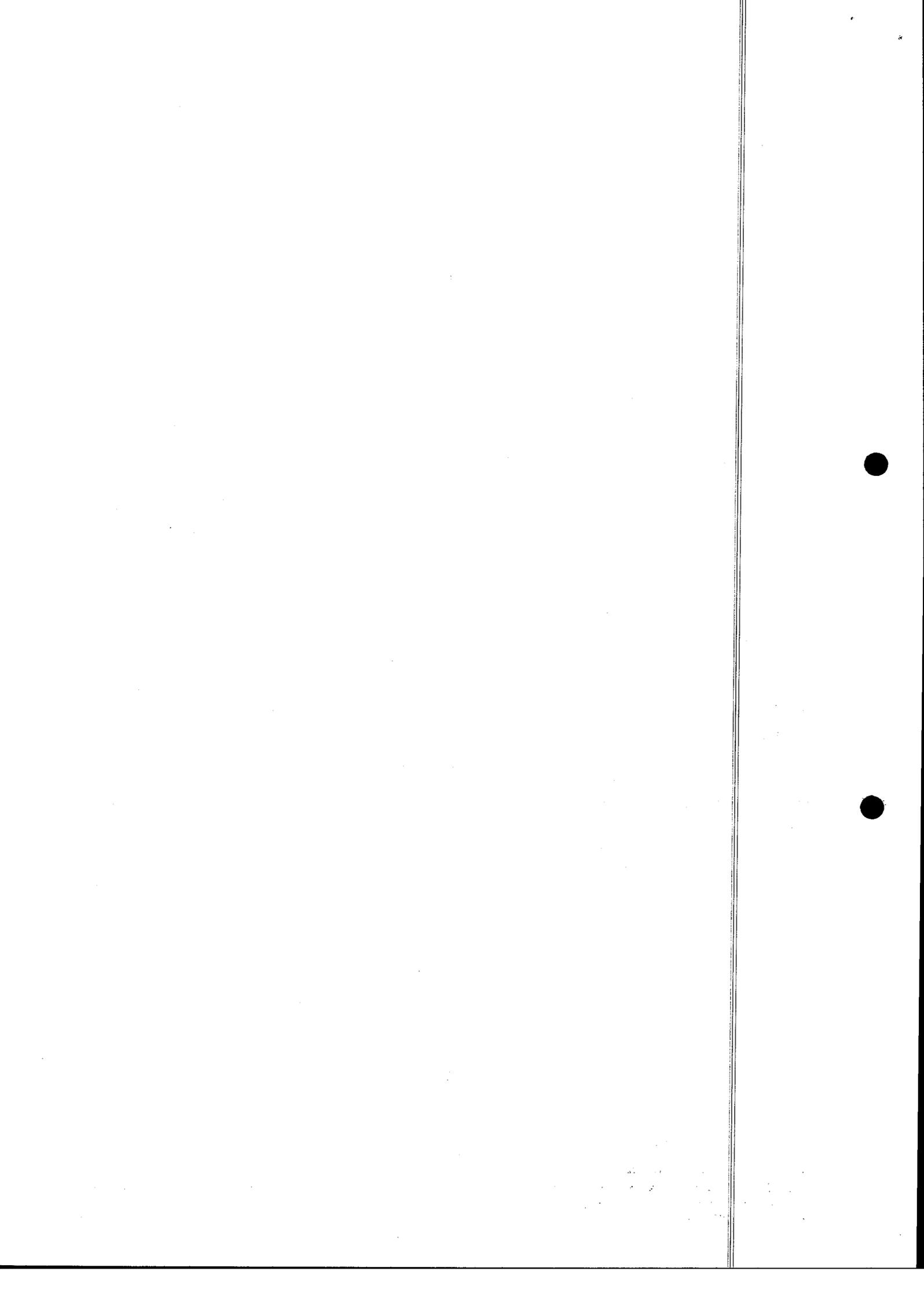
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se o fornecimento de cadeiras de escritório, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.



De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando o disposto na legislação vigente, os itens deste certame serão de cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

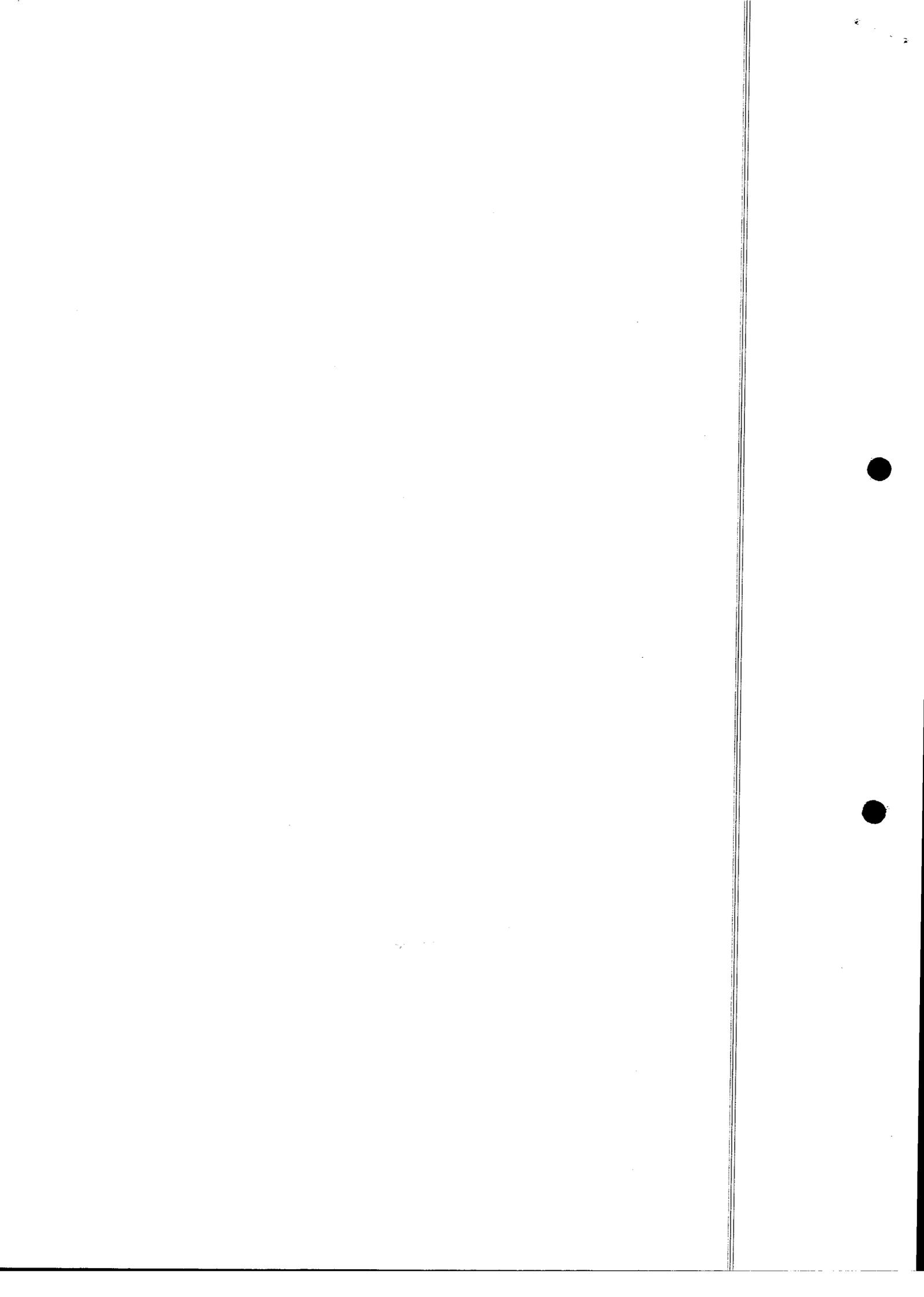
Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 481/2022





Feas

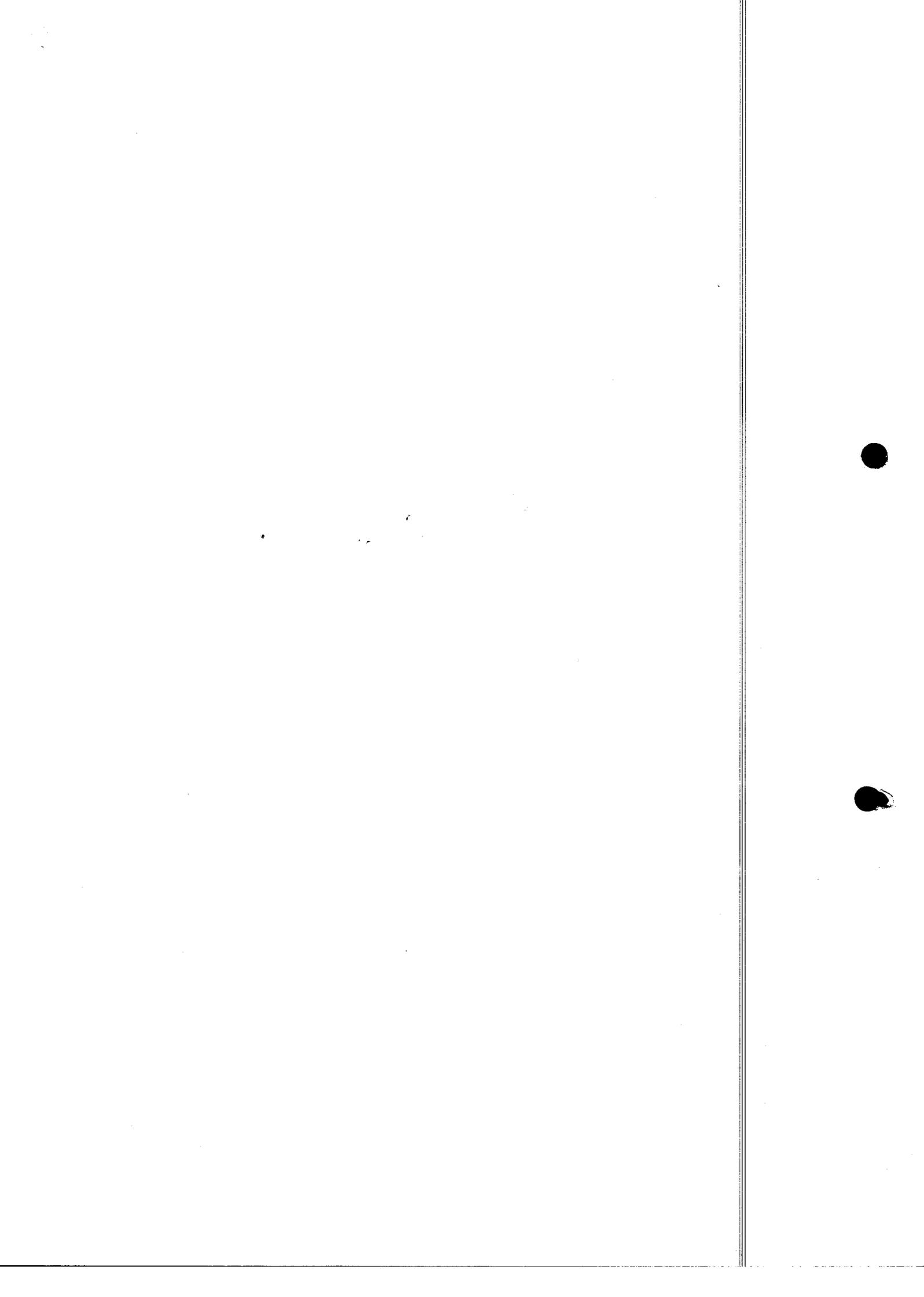
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Processo Administrativo nº 272/2022 – Feas**

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 481/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 272/2022.**

**Pregão Eletrônico nº: 165/2022.**

**Pregão com cota ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP.**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório.**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 86.175,00**

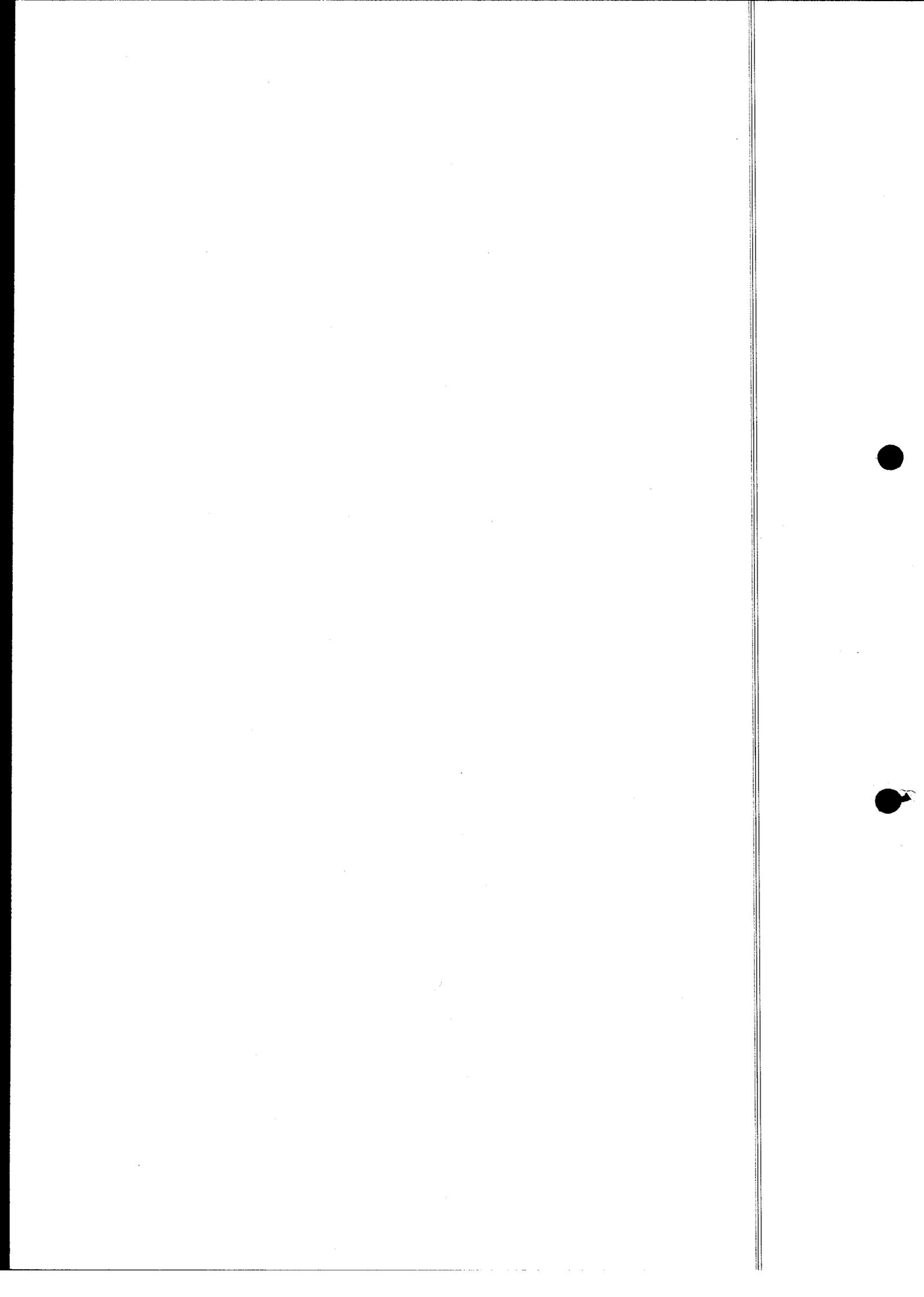
**Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/10/2022 às 08:00 h até o dia 07/11/2022 às 08:40 h.**

**Abertura da sessão pública: 07/11/2022 – às 08:41 h.**

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
**Pregoeira**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.

Fundação de Ação Social, 21 de outubro de 2022.

Elso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório.**

Processo Administrativo nº: 272/2022.

Pregão Eletrônico nº: 165/2022.

Pregão com cota ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP.

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório.**

Valor total estimado do pregão: R\$ 86.175,00

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 21/10/2022 às 08:00 h até o dia 07/11/2022 às 08:40 h.

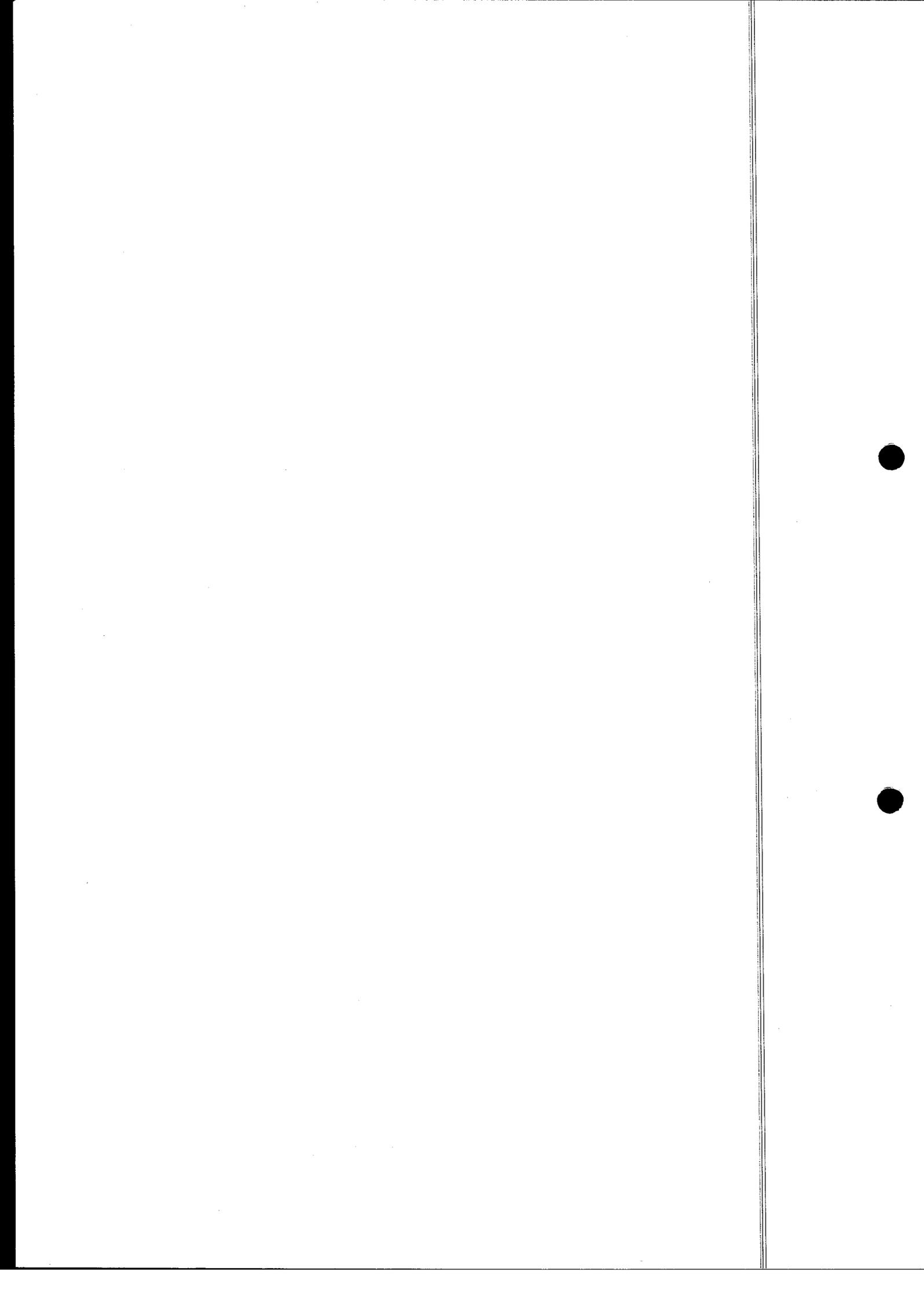
**Abertura da sessão pública:** 07/11/2022 – às 08:41 h.

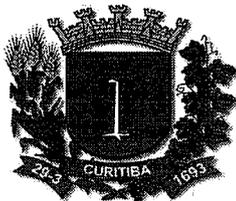
- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 272/2022.

Pregão Eletrônico nº 165/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.

**Pregão com cota para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP**

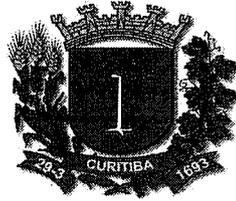
**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 21 de outubro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 07 de novembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 07 de novembro de 2022

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão possui item que terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 272/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

**1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 86.175,00.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação DA Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 064/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

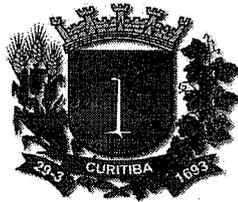
Pregoeiro:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro;

William César Barboza.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:



4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.

4.1.5. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 03/11, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

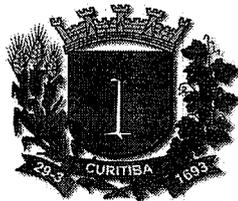
4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida aA Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.



4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, A Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## 5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. O item deste certame terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

**5.3. Não poderão participar desta licitação:**

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

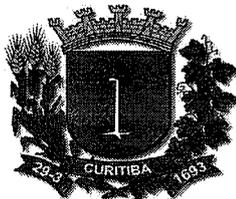
5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

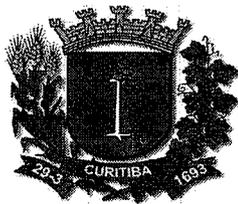
## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

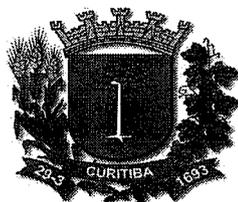
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.



8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

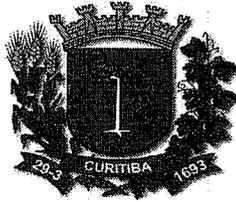
## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

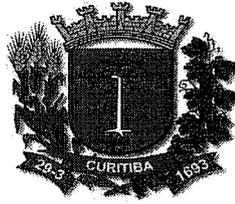
### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

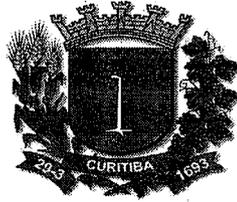
10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

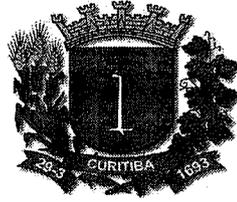
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

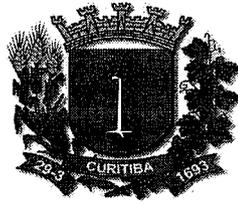
10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## 11 – Envio da proposta de preços

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



11.2. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

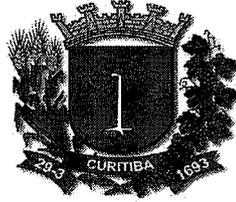
11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que A Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que A Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-



mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

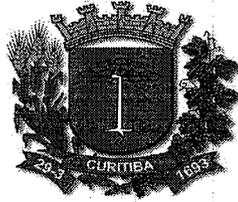
12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, A Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.



12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, A Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:**

12.7.1 As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

12.7.2. Manual de instruções ou catálogo original do equipamento cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.

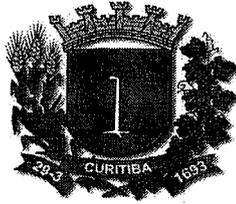
12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, A Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**13 – Julgamento Da Habilitação**

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

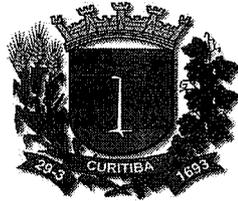
13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

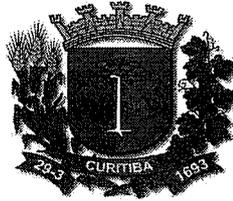
3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.



13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

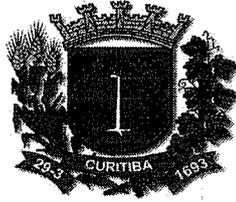
Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, A Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, A Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do

*met*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

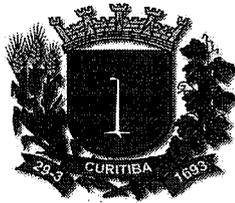
13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.



13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 14 – Dos Recursos

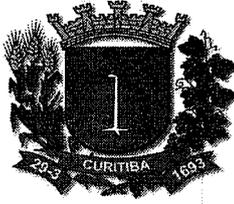
14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento A Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

*mel*



14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, A Pregoeira terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

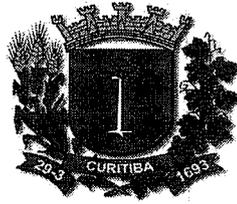
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

*mt*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

### **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

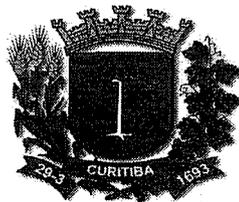
17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

### **18 – Da Ordem De Compra**

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

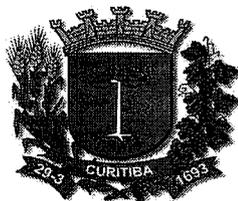
**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**18.4.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba – PR

**18.4.7. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;



18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Leila C. Borges De Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4743) e Mariane Bueno de Quadros (matrícula funcional n.º 7115).

## 20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

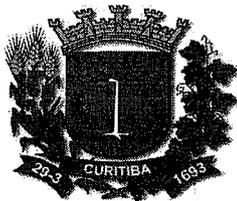
21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

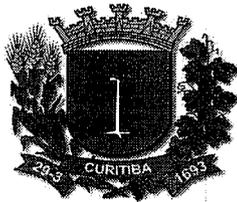
22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.





22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

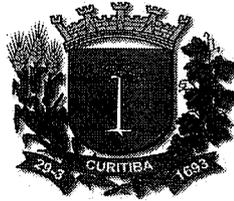
22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

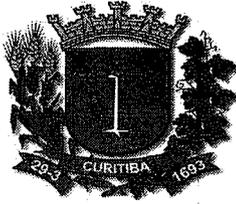
22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. AA Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, A Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

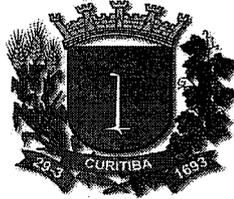
22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

**22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.**



Feas

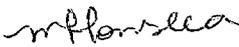
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

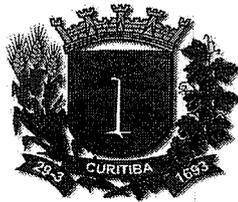
22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I

### Termo De Referência

Processo Administrativo: 272/2022.

#### 1. Objeto.

*“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.*

#### 2. Justificativa:

As cadeiras de escritório, listadas neste processo, são necessárias a fim de garantir um ambiente de trabalho salubre, funcional e adequado aos diversos setores das unidades da Feas visando acomodar adequadamente os colaboradores (administrativos ou não).

As quantidades dos itens foram estimadas através do consumo anual destes produtos, aferido através do sistema de gestão Tasy.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Em assim sendo, solicitamos para a aquisição destes bens o “Sistema de Registro de Preços” pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme a necessidade periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este pregão terá cota reservada de 25% de seu quantitativo total para disputa exclusiva entre ME/EPP.

#### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

##### **ITEM 01: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO:**

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.

Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.

Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.

Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.

Copo telescópico em polipropileno.

Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.

Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.

Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.

Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.

Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.

Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;

Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;

Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;

Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;

Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;

Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;

Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°

Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm

Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm

Altura do apoio –braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm

Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm

Distância interna dos apoia-braço = 490 mm

Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.

Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm

Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.

Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.

Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.

Garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade: 112 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 574,50**

**ITEM 02: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO:**

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora.

Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno.

Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno.

Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm.

Copo telescópico em polipropileno.

Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm.

Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico.

Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta.

Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta.

Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico.

Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;

Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;

Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;

Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;

Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;

Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;

Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°

Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm

Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm

Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm

Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm

Distância interna dos apoia-braço = 490 mm

Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.

Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm

Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.

Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.

Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.

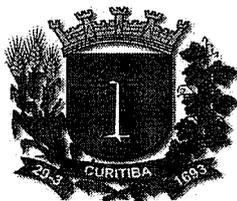
Garantia mínima de 12 meses.

**Quantidade: 38 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 574,50**

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço:

7.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

7.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. **Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

7.5. **Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

7.6. **Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba – PR

7.7. **Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A), Curitiba, Paraná;

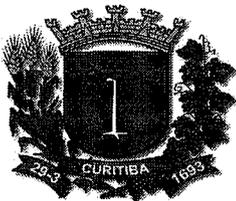
8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

## 5. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e Pregão Eletrônico nº 165/2022 – Feas



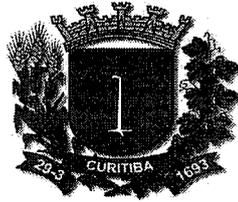
as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

*mel*



910  
mel

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

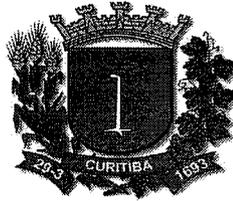
II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

## 6. Dos Gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 17 de outubro de 2022

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras-Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

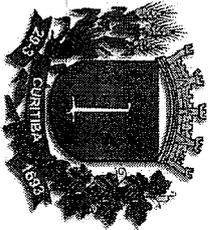
No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa na outra proposta.

Salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras Feas**



Feas

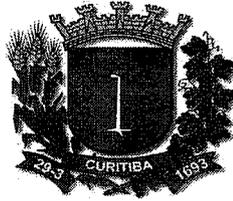
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Referencial de preços balizador.

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade											
1	216894	Cadeira de Escritório Giratória com Braço		150	460,00	Dents Figueiredo Tullio Epp CNPJ: 20.070.059/0001-63	657,00	1.073,94	550,00	460,00	639,99	680,00	609,00	574,50	86.175,00
						Elizandra Andres Ltda CNPJ: 44.547.422/0001-57									
						Flexform Ind. E Comercio de Moveis Ltda CNPJ: 49.058.654/0001-65									
						GRS Moveis Corporativos Eirell CNPJ: 34.671.072/0001-82									
						Ata de Registro de Preço n° 029/2022 do P.E n° 014/2022 - IFPR/PR									
						Ata de Registro de Preço n° 073/2022 do P.E n° 079/2022 - Município Porto Belo/SC									
						Ata de Registro de Preço n° 012/2022 do P.E n° 019/2022 - Município Novo Cabrais/RS									
						Último preço									
						Preço Escolhido									
						Valor Total									

50

50  
66



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_

Processo Administrativo n.º: 272/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 165/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 165/2022, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”**. e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

#### Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

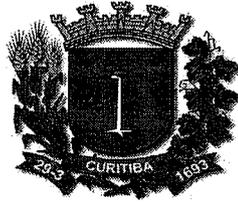
Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 165/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a

mep



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

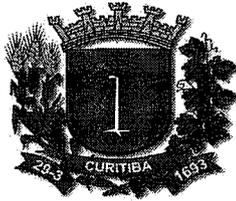
aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 165/2022.

Objeto: **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”.**

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 165/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

*me*

NOI  
mtd

## Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.1652022 .6953 .4363 .27841011



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00165/2022 (SRP)

Às 08:41 horas do dia 07 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 272/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00165/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Cadeira digitador

**Descrição Complementar:** Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 112

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574,5000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 112 Unidade .

#### Item: 2

**Descrição:** Cadeira digitador

**Descrição Complementar:** Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 38

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574,5000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

#### Histórico

##### Item: 1 - Cadeira digitador

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 574,0000	R\$ 64.288,0000	03/11/2022 15:01:13

**Marca:** Balmarc

**Fabricante:** Balmarc

**Modelo / Versão:** cadeira digitador

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídos em polipropileno injetado

fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.935.309/0001-10	MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 574,0000	R\$ 64.288,0000	07/11/2022 08:04:43
<p><b>Marca:</b> Dunamis  <b>Fabricante:</b> Dunamis  <b>Modelo / Versão:</b> Cadeira digitador  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ITEM 01: 216884 / CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	04/11/2022 09:44:47
<p><b>Marca:</b> METALCAD  <b>Fabricante:</b> METALCAD  <b>Modelo / Versão:</b> MC420  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
31.075.213/0001-06	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	04/11/2022 10:00:17

1022  
me

	PARA ESCRITORIO LTDA							
	<b>Marca:</b> RIO FLEX <b>Fabricante:</b> RIO FLEX <b>Modelo / Versão:</b> GM01F <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	04/11/2022 15:46:15	
	<b>Marca:</b> PAPIROS MOVEIS P20 <b>Fabricante:</b> PAPIROS MOVEIS P20 BK <b>Modelo / Versão:</b> PAPIROS MOVEIS P20 BK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De ""T"" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
37.031.468/0001-53	L SERBENA TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	04/11/2022 18:20:31	
	<b>Marca:</b> ERGOCONFORT <b>Fabricante:</b> ERGOCONFORT <b>Modelo / Versão:</b> 3007 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	07/11/2022 01:01:29	
	<b>Marca:</b> DEPIZOLI EXEBKBR <b>Fabricante:</b> DEPIZOLI EXEBKBR <b>Modelo / Versão:</b> DEPIZOLI EXEBKBR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
44.547.422/0001-57	ELIZANDRA ANDRES LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000	07/11/2022 07:48:07	
	<b>Marca:</b> Marca Propria <b>Fabricante:</b> Fabricação Própria <b>Modelo / Versão:</b> sob medida <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura,							

										<p>reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoio -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	112	R\$ 574,5000	R\$ 64.344,0000			07/11/2022 08:11:44	<p><b>Marca:</b> FORTE ROCHA <b>Fabricante:</b> FORTE ROCHA <b>Modelo / Versão:</b> BELLA</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M<sup>3</sup> A 55 KG/M<sup>3</sup>, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUE DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE FORTE ROCHA/ BELA 574,50 64.344,00 PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	112	R\$ 1.200,0000	R\$ 134.400,0000			04/11/2022 16:52:37	<p><b>Marca:</b> MARTIFLEX <b>Fabricante:</b> MARTIFLEX <b>Modelo / Versão:</b> NOVA INTERNAUTA N34L22PT25PT TECIDO P3</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo</p>

M03  
me

mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoio -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses."

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	04.927.672/0001-06	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	31.075.213/0001-06	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	37.031.468/0001-53	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	26.716.048/0001-94	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,0000	36.935.309/0001-10	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 572,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:47:14:560
R\$ 573,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:15:240
R\$ 550,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:47:27:923
R\$ 551,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:33:430
R\$ 549,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:47:37:433
R\$ 565,0000	26.716.048/0001-94	07/11/2022 08:47:41:630
R\$ 500,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:47:44:707
R\$ 520,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:51:173
R\$ 499,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:47:54:430
R\$ 495,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:49:03:020
R\$ 494,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:49:10:643
R\$ 493,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:49:31:343
R\$ 490,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:49:35:463
R\$ 489,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:49:43:987
R\$ 487,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:52:01:230
R\$ 564,0000	37.031.468/0001-53	07/11/2022 08:52:30:357
R\$ 486,0000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:59:42:390
R\$ 485,9900	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:59:47:510
R\$ 484,9800	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:59:52:230
R\$ 484,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:00:03:577
R\$ 484,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:00:10:140
R\$ 484,3000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:00:25:343
R\$ 484,2900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:05:840
R\$ 484,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 09:01:07:240
R\$ 483,9900	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:01:24:067
R\$ 483,9800	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:29:623
R\$ 483,9500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:01:44:960
R\$ 483,9400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:53:940
R\$ 483,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 09:01:56:813
R\$ 482,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:01:59:703
R\$ 482,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:02:00:973
R\$ 481,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:02:09:377
R\$ 481,9500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:02:22:093
R\$ 481,9400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:02:38:703
R\$ 481,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:02:52:823
R\$ 481,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:14:127
R\$ 481,4500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:20:503
R\$ 481,4400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:25:193
R\$ 481,4000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:34:750
R\$ 481,3900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:38:367

R\$ 481,3000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:45:177
R\$ 481,2900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:50:353
R\$ 481,2800	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:06:270
R\$ 481,2700	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:09:090
R\$ 481,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:19:373
R\$ 480,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:25:853
R\$ 480,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:33:607
R\$ 480,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:36:673
R\$ 480,2500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:47:693
R\$ 480,2400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:52:917
R\$ 480,2000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:02:090
R\$ 480,1900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:05:043
R\$ 480,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:08:207
R\$ 479,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:13:117
R\$ 479,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:17:713
R\$ 478,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:21:013
R\$ 478,9800	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:42:390
R\$ 478,9700	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:45:743
R\$ 478,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:53:957
R\$ 478,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:56:960
R\$ 478,3000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:06:09:580
R\$ 478,2900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:06:20:230
R\$ 478,2000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:06:34:140
R\$ 478,1900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:06:44:533
R\$ 478,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:07:07:017
R\$ 477,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:07:17:847
R\$ 477,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:07:27:097
R\$ 460,0000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:11:15:820

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 08:41:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 08:47:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:07:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2022 09:07:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 477,9900 e R\$ 520,0000.
Encerramento	07/11/2022 09:12:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2022 09:12:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 09:20:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 09:27:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98.
Em análise	08/11/2022 07:46:42	Item Em Análise. Motivo: Em análise técnica de adequabilidade da proposta.
Desfeito situação em análise	09/11/2022 08:23:58	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prezados, informo a conclusão da análise dos produtos pelo Setor Técnico quanto a adequabilidade das propostas.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:02:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 460,0000. Motivo: A licitante atende ao solicitado em Edital. Desta forma a empresa foi classificada.
Habilitação de fornecedor	10/11/2022 16:03:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98

**Não existem intenções de recurso para o item**

104  
mfp**Item: 2 - Cadeira digitador**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,0000	R\$ 21.812,0000	03/11/2022 15:01:13
<p><b>Marca:</b> Balmarc <b>Fabricante:</b> Balmarc <b>Modelo / Versão:</b> cadeira digitador <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídos em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m3 a 55 kg/m3, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídos em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoio -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoio-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoio-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
36.935.309/0001-10	MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,0000	R\$ 21.812,0000	07/11/2022 08:04:43
<p><b>Marca:</b> Dunamis <b>Fabricante:</b> Dunamis <b>Modelo / Versão:</b> Cadeira digitador <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídos em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoio -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoio-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoio-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	04/11/2022 09:44:47
<p><b>Marca:</b> METALCAD <b>Fabricante:</b> METALCAD <b>Modelo / Versão:</b> MC420 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário,</p>							

a remoção do braço. O apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> a 55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoio -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoio-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

31.075.213/0001-06	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	04/11/2022 10:00:17
<p><b>Marca:</b> RIO FLEX  <b>Fabricante:</b> RIO FLEX  <b>Modelo / Versão:</b> GM01F  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Quantidade Pés: 5 U  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	04/11/2022 15:46:15
<p><b>Marca:</b> PAPIROS MOVEIS P20  <b>Fabricante:</b> PAPIROS MOVEIS P20 BK  <b>Modelo / Versão:</b> PAPIROS MOVEIS P20 BK  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De ""T"" , Quantidade Pés: 5 U"  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
37.031.468/0001-53	L SERBENA TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	04/11/2022 18:20:31
<p><b>Marca:</b> ERGOCONFORT  <b>Fabricante:</b> ERGOCONFORT  <b>Modelo / Versão:</b> 3007  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	07/11/2022 01:01:29
<p><b>Marca:</b> DEPIZOLI EXEBKBR  <b>Fabricante:</b> DEPIZOLI EXEBKBR  <b>Modelo / Versão:</b> DEPIZOLI EXEBKBR  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUOLA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO</p>							

105  
mkt

E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.547.422/0001-57	ELIZANDRA ANDRES LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	07/11/2022 07:48:07
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Marca Propria

**Fabricante:** Fabricação Própria

**Modelo / Versão:** sob medida

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m3 a 55 kg/m3, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoia -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses.

**Porte da empresa:** ME/EPP

26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	38	R\$ 574,5000	R\$ 21.831,0000	07/11/2022 08:11:44
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** FORTE ROCHA

**Fabricante:** FORTE ROCHA

**Modelo / Versão:** BELLA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE

SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FORTE ROCHA/ BELA

Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 1.200,0000	R\$ 45.600,0000	04/11/2022 16:52:37
<p><b>Marca:</b> MARTIFLEX  <b>Fabricante:</b> MARTIFLEX  <b>Modelo / Versão:</b> NOVA INTERNAUTA N34L22PT25PT TECIDO P3  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m3 a 55 kg/m3, revestimento em vinil de PVC na cor preta. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; Altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm Altura do apoia-braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm Recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm Distância interna dos apoia-braço = 490 mm Largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. Comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. Os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. As estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. Garantia mínima de 12 meses."</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	04.927.672/0001-06	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	31.075.213/0001-06	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	37.031.468/0001-53	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	26.716.048/0001-94	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,5000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,0000	36.935.309/0001-10	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 574,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:41:00:283
R\$ 573,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:19:520
R\$ 572,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:47:22:870
R\$ 550,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:47:32:007
R\$ 551,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:42:550
R\$ 549,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:47:43:280
R\$ 500,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:47:47:740
R\$ 560,0000	26.716.048/0001-94	07/11/2022 08:47:53:030
R\$ 520,0000	44.547.422/0001-57	07/11/2022 08:47:54:320
R\$ 499,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:48:00:173
R\$ 495,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:48:59:357
R\$ 494,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:49:24:710
R\$ 493,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:49:37:233
R\$ 490,0000	26.334.347/0001-64	07/11/2022 08:49:39:027
R\$ 489,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 08:49:50:400
R\$ 487,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:52:04:570
R\$ 573,0000	37.031.468/0001-53	07/11/2022 08:53:12:073
R\$ 486,0000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:59:47:807
R\$ 485,9900	07.299.558/0001-69	07/11/2022 08:59:52:310
R\$ 484,9800	43.326.642/0001-98	07/11/2022 08:59:56:307
R\$ 484,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:00:16:267
R\$ 484,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:10:060

106  
mt

R\$ 483,9900	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:01:31:293
R\$ 483,9800	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:44:700
R\$ 483,9500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:01:49:047
R\$ 483,9400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:01:57:167
R\$ 559,0000	37.031.468/0001-53	07/11/2022 09:01:59:060
R\$ 482,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:02:15:063
R\$ 481,9400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:02:41:850
R\$ 481,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:02:987
R\$ 481,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:17:873
R\$ 481,4000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:28:620
R\$ 481,3900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:43:703
R\$ 481,3000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:51:583
R\$ 481,2900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:03:57:480
R\$ 481,2800	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:03:57:647
R\$ 481,2700	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:01:250
R\$ 481,2600	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:13:330
R\$ 481,2500	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:16:530
R\$ 481,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:22:420
R\$ 480,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:30:147
R\$ 480,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:37:323
R\$ 480,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:04:39:640
R\$ 485,0000	11.943.540/0001-25	07/11/2022 09:04:45:507
R\$ 480,2000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:04:59:727
R\$ 480,1900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:02:490
R\$ 480,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:05:430
R\$ 479,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:09:217
R\$ 479,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:14:503
R\$ 478,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:18:417
R\$ 478,9800	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:27:380
R\$ 478,9700	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:30:557
R\$ 478,9500	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:05:48:110
R\$ 478,9400	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:05:51:050
R\$ 478,5000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:06:04:340
R\$ 478,4900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:06:22:927
R\$ 478,2000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:06:40:490
R\$ 478,1900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:06:49:693
R\$ 478,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:07:10:197
R\$ 477,9900	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:07:26:090
R\$ 470,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:07:51:263
R\$ 465,0000	07.299.558/0001-69	07/11/2022 09:11:36:940
R\$ 460,0000	43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:12:42:870

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 08:42:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 08:47:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:09:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2022 09:09:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 470,0000 e R\$ 490,0000.
Encerramento	07/11/2022 09:14:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2022 09:14:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 09:19:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98.
Encerramento	07/11/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA,

do prazo - Convocação anexo	09:27:55	COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98.
Em análise	08/11/2022 07:46:57	Item Em Análise. Motivo: Em análise técnica de adequabilidade da proposta.
Desfeito situação em análise	09/11/2022 08:24:06	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prezados, informo a conclusão da análise dos produtos pelo Setor Técnico quanto a adequabilidade das propostas.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:02:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 460,0000. Motivo: A licitante atende ao solicitado em Edital. Desta forma a empresa foi classificada.
Habilitação de fornecedor	10/11/2022 16:03:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98

**Não existem intenções de recurso para o item**

<b>Troca de Mensagens</b>		
	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	07/11/2022 08:41:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 08:46:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 08:46:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 08:46:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 08:47:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 08:47:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 08:47:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 08:47:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:07:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 477,9900 e R\$ 520,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:12:20 do dia 07/11/2022.
Sistema	07/11/2022 09:09:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 470,0000 e R\$ 490,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:14:53 do dia 07/11/2022.
Sistema	07/11/2022 09:12:21	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 460,0000 e R\$ 477,5000.
Sistema	07/11/2022 09:12:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:14:54	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 465,0000 e R\$ 460,0000.
Sistema	07/11/2022 09:14:54	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:14:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/11/2022 09:15:59	Prezados licitantes, vamos dar início a etapa de negociação.
Pregoeiro	07/11/2022 09:17:15	Para G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - Prezado licitante poderia reduzir sua proposta para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 450,00?
43.326.642/0001-98	07/11/2022 09:17:49	Sr pregoeiro infelizmente não consigo reduzir para este valor
Pregoeiro	07/11/2022 09:19:41	Para G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - Ok obrigada, abrirei o prazo de 02h conforme Edital, para o envio da proposta atualizada.
Sistema	07/11/2022 09:19:51	Senhor fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	07/11/2022 09:20:04	Senhor fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/11/2022 09:22:01	Senhores, grato pela disputa. Assim que receber a proposta atualizada, encaminho para o setor técnico para análise de adequabilidade. Assim que o julgamento estiver concluído, os senhores serão avisados previamente da data para divulgação desse resultado. Solicito que acompanhem os avisos emitidos. Até breve.

107  
mes

Sistema	07/11/2022 09:27:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	07/11/2022 09:27:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	08/11/2022 07:47:17	Em análise técnica de adequabilidade da proposta.
Pregoeiro	09/11/2022 08:37:05	Prezados, informo a conclusão da análise dos produtos pelo Setor Técnico quanto a adequabilidade das propostas.
Pregoeiro	09/11/2022 08:38:31	Prezados, informo que durante a fase de habilitação, em consulta ao site SICAF observou-se que encontram-se vencidos ou com pendência os seguintes documentos: Qualificação Econômico- Financeira . Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo até de 24h para apresentação do documento dentro do prazo de validade, conforme item 13.16.2.
Pregoeiro	09/11/2022 08:39:00	Para G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA - Prezados, informo que durante a fase de habilitação, em consulta ao site SICAF observou-se que encontram-se vencidos ou com pendência os seguintes documentos: Qualificação Econômico- Financeira . Por força de orientação jurisprudencial, abrirei o prazo até de 24h para apresentação do documento dentro do prazo de validade, conforme item 13.16.2.
Pregoeiro	09/11/2022 11:27:38	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará em 10 de novembro de 2022 por volta das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital de embasamento.
Pregoeiro	10/11/2022 16:01:12	Conforme apazado, divulgaremos o resultado de julgamento.
Sistema	10/11/2022 16:03:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/11/2022 16:03:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/11/2022 às 12:00:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/10/2022 08:20:08	
Abertura da sessão pública	07/11/2022 08:41:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/11/2022 08:46:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/11/2022 09:14:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	09/11/2022 11:28:48	Previsão de reabertura: 10/11/2022 16:00:00; Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará em 10 de novembro de 2022 por volta das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 14 do edital.
Reativação	10/11/2022 16:00:12	
Abertura do prazo	10/11/2022 16:03:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/11/2022 16:03:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/11/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:16 horas do dia 11 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MIRELLE PEREIRA FONSECA  
**Pregoeiro Oficial**

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO  
**Equipe de Apoio**

WILLIAM CESAR BARBOZA  
**Equipe de Apoio**

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

## Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00165/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Cadeira digitador	Unidade	112	R\$ 574,5000	R\$ 460,0000	R\$ 51.520,0000

Marca: DEPIZOLI EXEBKBR

Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR

Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUE DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

2	Cadeira digitador	Unidade	38	R\$ 574,5000	R\$ 460,0000	R\$ 17.480,0000
---	-------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DEPIZOLI EXEBKBR

Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR

Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA -BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUE DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Total do Fornecedor: R\$ 69.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 69.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



109  
mhf

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Análise documentação PE 165/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras**

**De :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 07 de nov. de 2022 09:30

📎 1 anexo

**Assunto :** Análise documentação PE 165/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Informo que ocorreu hoje o pregão 165/2022 para Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras.

Abaixo link com os documentos para análise.

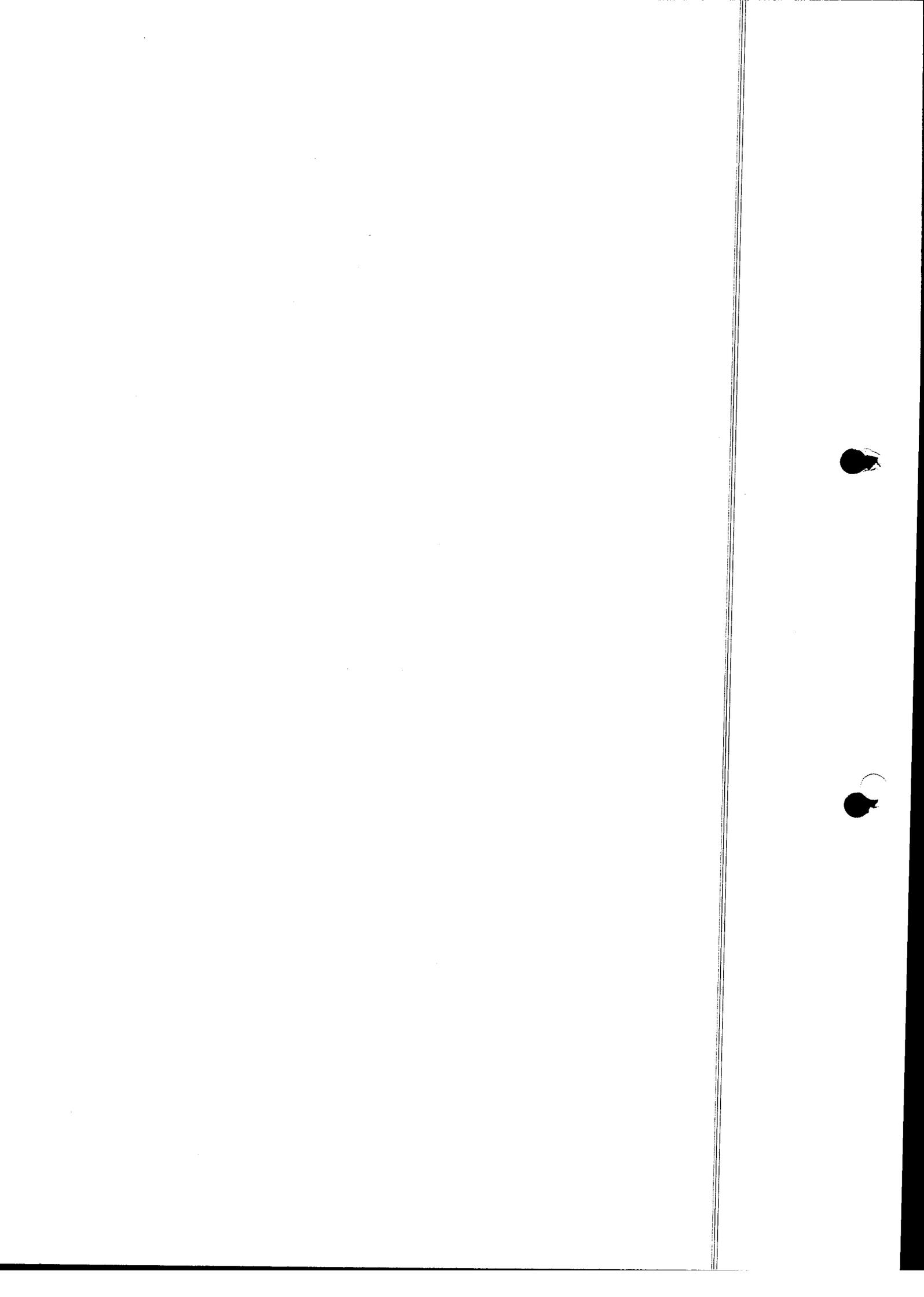
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\\_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1652022&co\\_uasg=928285&dt\\_e entrega=&dt\\_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1090784&numprpXsl=1652022&pagina=1](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1652022&co_uasg=928285&dt_e entrega=&dt_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1090784&numprpXsl=1652022&pagina=1)

Para acessar a documentação, clique em "Realizar Habilitação/ Em análise". Abrir-se-á uma janela com os documentos para consulta.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise documentação PE 165/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras****De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter., 08 de nov. de 2022 10:37

✉ 2 anexos

**Assunto :** Re: Análise documentação PE 165/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Não há necessidade de documento adicional e/ ou amostra para o PE 165/2022, portanto, pode prosseguir com a habilitação das empresas.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 7 de novembro de 2022 9:30:28**Assunto:** Análise documentação PE 165/2022 - Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras

Prezada,

Informo que ocorreu hoje o pregão 165/2022 para Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras.

Abaixo link com os documentos para análise.

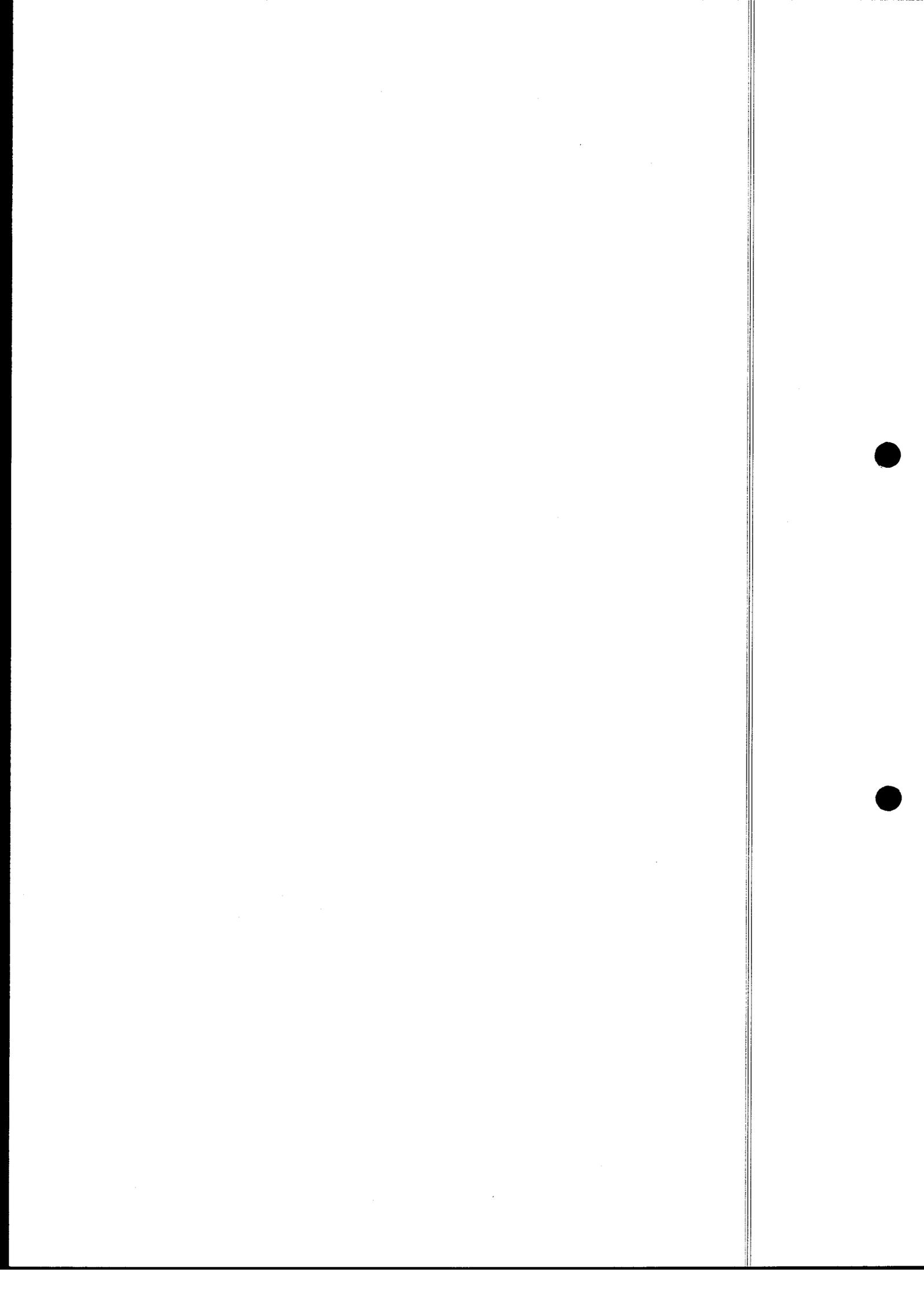
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\\_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1652022&co\\_uasg=928285&dt\\_e\\_nrega=&dt\\_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1090784&numprpXsl=1652022&pagina=1](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1652022&co_uasg=928285&dt_e_nrega=&dt_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1090784&numprpXsl=1652022&pagina=1)

Para acessar a documentação, clique em "Realizar Habilitação/ Em análise". Abrir-se-á uma janela com os documentos para consulta.

Atenciosamente,



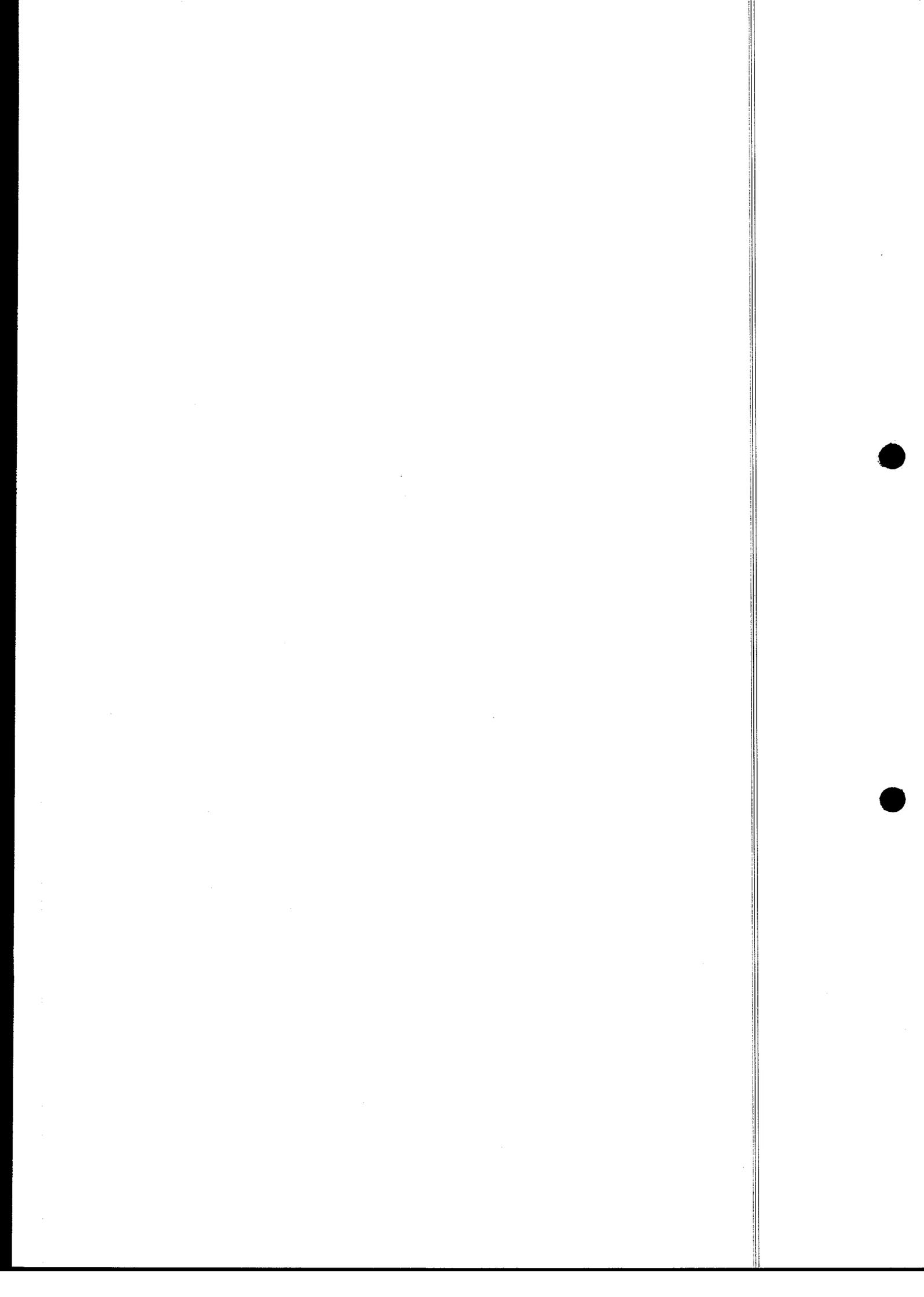
**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



dl  
ml



**assinatura.png**  
30 KB





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.326.642/0001-98  
Razão Social: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
Nome Fantasia: UNLIMITED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2022 ✓

FGTS Validade: 22/11/2022 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/03/2023 ✓

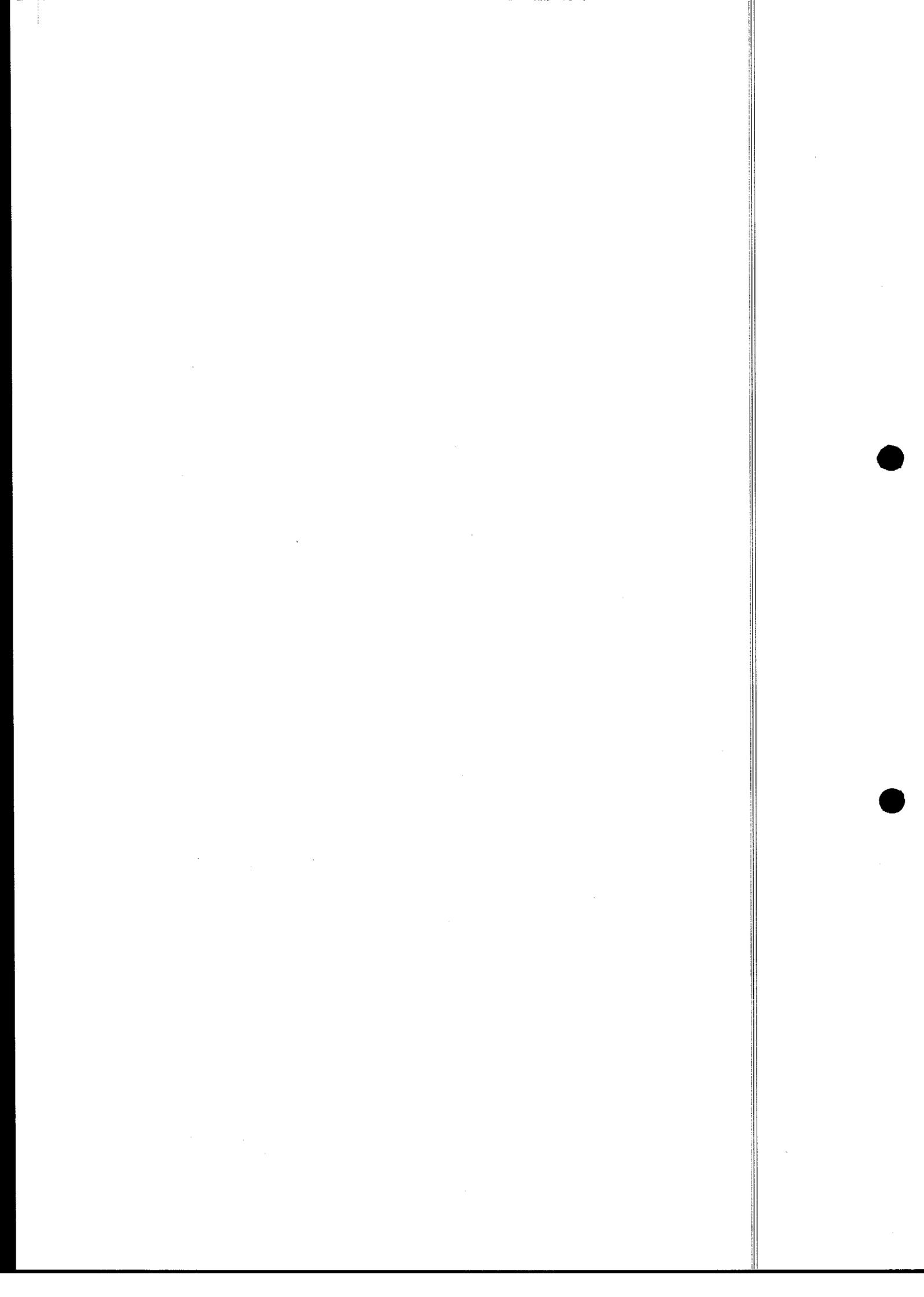
Receita Municipal Validade: 02/04/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023 ✓

1121  
mef



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.521.883/0001-14, atesta para os devidos fins que a empresa G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ n.º 43.326.642/0001-98 e inscrição estadual n.º 90.907.422-37, com sede na R. Joaquim Zanini Nº80 centro, no município de Quatiguá, estado do Paraná, já forneceu a empresa CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA os seguintes itens de: móveis, eletrodomésticos e informática:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
11	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
11	WEB CAM 1080P
10	COMPUTADOR DESKTOP I54GB
01	NOREBOOK 15" 95 500GB
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
10	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS
02	GELADEIRA FROST FREE 400L
01	MICROONDAS 30L
01	CAFETEIRA 30 CAFES
01	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES
10	LONGARINA 3 LUGARES
10	ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS
05	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR (MESA+BANCO)
100	CADEIRA C/PRANCHETA ESCOLAR

Cumprindo todos os serviços assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

LONDRINA 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE 01/02/2030



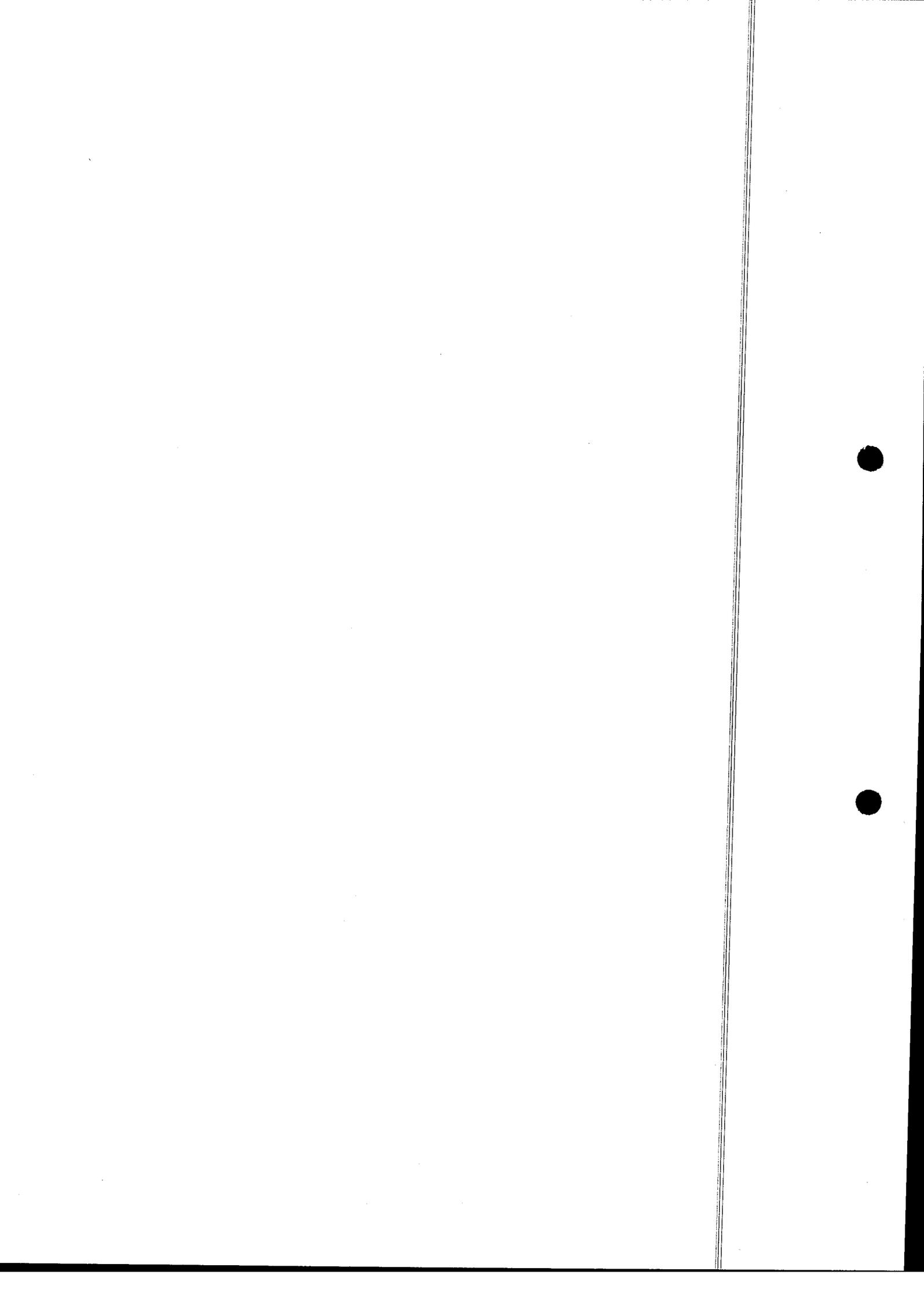
MATEUS MIRANDA  
CAMACHO  
GERENTE

**Castofar – Indústria e Comércio de Móveis Ltda**

Av. Celso Garcia Cid, 1175 – Centro Fone/fax: (43) 3324-1727 – Londrina – PR

CNPJ: 80.521.883/0001-14 – Insc Estadual: 60.105855-36

[www.castofar.com.br](http://www.castofar.com.br) - email: [castofar@castofar.com.br](mailto:castofar@castofar.com.br)





MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.920.818/0001-94, atesta para os devidos fins que a empresa G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ n.º 43.326.642/0001-98 e inscrição estadual n.º 90.907.422-37, com sede na R. Antônio Fernando Queiroz Pereira, 729, sala 2, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, já forneceu a este órgão qualidade satisfatória e cumprindo todos os requisitos de edital os seguintes itens de: móveis em mdf, móveis em aço, cadeiras de escritório tipo giratória com braços e cadeira de escritório tipo fixa, como consta abaixo declarado e também em anexo notas fiscais N.º: **015, 016, 021, 024 e 034**, do empenho **5064/2021**.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
04	Mesa Escritório em L - Mesa Principal com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Calvi / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro) - Peso - 47 kg - Volumes - 05 R\$ 1.015,86 R\$ 4.063,44 2 4 Unid Escrivanhinha Modo On Com Gaveteiro 4 Gaveta	R\$ 400,00
04	Escrivaninha Modo On Com Gaveteiro 4 Gavetas -Acabamento: Pintura UV -Acabamento da Gaveta: Pintura Texturizada UV -Acabamento da Prateleira: Pintura Texturizada UV -Altura: 74,4 cm -Cor: Branco -Escala de Brilho: Semi-Brilho -Estilo: Moderno -Formato: Retangular -Itens Inclusos: 1 Escrivanhinha 1 Gaveteiro e Manual de Montagem -Largura: 127 cm -Material da Gaveta: MDP -Material da Prateleira: MDP -Material do Puxador da Gaveta: Plástico -Material Principal: MDP -Necessita Montagem: Sim -Peso: 32,7 kg - Possui Gavetas: 04 -Possui Porta Objetos: Sim -Possui Rodízio: Sim -Profundidade: 45 cm -Sapatas Niveladoras: Sim -Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas, cola -Suporta Até (kg): 40 kg -Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples -Tipo de Puxador da Gaveta: Externo	R\$ 240,00
06	Mesa para Computador em L 2 Portas 1 Gaveta -Altura: 0,75 -Quantidade de Portas: 2 - Profundidade: 45 Cm -Peso: 32 -Acabamento: Fosco -Matéria Prima: Mdp -Garantia (meses): 3 -Quantidade de Volumes: 1 -Tipo de Pintura: Ff -Quantidade de Gavetas: 1 - Conteúdo da Embalagem: 1 Mesa Para Computador -Quantidade de Prateleiras: 1 - Largura: 1,20	R\$ 240,00
06	Roupeiro de Aço 1/8- Com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras.- Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade-Altura: 1,96m-Largura: 0,63m-Profundidade: 0,36m-Quantidade de Portas: 8-Chapa: Corpo 26 / Portas 22-Garantia: 90 dias de acordo com o artigo 26 do código de defesa do consumidor	R\$ 595,00
01	Arquivo de Aço 4 Gavetas -Possui 04 gavetas. -Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. -As gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon -Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. -Altura: 1,33m -Largura: 0,46m -Profundidade: 0,49m -Chapa: 26 - Capacidade por gaveta: 10 kg(*) -Fornecido com 02 (duas) chaves -Garantia: 90 dias	R\$ 562,00
04	Arquivo Curto 4 Gavetas -Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) -04 gavetas com capacidade de 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta -Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) -Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) -Desliza por trilhos com rodízios e esferas -Porta etiquetas estampado na frente da gaveta -Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em Pvc -Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Gabinete e frente das gavetas: -Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal -Pintura em esmalte sintético nas demais cores Cor:	R\$ 890,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/212311105227209779130>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-1  
Data: 11/05/2022 09:14:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37721-K2DM;

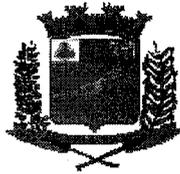


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

	Cinza Cristal Medidas do Produto: 136cm x 46cm x 57cm Peso: 30 Kg	
02	Armário de Aço - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	R\$ 703,00
04	Estante de Aço Cinza Altura: 2,00m Largura: 0,92m Profundidade: 0,40m Capacidade da bandeja: 50kg Bandejas: 6 unidades chapa 22 Colunas: 4 unidades chapa 16 Reforço fundo X: 02 unidades (01 PAR) chapa 20	R\$ 339,07
21	Poltrona Executiva Giratória -Ergonômica de acordo com a NR 17 -Com espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica 45mm costurada -Base giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento -Braços tipo T retilíneos com regulagem de altura e apoio em PU -Base em nylon.	R\$ 378,00
03	Cadeira Mocho giratório -Somente assento-Peso Real Suportado (kg): 120kgClassificação: Mocho-Estrutura - Giratória: Sim-Estrutura - Regulagem de Altura do assento a Gás: Sim-Material Base: Aço com capa-Pistão: à gás-Material Assento: Couro Ecológico-Diâmetro do assento (cm): 35 cm-Altura mínima do assento (cm): 47cm-Altura máxima do assento (cm): 57cm-Peso líq. Aproximado do Produto (kg): 8 kg-Garantia do Fornecedor: 12 meses	R\$ 219,00
58	Cadeira Secretária Fixa Plástica NR 17 - Não Tipo De Base - Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga - 120 kg Altura Do Assento Ao Chão - 45 cm Cor - Preto	R\$ 120,00
01	Kit 4 Banquetas -Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 46 X 36 X 36 CM - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 45 x 35 x 35 CM -COR: BRANCA -PESO SUPORTADO: ATÉ 110 KG -Material: Polipropileno -Conteúdo da Embalagem: 04 BANQUETAS	R\$ 160,00
12	Cadeira De Plástico Empilhável Sem Braço -Material: Polipropileno -Cor predominante: Branco -Capacidade para: Até 182 kg -Altura: 88,8 cm -Largura: 42,5 cm -Comprimento: 51,2 cm -Peso: 2,33 kg -Garantia: 3 meses	R\$ 46,00
09	Cadeira secretária giratória courvin preta -Assento: espuma injetada com acabamentos nas laterais em perfil em pvc com cantos totalmente arredondados; -Estrutura do assento: madeira compensada em alta densidade; -Encosto: espuma injetada com acabamentos nas laterais em perfil em pvc com cantos totalmente arredondados; -Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade; -Revestimento: courvin; -Base: giratória; - Acabamento da base: preta -Rodízios: sim -Cor do rodízio: preto -Tipo: nylon -Regulagem de altura: sim -Coluna à gás: sim -Mecanismo em aço: sim; -Suporte de encosto: sim; - Peso aproximado (kg): 6 kg; -Garantia do fornecedor (meses): 12 meses. Contra defeitos de fabricação; -Peso suportado (kg): 90 kg; -Largura total: 55 cm -Profundidade total: 65 cm -Altura mínima: 78 cm -Altura máxima: 91 cm	R\$ 205,50
02	Mesa De Reunião-Garantia do Fornecedor: 24 Meses-Altura (cm): 75-Largura (cm): 240-Profundidade (cm): 120-Espessura do Pé: 25mm -Referência do Modelo: Reunião-Conteúdo da Embalagem: Mesa de Reunião 2,40x1,20m -Total de Volumes: 7-Cor: Nogal Sevilha / Preto-Outros Recursos / Mais informações: Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Minifix de -Montagem / Manual de Montagem	R\$ 500,00
01	Balcão -Altura (Cm) – 75 -Largura (Cm) – 160 -Profundidade (Cm) – 50 -Estrutura em MDP -Tampo em tamburato de 37 mm – -Dobradiças metálicas -Prateleiras fixas -Possui chave -Acabamento em BP -2 Prateleiras -4 Portas	R\$ 500,00
01	Estante Livreiro com 10 Nichos - Branco - Estrutura: MDP 15 mm - Acabamento: Perfect Wood (lâmina decorativa) - 10 Nichos - Peso Suportado por prateleira: 5 kg - Produto segue desmontado - Marca: DRW -Peso: 36,65 kg -Altura: 187,5 cm -Largura: 90 cm - Profundidade: 30 cm	R\$ 300,00
03	Suporte Preto Para Cpu Gabinete Com Regulagem Com Rodizio - Base plástica com rodízios - Compatível com gabinetes AT e ATX - Permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos - Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm - Facilita a instalação e a movimentação da CPU.	R\$ 30,00
VALOR TOTAL		R\$ 66.051,00

Cumprindo todos os serviços assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

São José da Boa Vista, 05 de maio de 2022.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/212311105227209779130>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-2  
Data: 11/05/2022 09:14:11  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37722-4N5W;



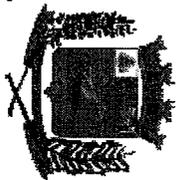
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em São José da Boa Vista, Paraíba, em 11 de maio de 2022, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

JOSE

Assinado de forma

LAZARO

digital por JOSE

LAZARO

FERRAZ:3594

FERRAZ:35947675900

Dados: 2022.05.09

7675900

15:46:21 -03'00'

José Lázaro Ferraz

Prefeito Municipal

155  
mop

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/212311105227209779130-3>



CARTÓRIO

Autenticação: Digital Código: 212311105227209779130-3  
Data: 11/05/2022 09:14:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selos Digital: Tipo Normal: C. AMY37723-2K8P.



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5304 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000015 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, NAÇÕES  
84.940-000 - Siqueira Campos - PR  
Fone (43) 99183-0080 - contatodpzi@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  1  
**Nº 000015**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	4121 1243 3266 4200 0198 5500 1000 0000 1514 4104 0626
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	141210284882898 21/12/2021 12:07:24
Inscrição Estadual	CNPJ
9090742237	43.326.642/0001-98

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social	Município de Sao Jose da Boa Vista	76.920.818/0001-94	ISENTO	21/12/2021
Endereço	Rua Leopoldo Jose Barbosa, 139	Bairro	CEP	Data saída
		Centro	84.980-000	21/12/2021
Município	São José da Boa Vista	Fone/Fax	UF	Hora saída
			PR	12:07:23

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	31/12/2021	30.804,73						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.804,73
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.804,73

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Endereço	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
	Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5104	CADEIRA EXECUTIVA C/ BRACO GEFLEX	94016100	0102	5.104	UN	21,000000	708,8800	14.886,48	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	MOCHO GIRATORIO GEFLEX	94016100	0102	5.104	UN	3,000000	299,9100	899,73	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	CADEIRA IZO COR PRETA GEFLEX	94013090	0102	5.104	UN	58,000000	199,9900	11.599,42	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	CADEIRA SECRETARIA S/BRACO GEFLEX	94016100	0102	5.104	UN	9,000000	379,9000	3.419,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal	99008022	0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>		Reservado ao fisco
Observações	Total aproximado de tributos: R\$ 10.100,87 (32,79%) Federais R\$ 4.556,01 (14,79%) Estaduais R\$ 5.544,86 (18,00%) . Fonte IBPT.	
EMPENHO 5064/2021 PE 87/2021 BCO DO BRASIL AG 2221-7 CC 24669-7		

11/05/2022 08:43:58

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota1=15644104062&fechaPopup=N>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/212311105227209779130>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-4  
Data: 11/05/2022 09:14:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37724-6C07;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000021 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, NAÇÕES  
84.940-000 - Siqueira Campos - PR  
Fone (43) 99183-0080 - contatodpzi@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída

**Nº 000021**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso 4122 0143 3266 4200 0198 5500 1000 0000 2111 1344 8974
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 141220008588070 12/01/2022 22:34:00
Inscrição Estadual 9090742237	Insc.rest. do subst.trib. CNPJ 43.326.642/0001-98

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social Município de Sao Jose da Boa Vista	76.920.818/0001-94	ISENTO	12/01/2022	
Endereço Rua Leopoldo Jose Barbosa, 139	Bairro Centro	CEP 84.980-000	Data saída 12/01/2022	
Município São José da Boa Vista	Fone/Fax	UF PR	Hora saída 22:34:00	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	17/01/2022	9.293,95						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 9.293,95
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 9.293,95

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual			
Endereço						
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5104	ARQUIVO 4 GAV 1335MM ALTX 470MM LARGX 490MM PROF. CRISTAL VEDEL	94031000	0102	5.104	PC	1,000000	904,1500	904,15	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	ARQUIVO 4 GAV 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF. CRISTAL VEDEL	94031000	0102	5.104	PC	4,000000	1.597,5000	6.390,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	ARMARIO 1980X900X400MM 02 PORTAS ABRIR 04 PRATELEIRAS. CRISTAL VEDEL	94031000	0102	5.104	PC	2,000000	999,9000	1.999,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 99008022	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 3.047,48 (32,79%) Federais R\$ 1.374,57 (14,79%) Estaduais R\$ 1.672,91 (18,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 5064/2021 PREGAO 87/2021 SEC DE SAUDE BCO DO BRASIL AG 2221-7 CC 24.669-7	

11/05/2022 08:44:34

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota=15811344897&fechaPopup=N>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/212311105227209779130>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-5  
Data: 11/05/2022 09:14:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Seló Digital Tipo Normal C: AMY37725-5W33;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo da M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000024 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, NAÇÕES  
84.940-000 - Siqueira Campos - PR  
Fone (43) 99183-0080 - contatodpzi@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada 1  
1-Saída 1

**Nº 000024**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	4122 0143 3266 4200 0198 5500 1000 0000 2418 0030 9940
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	141220018109381 25/01/2022 08:19:02
Inscrição Estadual	CNPJ
9090742237	43.326.642/0001-98

<b>Destinatário/Remetente</b>		Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissã
Município de Sao Jose da Boa Vista		Município de Sao Jose da Boa Vista		76.920.818/0001-94	ISENTO	25/01/2022
Endereço		Bairro		CEP	Data saída	
Rua Leopoldo Jose Barbosa, 139		Centro		84.980-000	25/01/2022	
Município		Fone/Fax		UF	Hora saída	
São José da Boa Vista				PR	08:19:02	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/01/2022	15.638,76						

<b>Cálculo do imposto</b>		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	15.638,76
Valor do frete		Valor do seguro		Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	15.638,76	

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Nome		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		Endereço		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Quantidade		Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
0					0,000	0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5104	MESA DE ESCRITORIO EM L C MESA AUXILIAR E GAVETEIRO 4 GAVETAS GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	4,000000	1.015,8600	4.063,44	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	ESCRIVANINHA 127CM COM GAVETEIRO 4 GAVETAS GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	4,000000	584,8000	2.339,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	MESA PARA COMPUTADOR EM L COM BALCAO 2 PORTAS E 1 GAVETA GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	6,000000	796,7500	4.780,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	MESA DE REUNIAO 240CM GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	2,000000	1.317,0500	2.634,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	BALCAO 4 PORTAS E PRATELEIRA 160CM GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	1,000000	1.418,2800	1.418,28	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	ESTANTE LIVREIRO 10 NICHOS GEFLEX	94033000	0102	5.104	UN	1,000000	403,2400	403,24	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		99008022		0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>		Observações		Reservado ao fisco
		Total aproximado de tributos: R\$ 5.127,94 (32,79%) Federais R\$ 2.312,97 (14,79%) Estaduais R\$ 2.814,98 (18,00%) . Fonte IBPT.		
		EMPENHO 5064/2021 PREGAO 87/2021 BCO DO BRASIL AG 2221-7 CC 24669-7		

11/05/2022 08:44:50

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota1=15880030994&fechaPopup=N>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/212311105227209779130>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-6  
Data: 11/05/2022 09:14:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37726-AAU3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000034 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



**G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
R. ANTONIO FERNANDO QUEIROZ PEREIRA, 729, SALA 2, NAÇÕES  
84.940-000 - Siqueira Campos - PR  
Fone (43) 99183-0080 - contatodpzi@hotmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída

**Nº 000034**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso 4122 0243 3266 4200 0198 5500 1000 0000 3418 4917 0881
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 141220039497493 17/02/2022 22:52:59
Inscrição Estadual 9090742237	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 43.326.642/0001-98

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social Município de Sao Jose da Boa Vista		76.920.818/0001-94	ISENTO	17/02/2022
Endereço Rua Leopoldo Jose Barbosa, 139		Bairro Centro	CEP 84.980-000	Data saída 17/02/2022
Município São José da Boa Vista		Fone/Fax	UF PR	Hora saída 22:52:59

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22/02/2022	10.636,75						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 10.636,75
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 10.636,75

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual			
Endereço						
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5104	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS CH26 VEGEL	94031000	0102	5.104	PC	6,000000	1.115,9000	6.695,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	ESTANTE E AÇO 6 PRATELEIRAS C/ REFORÇO 40CM VEGEL	94031000	0102	5.104	PC	4,000000	730,9000	2.923,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA FIXA S/BRACOS GOYANA GARDEN	94037000	0102	5.104	UN	12,000000	76,7800	921,36	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5104	SUPORT PARA CPU C/ RODINHAS E RGULAGEM	39263000	0102	5.104	UN	3,000000	32,1300	96,39	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 99008022	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>Dados adicionais</b>	Reservado ao fisco
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 3.477,18 (32,69%) Federais R\$ 1.573,18 (14,79%) Estaduais R\$ 1.904,01 (17,90%) . Fonte IBPT.	
EMPENHO 5064/2021 PREGÃO 87/2021 BCO DO BRASIL AG 2221-7 CC 24669-7	

11/05/2022 08:45:03

GABRIEL DIAS  
DEPIZOLI:0838324  
5920

Assinado de forma digital por  
GABRIEL DIAS  
DEPIZOLI:08383245920  
Dados: 2022.05.11 08:48:05  
-03'00'

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota=15984917088&fechaPopup=N>

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/212311105227209779130>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 212311105227209779130-7  
Data: 11/05/2022-09:14:12  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY37727-3TPI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 09:38:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 22:54:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 212311105227209779130-1 a 212311105227209779130-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c888f48aad5f83f973bed5fea381449f155148ccf579a66c79ab1d3371d664c1f98012c1  
13f03996cd9a5511baa835b83e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**GABRIEL DIAS DEPIZOLI**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/01/1999, nº do CPF 083.832.459-20, residente e domiciliado na cidade de Quatiguá - PR, na RUA JOAQUIM ZANINI, nº 80, APTO 4, CENTRO, CEP: 86450-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA**, e usará a expressão DPZL COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM ZANINI, nº 80, APT 4, CENTRO, Quatiguá - PR, CEP: 86450000.

### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Mg  
mlp

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA**

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Quatiguá - PR, 26 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08383245920	GABRIEL DIAS DEPIZOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 09:10 SOB Nº 41108962052.  
PROTOCOLO: 215593405 DE 30/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106407617. CNPJ DA SEDE: 43326642000198.  
NIRE: 41108962052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.  
G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

120  
mlp



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

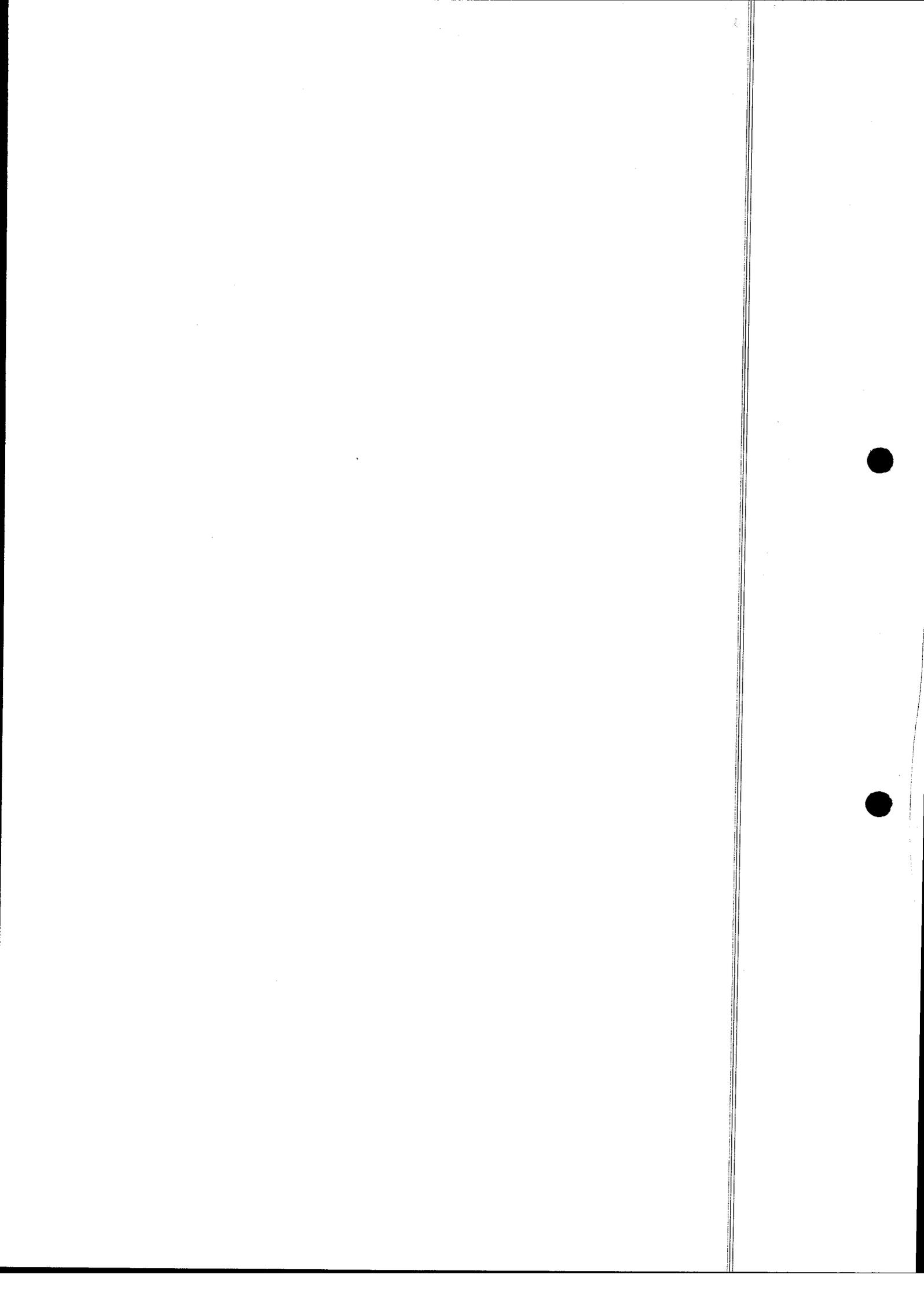
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/11/2022 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 083.832.459-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 636B.91F7.BA4E.7103 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2022 08:26:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA**  
CNPJ: 43.326.642/0001-98

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

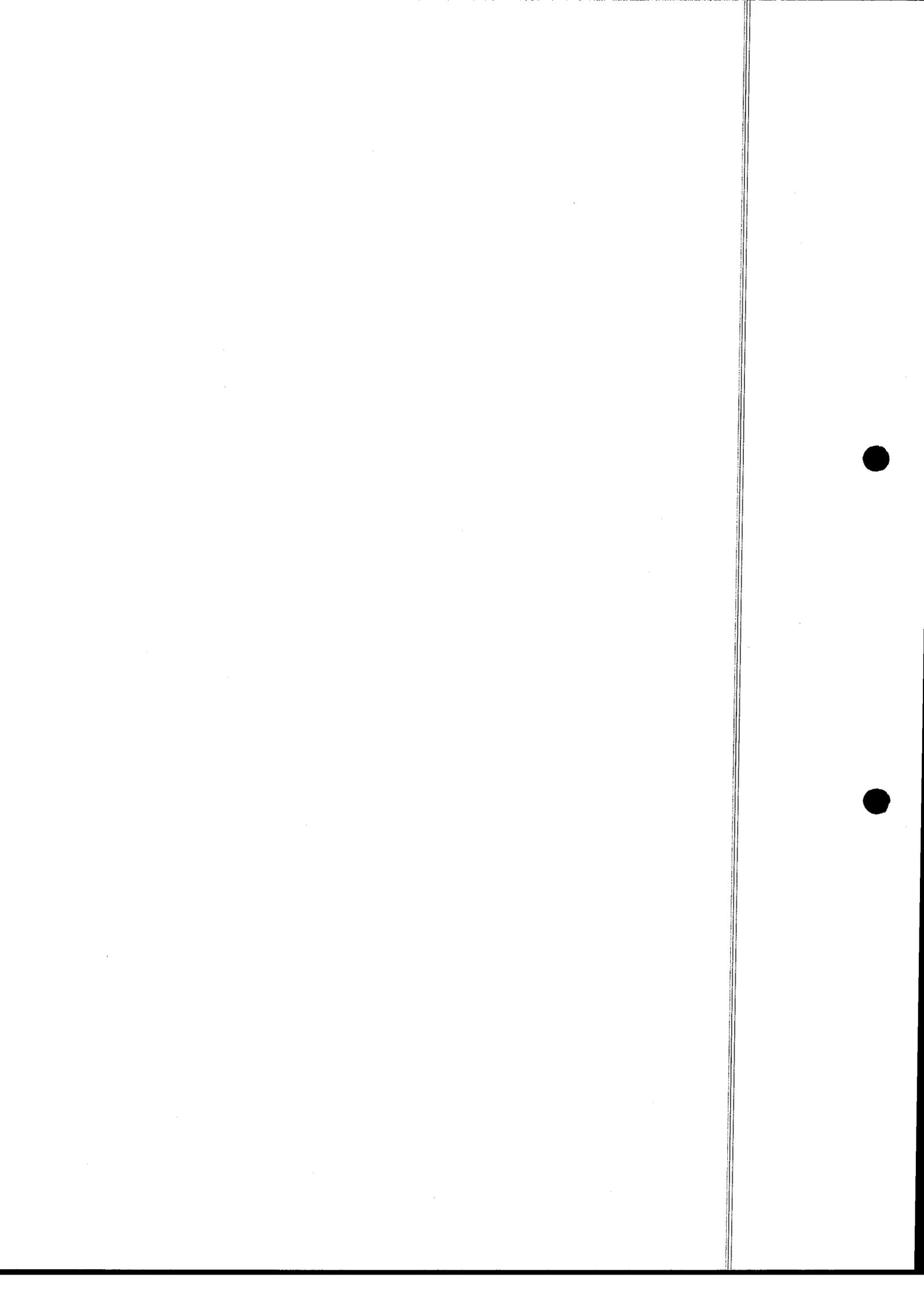
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

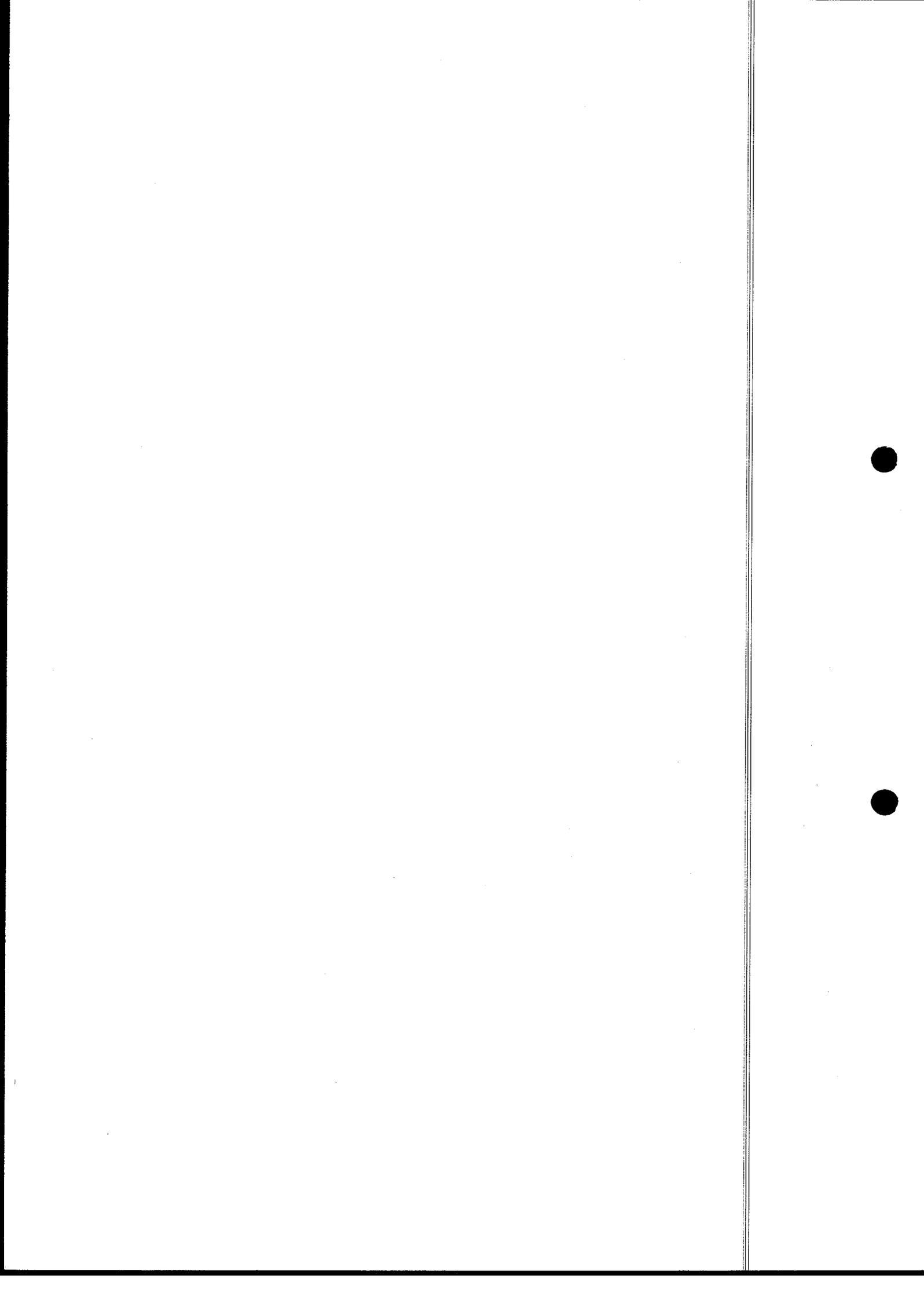
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

121  
mtt



122  
mgf

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Pregão/Concorrência Eletrônica**



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00165/2022 (SRP)

Às 12:17 horas do dia 11 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00165/2022, referente ao Processo nº 272/2022, o Pregoeiro, Sr(a) MIRELLE PEREIRA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Cadeira digitador

**Descrição Complementar:** Cadeira Digitador Material Estrutura: Aço , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento: Vinil , Tipo Base: Giratória , Cor Revestimento: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Cor: Preta , Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 112

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574,5000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 112 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2022 12:17:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, Melhor lance: R\$ 460,0000

**Item: 2**

**Descrição:** Cadeira digitador

**Descrição Complementar:** Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplos/Carcaça E Roldanas Nylon Injetados , Cor Revestimento: Preta , Cor: Preta , Características Adicionais: Altura Regulável, Assento/Encosto Mín. 45mm Espessu , Material Revestimento: Vinil , Material Estrutura: Aço , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Braço Em Forma De "T" , Quantidade Pés: 5 U

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 38

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 574,5000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 460,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/11/2022 12:17:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98, Melhor lance: R\$ 460,0000

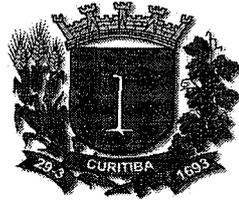
**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 165/2022.

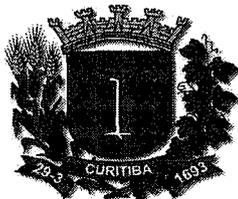
Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"

### Introdução: o [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados<sup>1</sup>. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

<sup>1</sup> [https://www.google.com/url?](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki)

[sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6\\_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspfB6_j3AhXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Ki)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos<sup>2</sup>.

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decretos municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

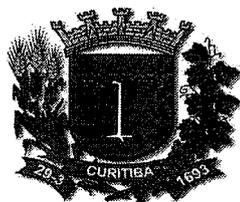
### **Relatório.**

Em 18/10 a Ajur/Feas emitiu o parecer 481/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 68-70)<sup>3</sup>: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 19/10 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 71).

<sup>2</sup> Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publinexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

<sup>3</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Em 21/10 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de dez dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 07/11 (fl. 72-73).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 74-100v<sup>4</sup>.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 101-107v. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas<sup>5</sup>.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise dos itens e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 109-112)<sup>6</sup>.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 112-122)<sup>7</sup>.

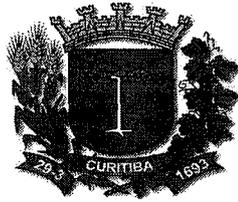
Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de

<sup>4</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

<sup>5</sup> Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal [compras.gov.br](http://comprasnet.gov.br), no seguinte link: [http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co\\_no\\_uasg=928285&numprp=712022&f\\_lstSrp=&f\\_Uf=&f\\_numPrp=712022&f\\_codUasg=928285&f\\_tpPregao=E&f\\_lstICMS=&f\\_dtAberturaIni=&f\\_dtAberturaFim=](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=712022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=712022&f_codUasg=928285&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=)

<sup>6</sup> Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

<sup>7</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Julgamento deste certame para o dia 10/11 conforme informado no chat da sessão (fls. 107)<sup>8</sup>. Importante salientar que o sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

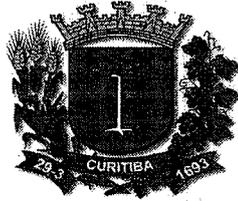
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 108.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre

<sup>8</sup> Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.**

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

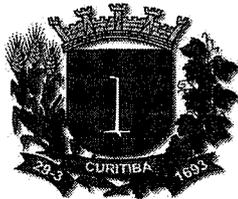
Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 10/11 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 11/11<sup>9</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 123) no dia 11/11 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 item adjudicado; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto, conforme detalhamento abaixo:

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 86.175,00	R\$ 0,00	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 17.175,00	19,93%

<sup>9</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, ou melhor, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 11 de novembro de 2022

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIRELLE PEREIRA FONSECA  
Data: 11/11/2022 13:56:39-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 272/2022  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
Parecer nº: 524/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para futuro fornecimento de cadeiras de escritório, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/07 v.

À fl. 73 consta aviso de licitação do processo publicada em DOM.

Às fls. 74/100 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

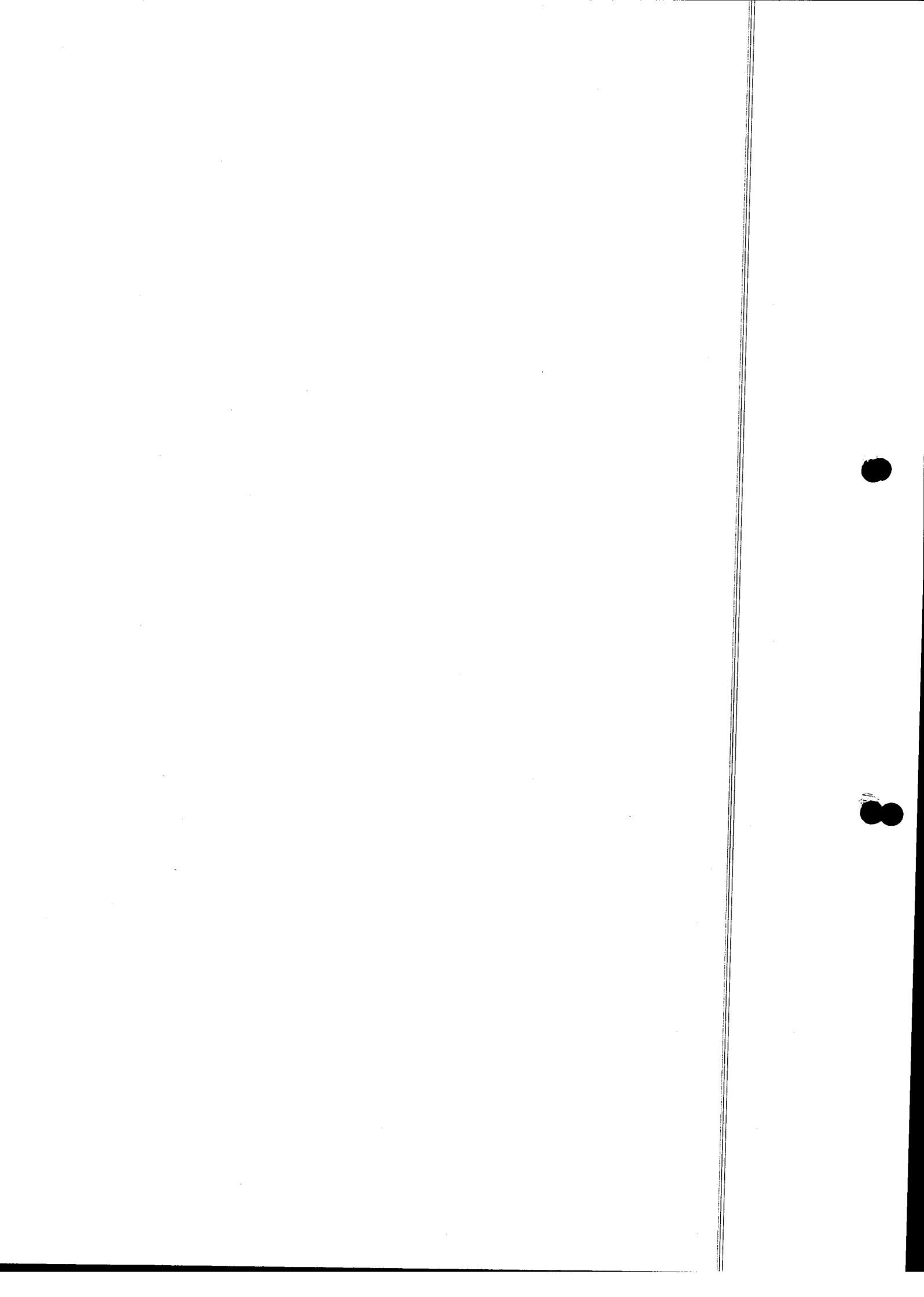
Às fls. 101/107 v. consta a ata de realização do pregão; à fl. 108 consta resultado por fornecedor; às fls. 109/122 v. constam documentos relacionados a habilitações ou inhabilitações da empresa; à fl. 123 consta o termo de adjudicação do pregão; às fls. 124/126 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de um item licitado, um item foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2022.

É o parecer.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

128  
mep

## Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo n°: 272/2022.  
Pregão Eletrônico n°: 165/2022.

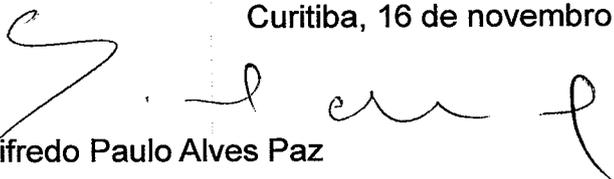
De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 524/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 165/2022, cujo objeto é: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

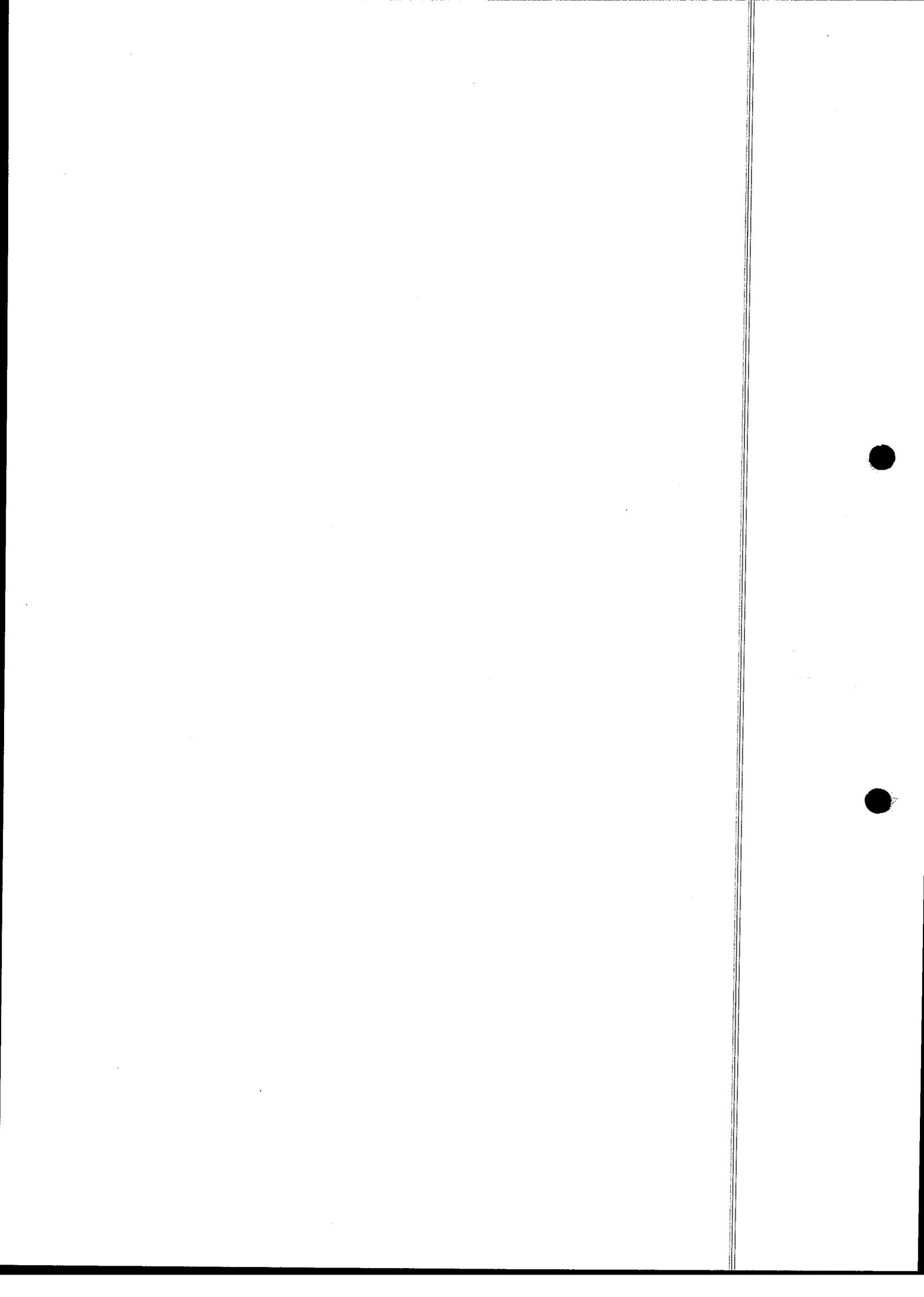
43.326.642/0001-98 - G Dias Depizoli Indústria, Comércio E Distribuidora;  
Total Do Fornecedor: R\$ 69.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 165/2022 – R\$ 69.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 272/2022.

Pregão Eletrônico nº: 165/2022.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 524/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 165/2022, cujo objeto é: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

43.326.642/0001-98 - G Dias Depizoli Indústria, Comércio E Distribuidora; Total Do Fornecedor: R\$ 69.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 165/2022 – R\$ 69.000,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 243/2022.

Pregão Eletrônico nº: 149/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 521/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 149/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

19.593.406/0001-53 - Albuquerque Soluções Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 6.353,0000.

24.616.322/0001-28 - Mork Solar - Produtos E Serviços Elétricos Ltda; Total Do Fornecedor: R\$ 879,0000.

23.829.339/0001-09 - 44.216.200/0001-51 - DLM Soluções Integradas Ltda; total do fornecedor: R\$ 560,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 149/2022 – R\$ 7.792,0000.

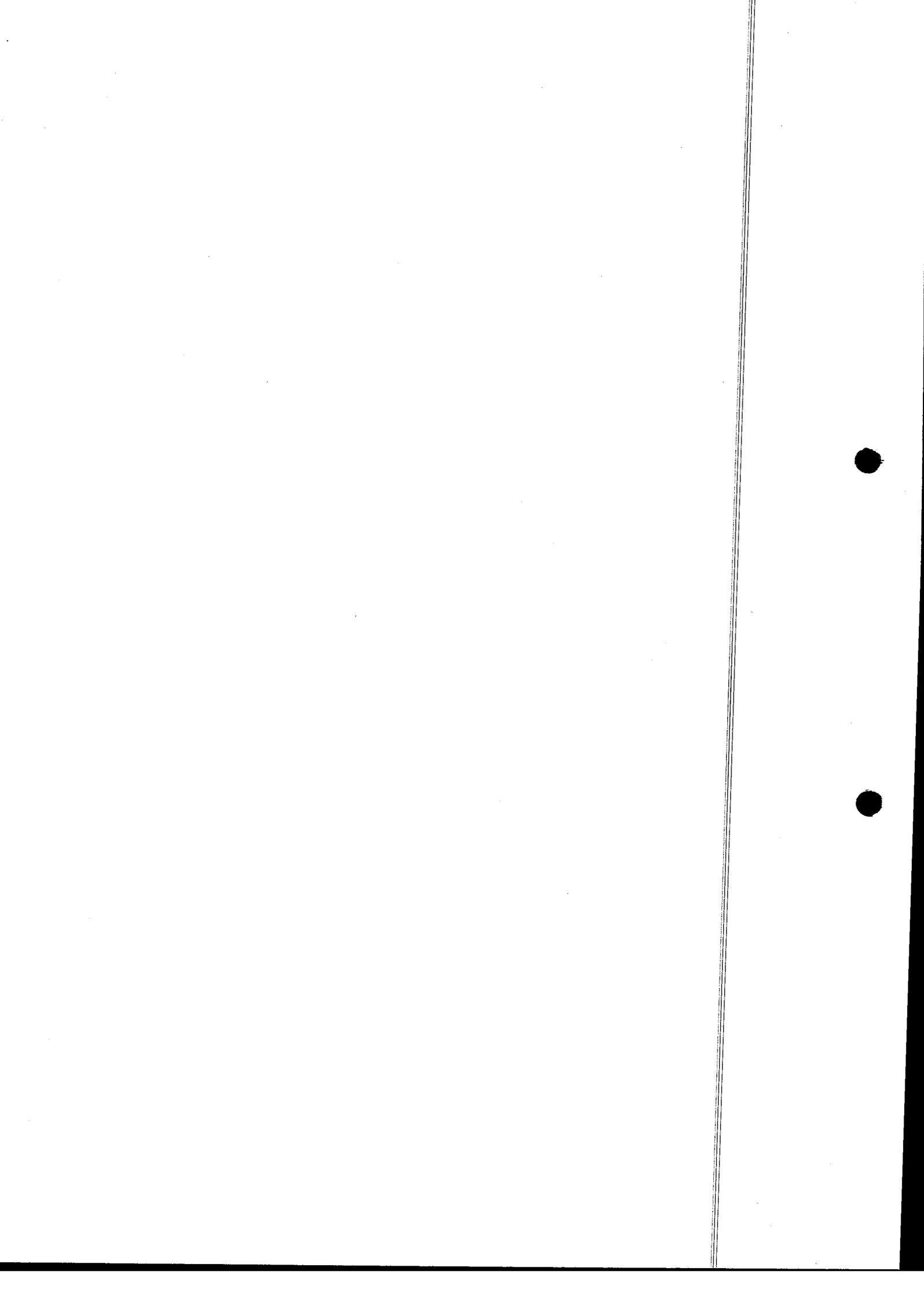
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Assinatura ata de registro de preços PE 165/2022**

**De :** contato@depizolidistribuidora.com.br      qui., 17 de nov. de 2022 11:23  
**Assunto :** Re: Assinatura ata de registro de preços PE 165/2022      1 anexo  
**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Segue contrato assinado.

att

Gabriel Dias Depizoli

Em 17/11/2022 11:09, Mirelle Pereira Fonseca escreveu:

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico n° 165/2022- Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,

**R\$ 69.000,00 - ASSINADO 17.11.2022 - FEAS CURITIBA - PREGAO 165.2022 - CADEIRAS.pdf**  
189 KB





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 01  
Processo Administrativo n.º: 272/2022 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 165/2022 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**, CNPJ 43.326.642/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 729, Nações, Siqueira Campos PR, CEP 84.940-000, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 165/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório”** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

### Itens com 1º menor preço

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
1	Cadeira digitador	Unidade	112	Valor (*) R\$	R\$ 574,5000460,0000	R\$ 51.520,0000

Marca: DEPIZOLI EXEBKBR

Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR

Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA,



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA –BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°/ REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

2	<u>Cadeira</u>	Unidade	38	R\$	R\$ R\$ 17.480,0000
	<u>digitador</u>			574,5000460,0000	

Marca: DEPIZOLI EXEBKBR

Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR

Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA P/ DIGITADOR COM MOLEJO CENTRAL E REGULAGEM A GÁS. BRAÇOS COM ALMA EM AÇO CHATO, FIXADOS À BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ARRUELA DE PRESSÃO PERMITINDO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DO BRAÇO. O APOIA-BRAÇO DEVE SER REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA, REGULÁVEIS, EM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOTÃO E MOLA TENSORA. SISTEMA DE BACK-SYSTEM I (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO) CONFORMADA EM AÇO COM DIMENSÕES DEFINIDAS, AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES, POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA DE RETORNO. CINCO PATAS DE TUBO DE AÇO, REVESTIDAS COM CAPAS DE POLIPROPILENO. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO, DIÂMETRO 5 CM. COPO TELESCÓPICO EM POLIPROPILENO. AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO MULTI-REGULÁVEL, COM CICLO MÍNIMO DE 10 CM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO, COM REFORÇO MECÂNICO. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA. CAPAS DE PROTEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO FIXADAS COM PARAFUSOS, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3 A 55 KG/M3, REVESTIMENTO EM VINIL DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO LAMINADO DE 12 MM EM FORMATO ANATÔMICO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA = 430 MM; ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA 420 MM E ALTURA MÍNIMA = 350 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE ASSENTO = 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DO ENCOSTO = 40 MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 420 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 500 MM; DISTÂNCIA ENTRE BORDA DO ASSENTO E EIXO MÍNIMO = 190 MM; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO = 0° A 5° ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO COM CARGA: REGULAGEM MÍNIMA = 350 MM ALTURA DE APOIO LOMBAR MÍNIMO = 100 MM ALTURA DO APOIA –BRAÇO: REGULAGEM MÍNIMA 200 MM/REGULAGEM MÁXIMA = 250 MM RECUO DO APOIA-BRAÇO MÍNIMO = 100 MM DISTÂNCIA INTERNA DOS APOIA-BRAÇO = 490 MM LARGURA DO APOIA-BRAÇO = 60 MM, COM FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO UMA CONCAVIDADE PARA MELHOR APOIO DA ANTEBRAÇO. COMPRIMENTO DO APOIA-BRAÇO



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

MÍNIMA = 200 MM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: REGULAGEM MÍNIMA = 0°  
REGULAGEM MÁXIMA = 15°. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, ATRAVÉS DE  
MECANISMO FACILITADOR, SEM UTILIZAÇÃO DE MANOPLA. A CADEIRA NÃO DEVERÁ  
POSSUIR NENHUMA ESTRUTURA RECOBERTA COM SANFONA DE POLIESTIRENO, EVITANDO  
ACÚMULO DE POEIRA OU OUTROS RESÍDUOS. OS PARAFUSOS DA CADEIRA DEVERÃO SER  
SEXTAVADOS. AS ESTRUTURAS NÃO DEVERÃO PERMITIR ACÚMULO DE SUJIDADES.  
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**Total do Fornecedor: R\$ 69.000,0000**

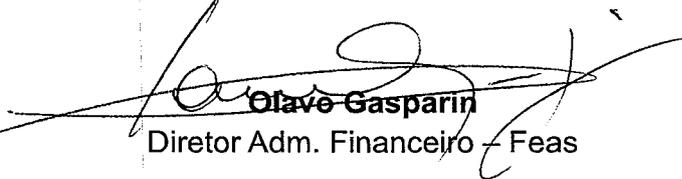
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 165/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

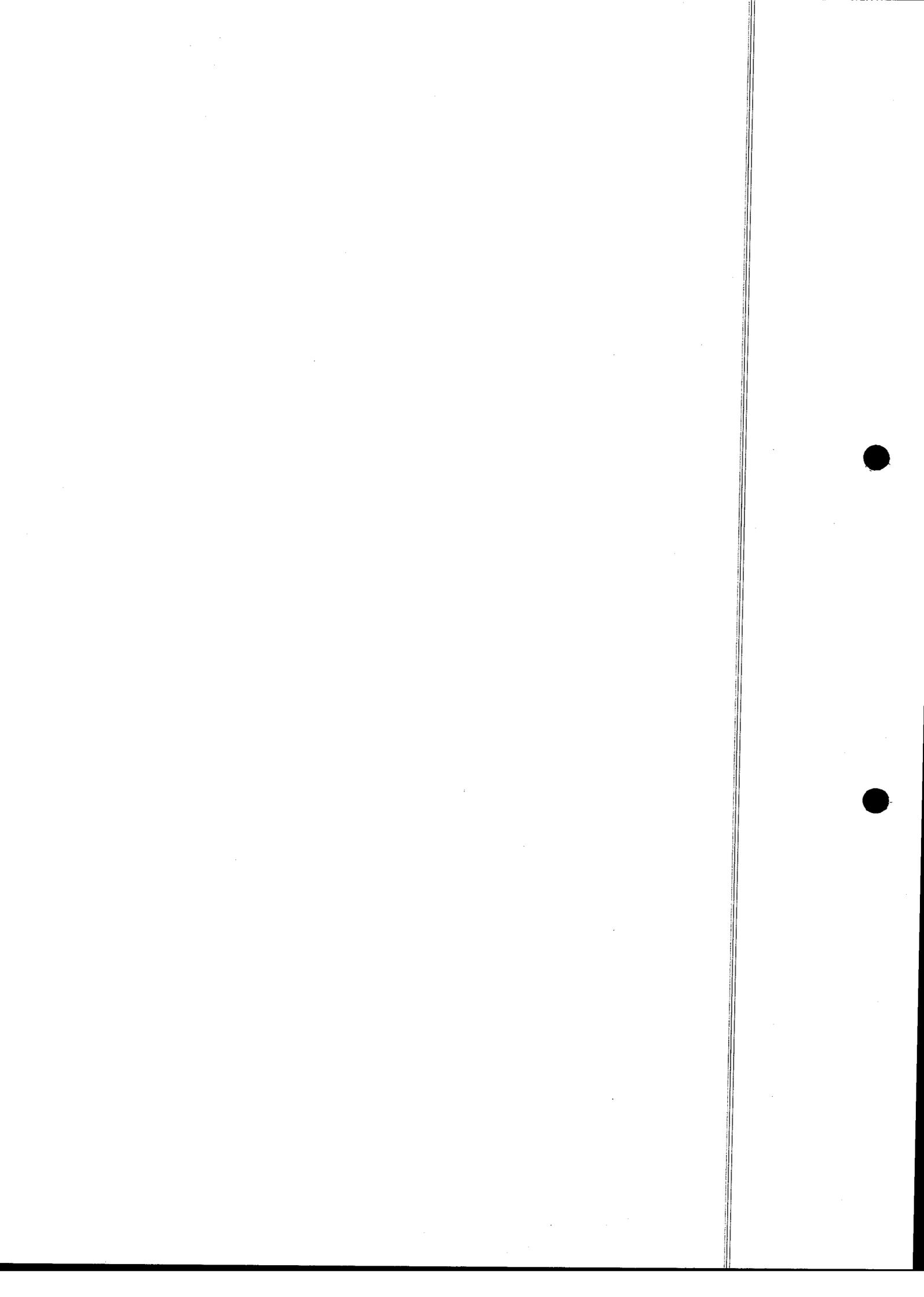
  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor-Geral Feas

  
**Olavo Gasparin**  
Diretor Adm. Financeiro – Feas

**GABRIEL DIAS  
DEPIZOLI:083  
83245920**

Assinado digitalmente por GABRIEL DIAS  
DEPIZOLI:08383245920  
ND: C=BR; O=CP-Brasil; OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-  
CPF-AJ; OU=AC SERASA RFB; OU=  
15881097000129; OU=PRESENCIAL; CN=  
GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.17 11:22:37-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIDORA  
Contratada**





Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA  
Contratada

Olavo Gasparin  
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 272/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 165/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 43.326.642/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 729, Nações, Siqueira Campos PR, CEP 84.940-000, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 165/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de Preços para futuro fornecimento de cadeiras de escritório" e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Cadeira digitador	Unidade	112	R\$ 574,5000	R\$ 460,0000	R\$ 51.520,0000



Marca: DEPIZOLI EXEBKBR

Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR

Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. o apoio-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. sistema de back-system i (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. copo telescópico em polipropileno. ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m3 a 55 kg/m3, revestimento em vinil de pvc na cor preta. estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm altura de apoio lombar mínimo = 100 mm altura do apoio –braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm recuo do apoio-braço mínimo = 100 mm distância interna dos apoia-braço = 490 mm largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. a cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. as estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. garantia mínima de 12 meses.

2	Cadeira digitador	Unidade	38	R\$ 574,5000	R\$ 460,0000	R\$ 17.480,0000
---	-------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

133



**CURITIBA**

Nº 219 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: DEPIZOLI EXEBKBR  
 Fabricante: DEPIZOLI EXEBKBR  
 Modelo / Versão: DEPIZOLI EXEBKBR  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira P/ Digitador Com Molejo Central E Regulagem A Gás. Braços Com Alma Em Aço Chato, Fixados À Base Através De Parafusos Com Arruela De Pressão Permitindo, Se Necessário, A Remoção Do Braço. O apoia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. sistema de back-system i (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. copo telescópico em polipropileno. ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, na cor preta. capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m3 a 55 kg/m3, revestimento em vinil de pvc na cor preta. estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico. assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm; encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm; espessura mínima da espuma de assento = 40 mm; espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm; altura da superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm; distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm; ângulo de inclinação do assento = 0° a 5° altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm altura de apoio lombar mínimo = 100 mm altura do apoia -braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm recuo do apoia-braço mínimo = 100 mm distância interna dos apoia-braço = 490 mm largura do apoia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço. comprimento do apoia-braço mínima = 200 mm ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°. regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla. a cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos. os parafusos da cadeira deverão ser sextavados. as estruturas não deverão permitir acúmulo de sujidades. garantia mínima de 12 meses.

Total do Fornecedor:	R\$ 69.000,0000
----------------------	-----------------

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.



**CURITIBA**

Nº 219 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 165/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz  
 Diretor-Geral Feas  
 G DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA  
 Contratada  
 Olavo Gasparin  
 Diretor Adm. Financeiro – Feas  
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de novembro de 2022.  
 Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TORNA publico a Ata de Registro de Preço nº 1549/2022 - Pregão Eletrônico nº 17/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 50/2022,

RESOLVE:

TORNA público a Ata de Registro de Preço nº 1549/2022 - Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Eivira Wos : Presidente interina do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Publicação Atas de Registro de Preços PE 165/2022 - Feas**

**De :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 23 de nov. de 2022 09:09

📎 2 anexos

**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços PE 165/2022 -  
Feas

**Para :** CONTATO <contato@depizolidistribuidora.com.br>

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 165/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 22/11(o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas, Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160 - no setor de Licitações.

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg**

14 KB

**DO\_219.pdf**

151 KB

